

Discursos integraes cujos extractos acham-se publicados nas respectivas sessões

SESSÃO EM 21 DE AGOSTO DE 1880

(Vid. pag. 290)

ORÇAMENTO DO IMPÉRIO

O Sr. Ribeiro da Luz :— Sr. presidente, na qualidade de membro relator do parecer da comissão sobre o orçamento do império, que se discute, eu devo dar algumas explicações, com o fim de justificar o procedimento da mesma comissão, e contestar igualmente varias proposições avançadas pelo honrado senador pela provincia do Rio de Janeiro. S. Ex. ha de permittir-me que eu qualifique essas proposições de injustas e exageradas. (*Apoiados.*)

O honrado senador declarou, de um modo absoluto, que não pertencia a nenhum dos partidos militantes do paiz, porque tinha observado que cada um delles, subindo ao poder, só o fazia com o fim de arranjar parentes e amigos. Essa proposição pecca, por excessivamente absoluta e injusta. (*Apoiados.*) S. Ex. devia, ao menos, abrir uma excepção, e era a do ministerio de 29 de Setembro de 1870, do que fez parte.

Eu acredito, Sr. presidente, que se tenham dado entre nós abusos; mas é convicção minha que nenhum dos partidos assume a responsabilidade do poder, a não ser no interesse da causa publica, e com o proposito de prestar serviços ao paiz. (*Apoiados.*)

O Sr. BARÃO DE CORTEGUE — A não ser assim tudo estaria podre.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ :— Si fosse verdadeira a proposição avançada pelo honrado senador, eu

declaro que deixaria de pertencer a qualquer dos nossos partidos militantes, e até renunciaria á minha cadeira no senado, porque tudo estaria estragado, e eu não quereria compartilhar a responsabilidade de uma tão desgraçada situação.

O illustre senador, que agora me está honrando com a sua attenção, ha de reconhecer que foi injusto e muito exagerado; porque S. Ex., fazendo parte do ministerio presidido pelo honrado Marquez de S. Vicente, de 29 de Setembro de 1870, no qual serviu por espaço de 3 a 4 mezes, retirou-se do poder por motivos muito plausiveis, mas não porque tivesse verificado que esse ministerio, em vez de tratar da causa publica, sómente cuidava dos arranjos de parentes e amigos.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Si houve, aponto algum.

O Sr. JOÃO ALFREDO:— O orador não quer fazer accusações.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— Em todo o caso S. Ex. foi muito injusto, visto que fez parte do um ministerio que não tratou dos arranjos de parentes e amigos.

Portanto, a sua proposição peccou por excessivamente absoluta; devia o nobre senador abrir uma excepção, ao menos para o gabinete de 29 de Setembro.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Eu avanço a proposição; não quero demonstral-a e desejo estar em erro.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—O nobre senador devia declarar que, ao menos, havia uma excepção.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Pódo haver muitas.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:—Então foi injusto o honrado senador. Si tem havido abusos, não é essa, felizmente, a regra geral.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Elle veio hoje de máo humor.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:—Sr. presidente, a comissão de orçamento ao tratar da verba proposta pelo governo para a escola normal, entendeu que devia expôr minuciosamente tudo quanto ha sobre este assumpto. Entrou no pensamento da comissão consurar o procedimento do governo, já porque tinha creado illegalmente aquella escola, já porque havia feito despesas no exercicio passado, continuando a fazel-as no corrente, sem ter fundos votados em lei.

Entrou mais no pensamento da comissão facilitar ao senado, com essa exposição, minucioso exame sobre o procedimento do governo.

O nobre senador incumbiu-se de analysar o relatorio da comissão.

Eu, Sr. presidente, que fui o autor desse relatorio...

O SR. TEIXEIRA JUNIOR:—O que honra a V. Ex.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:—... e que conservo todas as idéas e opiniões emitidas nelle, acho que o discurso do meu honrado collega, senador pela provincia da Bahia, o Sr. Barão de Cotegipe, não está em contradicção com as proposições avançadas no mesmo relatorio.

S. Ex., no seu discurso, declarou que entre nós a escola normal tem existencia legal. Realmente, senhores, pelas duas leis de orçamento para 1875—1876 e 1876—1877, concedeu-se ao governo, na verba destinada á instrucção publica, uma somma para creação da escola normal; e em Novembro de 1876, sendo ministro do imperio, o honrado Sr. conselheiro José Bento creou duas escolas normaes; uma para professores, e outra para professoras. Portanto, é exacta a proposição do meu honrado collega, de que a escola normal, entre nós, existe legalmente desde 1876, em que foi creada, como acima disse, pelo honrado senador por Pernambuco.

Si immediatamente depois de expedido o decreto de Novembro de 1876 o governo não inaugurou uma das escolas creadas, foi porque nessa occasião deu-se a redução, na lei do orçamento, da somma de 142:000\$ a 42:000\$, e posteriormente a lei que, rege o corrente exercicio, e que já regeu o passado, supprimiu inteiramente a consignação destinada ás escolas normaes. Por isso a comissão notou que, existindo creadas as duas referidas escolas, e creando o governo outra, por decreto de 6 de Março proximo passado, esta ultima creação foi illegal.

Sr. presidente, devo declarar ao senado que, na minha fraca opinião, o governo procedeu de um modo irreflectido, a respeito da escola normal.

Si em Março elle julgava ter os fundos precisos para inaugurar a referida escola e pagar os respectivos empregados, bastava que puzesse em execução o decreto expedido pelo honrado senador pela provincia de Pernambuco. (Apoi-

dos.) Si porventura, não lhe agradava o plano adoptado fizesse aquellas alterações que coubessom nas suas attribuições; emquanto as outras, viesse solicitar a competente modificação ou revogação ao poder legislativo, quando as camaras começassom a funcionar. Mas não; o governo julgou ter os meios precisos para abonar vencimentos aos empregados da escola normal o, em vez de installar uma das duas, já creadas, expediu decreto creando uma nova escola, fundando-se, para tal fim, no de 19 de Abril de 1879, expedido pelo poder executivo, que, nesta parte, não estava em vigor, segundo até a opinião do autor do mesmo decreto, o Sr. ex-ministro do imperio Leoncio de Carvalho.

Temos, pois, aqui duas questões a apreciar: primeiramente o acto illegal da creação de uma escola normal, quando já existiam duas; em segundo logar a determinação para pagamento dos respectivos professores.

A comissão entendeu que devia conceder verba para pagamento dos professores no exercicio de 1881—1882, reconhecendo que, da concessão desta verba, resultaria, implicitamente, a existencia legal da escola normal, de Julho de 1881 em diante, e declarando que este acto não importava a approvação das despesas feitas no exercicio passado e das que se têm de fazer no corrente.

Mas, disse o honrado senador: «E' altamente censuravel o procedimento da comissão, porque importa encampar um acto illegal praticado pelo governo.»

Sr. presidente, a comissão entendeu dever conceder a verba e assim dar, implicitamente, existencia legal á escola normal, do exercicio de 1881—1882 em diante, pelas seguintes razões:

Em 1.º logar, porque é de reconhecida necessidade a existencia da mencionada escola, para nella se habilitarem os professores a hem exercer as funcções do magisterio publico;

Em 2.º logar, porque o poder legislativo, por mais de uma vez, reconheceu a conveniencia da escola normal, autorizando o governo, em 1875, a crear essas escolas, sem estabelecer limite ou restricção alguma, pelas leis de 22 de Setembro e 20 de Outubro daquelle anno;

Em 3.º logar, porque, si o acto do governo é illegal, si por elle devia o mesmo governo ser accusado, não compete ao senado iniciar a accusação, mas á outra camara, e esta, em vez de accusar o ministro, nem o censurou, approvando a verba, sem fazer reparo algum;

Em 4.º logar, finalmente, porque, repito, a approvação da verba só tem por fim dar existencia legal á escola normal, do exercicio de 1881—1882 em diante.

Não se trata, pois, de approvar despesas feitas pelo governo, em relação ao exercicio passado e ao corrente.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Nem se trata disso; nem o governo pede a approvação dessas despesas.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:—Disse o nobre senador que a comissão não devia approvar a

verba relativa á escola normal. Mas, pergunto a S. Ex.: desde que a outra camara concedeu verba para o exercicio de 1881 a 1882, o que deviamos fazer? Rejeitar a verba? Mas isso daria em resultado a suppressão da escola, e consequentemente a eliminacão dos respectivos professores e mais empregados.

Esta seria a consequencia de tal acto, si o praticassemos, no sentido das idéas do honrado senador. S. Ex., que consurou o parecer da commissão, não indicou o que se devia fazer, nem tratou de avaliar as consequencias que podiam resultar do acto da commissão, oppondo-se á approvaçãõ da verba.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:— Esta razão serve para se approvar tudo quanto o governo quizer.

O Sr. BARNOS BARNETO:— Apoiado.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— Meu illustre collega, é preciso notar que estamos aqui obrigados a analysar a legalidade do acto, como ainda a attender as conveniencias do serviço publico. E desde que ninguem contesta a necessidade de uma escola normal, pergunto eu: só porque o governo, de um modo irreflectido e desagultado, inaugurou a mesma escola, devemos agora negar verba para o exercicio de 1881 a 1882? Devemos deixar de dar existencia legal a uma instituição util, só pelo vicio de sua origem?

A commissão procurou um meio termo, e pensou ter resolvido esta questãõ sem a idéa de obstar os que censuram o acto do governo, do direito de o fazerem, em relação ao exercicio passado e ao presente, cujas despezas, sendo illogaes, precisam de um *bill de indemnidade*.

Sobre este assumpto cabe a cada um avaliar o que é mais conveniente á causa publica: si approvar a verba, ou si condemnar uma instituição de reconhecida utilidade publica.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Desta maneira o parlamento é dispensado: o governo que faça tudo.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:— Serve só para encampar.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Esta doutrina não é do systema representativo: é do absolutismo e do arbitrio.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— O parlamento não é dispensavel, porque a elle incumbe approvar ou não o acto do governo; e, para fazel-o, não deve só attender ao vicio de origem do acto, mas ás conveniencias e necessidades de ordem publica, e é este o fundamento do *bill de indemnidade*, nos paizes que se regem pelo systema constitucional.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Como se diz isto em um paiz constitucional: o governo creando despeza illegal e o parlamento sancionando o acto do governo, porque a despeza é util!

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— A lei que fazemos, repito, não approva a despeza feita com a escola normal; apenas dá existencia legal a essa escola, e os fundos precisos para o exercicio de 1881—1882: é como si a creação dessa escola fosse determinada agora pelo poder legislativo.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA dá um aparte.

O Sr. JOÃO ALFREDO:— Peço a palavra.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— As despezas até agora feitas não são logaes; e para este ponto chamo a attenção do honrado ministro.

O honrado ministro declarou nesta casa que quando entrou para o ministerio encontrou expedido o decreto de 6 de Março, que creou a nova escola normal; encontrou nomeados todos os professores e empregados daquella escola, não fazendo S. Ex. mais do que dar execuçãõ áquillo que já estava determinado pelo seu antecessor.

Pareceu-me que o honrado ministro quiz se eximir da responsabilidade que lhe cabe pelo acto da installaçãõ dessa instituição, mas eu pondero que, si é consuravel o acto de seu antecessor, muito mais é o procedimento do honrado ministro, installando a escola, determinando que começassem a funcionar os respectivos professores, e, ainda mais, requisitando o abono de vencimentos ao respectivo pessoal.

O seu illustre antecessor não tinha autorizaçãõ para crear uma nova escola normal. Mas o honrado ministro tambem não encontrava na lei do orçamento fundos para requisitar o abono de vencimentos aos empregados daquella estabelecimento. O seu antecessor entendeu que tendo a empresa de carris urbanos feito um donativo de 400:000\$, sendo metade para o Estado, e outra metade para a camara municipal da côrte, podia servir-se desse donativo para fundar e manter a escola normal.

O nobre ministro compartilha desta opinião, mas a commissão demonstrou, no seu parecer, que esse donativo não foi feito com applicaçãõ especial expressa, e, portanto, não podia augmentar verba alguma do orçamento. Ainda quando, porém, tivesse applicaçãõ especial expressa, desde que o donativo entrou para o thesouro, em Dezembro de 1878, só podia augmentar a verba do exercicio de 1878—1879, e nunca do de 1879—1880.

É verdade que no relatorio do honrado ministro se diz que esta somma estava em deposito no thesouro; mas chamo a attenção do honrado ministro da fazenda para o que dispõe a lei n. 2292, de 20 de Outubro de 1867, no art. 15, que diz:

« Os donativos feitos ao Estado com applicaçãõ expressa dos doadores, serão levados ás verbas respectivas, cuja importância se considerará assim augmentada.

« Não havendo no orçamento verba que lhes corresponda, deverão taes donativos ser escripturados em conta especial.

Ora, á vista da disposiçãõ deste artigo, taes donativos deviam, si tivessem applicaçãõ especial, considerar-se como augmentando verbas do orçamento, no exercicio em que elles se realizassem, e, não tendo esta condiçãõ, cumpria que fossem escripturados como renda extraordinaria do Estado.

O Sr. ANTÃO:— Renda eventual.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— Ora, o honrado ministro sabe que a renda do Estado ou é ordinaria, que é a que provém dos impostos, ou extraordinaria, que tem uma causa ou origem

eventual; e si não pôde ter nenhuma destas classificações, escriptura-se como deposito.

Pela lei n. 678, de 17 de Setembro de 1851, só devem ir a depositos, dinheiros dos orphãos, de ausentes e outros da mesma origem, isto é, recolhem-se á caixa de depositos dinheiros portucentes a terceiros, e nunca os do Estado.

Si esta somma existia em deposito no thesouro, como assevera o honrado ministro, no seu relatorio, deixou de so cumprir o art. 13 da lei de 1877; e ainda quando tal artigo não existisse, desde que o donativo era feito ao Estado, devia-se escripturar sua importancia como renda eventual, sob o titulo geral de renda extraordinaria. No balanço de 1876—1877, já publicado e distribuido, encontro, debaixo do titulo de renda extraordinaria e classificado como eventual, um donativo feito á instrucção publica.

O Sr. ANTÃO:— Apoiado.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— Consequentemente, o donativo de que trato não podia ser recolhido á caixa de depositos.

E' certo que a empresa de carris urbanos entrou com 400:000\$ para o thesouro, no dia 31 de Dezembro de 1878, e que desta somma metade pertencia ao Estado e a outra parte á camara municipal da corte. O que pertencia á camara devia ser recolhido á caixa de depositos, não assim a parte dada ao Estado. Esta passou a ser renda eventual do thesouro, e o dispendio della com a escola normal, sem haver verba no orçamento, foi, na minha opinião, completamente illegal.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Não se trata de legalizar ou não legalizar; nem o governo pode isto.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— Não se trata disto, nem a commissão tratou em seu parecer de legalizar a despesa feita. Quando se discutir a approvação desta, têm aquelles que consuram a mesma commissão oportunidade para accusar o governo e recusar a approvação de semelhante despesa.

Fez-se, como já disse, no exercicio passado, despesa com a escola normal, e está se fazendo tambem no exercicio corrente. Chamo a attenção do nobre ministro da fazenda, a quem cabe grande responsabilidade das despesas feitas e das que se estão fazendo, para o § 11 do art. 4.º da lei de 9 de Setembro de 1850, em virtude do qual não pôde o ministro da fazenda attender a requisição alguma de despesa de seus collegas, sem ter fundos votados em lei.

Diz este paragrapho (16):

« Nenhum serviço será ordenado pelo governo, nem pago pelo thesouro, sem que na lei que o autorizar, sendo posterior á presente, se achem consignados os fundos correspondentes, quer a despesa seja autorizada por lei especial, quer mesmo pela do orçamento. »

Do mesmo modo se exprime o art. 18 da lei n. 2358 de 25 de Agosto de 1873.

Agora dirijo uma pergunta ao honrado ministro do imperio. Si S. Ex. fundou a escola normal, contando com os 200:000\$ provenientes do donativo realizado pela empresa de carris urbanos, qual a importancia gasta pelo honrado mi-

nistro, por conta desses 200:000\$, na fundação dessa escola?

Acredito que no exercicio passado não despenderia mais do 50:000\$; para o exercicio corrente, S. Ex. não veio ainda pedir credito ás camaras, naturalmente porque conta com as sobras daquelle donativo, que está em deposito, indevidamente. A despesa calculada para o exercicio de 1881—1882 é de 59:300\$; portanto, fazendo o nobre ministro a despesa do corrente exercicio, por conta desse donativo, ainda haverá a sobra de cerca de 100:000\$000.

Ora, si o nobre ministro pediu ás camaras, para o exercicio de 1881—1882, a verba para o pagamento do pessoal dessa escola, tendo ainda cerca de 100:000\$, devia pedir tambem credito para o exercicio corrente.

Si é legal o seu procedimento, fazendo despesas, neste exercicio, por conta da indicada somma do donativo, não devia pedir verba para o exercicio de 1881—1882, porque a sobra é mais do que sufficiente para o que se tem de gastar, e ainda para parte das do exercicio de 1882—1883 si a despesa não exceder de 59:300\$ annualmente.

UM Sr. SENADOR:—E' uma hypothese.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— Bem; parece que até o mesmo nobre ministro desconfia da legalidade do seu procedimento, e por isso vem pedir verba para occorrer ás despesas com a escola normal, no exercicio de 1881 a 1882, quando ainda haverá, nesse tempo, sobras do donativo.

Feitas estas reflexões, peço ao honrado ministro algumas explicações a respeito da escola normal, organizada, como foi, pelo decreto de 6 de Março proximo passado.

Segundo vejo no regulamento, as materias da escola normal estão divididas em seis series, e no art. 7.º do mesmo regulamento encontro a seguinte disposição (16):

« Para matricula em qualquer das outras series será sufficiente o indispensavel o certificado de approvação das materias componentes da serie anterior. »

Ora, as series estão determinadas, pelo art. 2.º daquelle decreto, e uma vez que o art. 7.º prescreve que nenhum alumno possa matricular-se nas aulas da serie superior sem ter approvação nas materias da anterior, segue-se que a escola normal, nestes primeiros annos, não terá alumnos senão para as aulas da 1.ª serie, e, quando muito, segundo uma excepção estabelecida no art. 8.º, poderá algum alumno estudar as materias de duas series consecutivas, ou parte destas.

Assim, digo ou, pôde, quando muito, haver alumnos para as aulas da 1.ª e 2.ª series, entretanto que já foram nomeados professores para quasi todas as cadeiras, professores que, segundo estou informado, percebem os respectivos vencimentos.

E' justo e regular que recebam vencimentos professores que não podem ter, segundo o regulamento, alumnos para ensinar? Não, certamente.

Me parece, pois, que os professores das cadeiras das 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª series só deveriam ser nomeados quando se preparassem alumnos nas series anteriores, e que, á proporção que estes estives-

sem habilitados, se fossem nomeando professores para as cadeiras da serie immediata, o assim, só no fim de certo espaço de tempo, estariam todas providas.

Entretanto, examinando o relatorio do nobre ministro, eu vejo que estão nomeados todos os professores, com excepção de um ou dous, e que estes estão percebendo os seus vencimentos.

Poço, pois, a S. Ex. que nos diga si, com effeito, dá-se o abuso, a quo acabo de me referir.

Sr. presidente, feitas estas ligeiras observações, a respeito da verba relativa á escola normal, devo justificar o procedimento da commissão, quando não concordou que se elevasse a verba, destinada ao lyceu de artes e officios, de 15 a 35:000\$000.

A commissão de orçamento da outra camara não propoz emenda alguma elevando esta verba, e nem tambem fez qualquer consideração a respeito da conveniencia de tal augmento, no relatorio que precedeu ao seu parecer.

Penso, pois, que o augmento proposto na outra camara não proveiu da commissão, mas de emenda apresentada por algum deputado.

O que é certo, porém, é que a camara emendou a proposta do governo nesta parte, elevando a verba a 35:000\$000.

A commissão de orçamento do senado entendeu não dever dar o seu assentimento a semelhante emenda, já porque não encontrou esclarecimento algum no parecer da commissão da outra camara, já porque o nobre ministro nada disse em seu relatorio que justificasse o augmento de que se trata. O que vejo naquelle relatorio é que o lyceu de artes e officios precisa urgentemente, para complemento do ensino a seu cargo, que se estabeleçam officinas para o de mecanica applicada, acrescentando-se no mesmo relatorio que foi dada certa somma para construcção das referidas officinas, porém que posteriormente, por falta de recursos na verba competente, o nobre ministro foi obrigado a suspender a consignação que tinha dado.

Portanto, o que se infere daquelle documento é que o lyceu carece, para complemento do ensino á seu cargo, que se crêe o de mecanica applicada, mas para este fim entendo que não será preciso augmentar a verba, o sim unicamente consignar uma somma, que se julgar necessaria, para fundação dessas officinas.

Consequentemente, si o nobre ministro entende que na verba—Obras—se póde consignar, no exercicio de 1881 a 1882, alguma somma para taes construcções, eu não terei duvida em concorrer com o meu voto para que se o faça.

O que não me pareceu razoavel, foi dotar a verba do orçamento com 35:000\$, augmentando-se mais 20:000\$ para a despeza que tem de se fazer de uma só vez, porque, desde que fôr votada a somma de 35:000\$, em um exercicio, sem applicação especial, é natural que no exercicio seguinte vote-se a mesma somma, e assim, essa despeza se tornará permanente.

Nota que no exercicio de 1878—1879 esta verba era unicamente de 10:000\$, e que por proposta da commissão do senado foi elevada a 15:000\$ no orçamento que vigorou no exercicio passado e no que está vigorando presentemente.

Ora, si dormos agora mais 20:000\$, a verba

irá a 35:000\$, e depois continuará do mesmo modo, ou irá progredindo.

Não duvido, repito, concorrer com o meu voto, para que se decreto certa quantia destinada á construcção das officinas necessarias ao ensino da mecanica applicada, mas essa despeza deve ser feita por uma só vez.

Desde que o Estado começar a dotar a verba todos os annos com muita generosidade, receio que o estabellecimento, devido á iniciativa individual, cujos fundadores prestaram um eminente serviço e são dignos de todos os louvores, se converta em repartição publica, e d'ahi por diante não apresente resultados tão vantajosos como até aqui.

São estas as informações que julguei dever dar, em resposta ao discurso do nobre senador pelo Rio de Janeiro.

SESSÃO EM 21 DE AGOSTO DE 1880

(Via. pag. 238)

ORÇAMENTO DO IMPERIO

O Sr. Teixeira Junior:— O assumpto da proposta do poder executivo, que ora se discute, é, sem duvida, um dos mais importantes no systema representativo.

Trata-se do orçamento do Estado na parte relativa ao ministerio do imperio. O bom desempenho desta tarefa exige a mais acurada solicitude da representação nacional, porque importa estudar profundamente as necessidades publicas e avaliar a urgencia de cada uma dellas, para proferir as que forem compatíveis com as condições economicas e financeiras do paiz.

Essa tarefa, sempre ardua, assume maior gravidade quando as circumstancias financeiras do Estado reclamam a mais severa economia no dispendio dos dinheiros publicos, para evitar os funestos expedientes a que recorrem os governos imprevidentes e dissipadores.

Quando um paiz tem sido arrastado ao recurso extremo do papel-moeda e abusado dos emprestimos sob todas as fórmulas possíveis; quando os impostos vexam os contribuintes e entorpecem o desenvolvimento das industrias; e quando apesar de todos esses recursos extraordinarios continúa a verificar-se grande deficit no orçamento: então, Sr. presidente, é evidente que maior deve ser o cuidado e escrupulo do legislador na decretação das providencias comprehendidas em tal lei, porque a satisfação dessas providencias vêm pesar sobre os contribuintes, e porque os onus que para isso tiveram de satisfazer, podem prejudicar a riqueza publica e particular, embaraçando o progresso e desenvolvimento do paiz.

A synthese deste problema é satisfazer as exigencias do serviço publico pelo melhor modo e com o menor sacrificio possível dos contribuintes.

Tal é a honrosa delegação que a nação confiou ao parlamento, conforindo ao poder legisla-

tivo a attribuição privativa de fixar a despesa e orçar a receita publica.

Assim determina a Constituição politica do Imperio, mas assim não acontece.

Assim deveria ser, si a lei do orçamento fosse uma verdade no Brazil; assim deveria ser, si os ministros obedecessem aos preceitos legais, e se curvassem respeitosa ante a magestade da lei.

Infelizmente, porém, os factos demonstram o contrario; e, contra a evidencia dos factos não ha argumentos. E' hoje axioma neste Imperio que as leis do orçamento, servem apenas para encampar as illegalidades, os desmandos e arbitrariedades praticadas pelo poder executivo!

A facilidade que encontram os ministros em obter pleno indulto para taes abusos, acoroça a reincidencia, e assim se nullifica essa lei que deveria ser fielmente observada.

Não pense o ministerio actual que me refiro especialmente á sua recente administração, porque apenas principia a reflectir os erros do passado. Nascido hontem, o ministerio de 28 de Março teve a ingloria tarefa de encampar muitos erros e abusos do seu antecessor, o pois não devo responsabilisar os actuaes ministros por abusos que não commetteram, e ainda menos ao nobre ministro do imperio, que já é responsavel por seus proprios actos. Não o tornarei solidario com o seu antecessor; não tratarei senão da sua administração.

Sei, Sr. presidente, que semelhante tarefa é inutil desde que a lei do orçamento é uma chimera, e que, a despeito do que eu disser, ha de o governo obter tudo quanto quizer. Mas, como representante da nação, não ficaria tranquillo com a minha consciencia, votando silenciosamente sobre o assumpto de que se trata, sem mais uma vez protestar contra o inqualificavel abuso, arraigado no systema que nos rege, sancionado por ambas as camaras, por todos os partidos politicos, e ainda agora pela illustrada commissão do orçamento do senado.

Embora só, e sem prévio accôrdo ou consulta com quem quer que seja, venho protestar, não em nome da opposição, á qual não pertencço, nem tambem em nome de partido algum, porque não os reconheço senão quando se legitimam perante a nação e legitimam-se demonstrando a preferéncia de suas idéas, a diversidade de suas convicções...

(Ha diversos apartes.)

Desde, porém, que as idéas se acham promiscuamente adoptadas pelos membros de um e outro partido, e as mesmas divergencias se manifestam entre os co-religionarios de ambos os partidos, então substituem-se as pessoas ás idéas. O élo politico deixa de ser o interesse do principio ou da idéa em ebulição, e substitue-se pelo interesse individual. Ambicionam o poder, não por amor de um principio ou de uma idéa, mas para galardoar seus co-religionarios, seus parentes e amigos.

(Ha um aparte.)

Nem pôde deixar de dar-se este resultado desde que ambos os partidos pretendem realizar as mesmas idéas. A divergencia reduz-se ao pessoal.

Entretanto, o que o paiz vê são os factos que alternativamente todos deploram:—é o poder executivo omnipotente e arbitrariamente violando todas as leis, creando despesas, excedendo as verbas dos orçamentos, e vindo depois pedir ao poder legislativo que sancione todos os erros e illegalidades, sem ser mesmo preciso recorrer á patacoada de um *bill* de indemnidade!...

O Sr. BARROS BARRETO:— Apoiado.

O Sr. TRINTEIRA JUNIOR:—E de facto legitimam-se os excessos e as illegalidades commettidas pelo governo, sancionando o partido em opposição o procedimento que tem o adversario no poder. Mais tarde, mudada a situação, retribue-se a condescendencia, e tudo assim continuará em santa paz enquanto os contribuintes do Estado pagarem.

Embora a solidariedade politica me constrangesse a partilhar algumas vezes a responsabilidade de semelhante procedimento, estou no proposito de isolar-me para seguir as proprias inspirações.

No declinio da vida, e descrente da maior parte dos homens politicos do paiz, não guardarei para mais tarde adoptar o programma do nobre ministro da justiça, que declarou ter esperado a ultima phase da sua vida para consagrar sua dedicação e seus esforços á verdade.

Já ha alguns annos que me consagro a ella, e por amor della separei-me muitas vezes do partido a que sempre pertenci, arrostando as desvantagens desse programma, aceitando resignadamente todos os precalços e inconvenientes de dizer a verdade, para estar bem com a propria consciencia e corresponder á confiança da nação, que mandou-me ao senado.

Posso enganar-me; desejo mesmo que seja infundado este meu conceito, e excentrica a minha posição...

O Sr. CORREIA:— Mas V. Ex. não deve separar-se de todos os partidos; devo alistar-se em algum delles e dirigil-o.

O Sr. TRINTEIRA JUNIOR:— Não me dirijo por nenhum delles nem pretendo dirigir nenhum. Limitar-me-hei a apoiar um ou outro quando apresentar idéas que me pareçam convenientes ao interesse publico.

Si esta posição tem alguns inconvenientes, ao menos não affectam senão a mim, pois já o nobre senador pela Bahia (o Sr. Barão de Cote-gipe) teve occasião de observar-me em uma das sessões de 1877, que o politico que se isola, inhibe-se de realizar as suas idéas. Resigno-me ao meu isolamento.

Convencido, portanto, de que o expediente das mutuas concessões pôde tornar-se uma calamidade para o paiz, penso que é dever de todos os representantes da nação combater pela verdade do systema representativo: e, a verdade neste caso é a fiel observancia das leis, o respeito pelas prescripções do poder legislativo, e a condemnação absoluta da pratica, até hoje seguida, de encampar as illegalidades commettidas pelo governo, não aceitando-se a theoria que ouvi, com pasmo, enunciar o nobre presidente do conselho quando instado por diversos membros desta camara para pronunciar-se a

respeito das illegalidades e abusos praticados pelo governo relativamente a excessos de despesas, disse ao senado: — « As despesas estão feitas e pagas; votem ou não, a despesa está paga! »

Até onde chegamos pelo caminho do arbitrio! E? o proprio ministro da fazenda que vem declarar em pleno senado que pagou despesas arbitrariamente feitas pelos seus antecessores, e que lhe é indifferente a approvação do poder legislativo!

Si os ministros podem fazer despesas não autorizadas por lei, nem justificadas por circumstancias extraordinarias e imprevistas, e si podem dispensar a approvação do poder legislativo para semelhante arbitrariedade, então de que serve a lei do orçamento? ..

Peço aos nobres senadores indistinctamente que me demonstrem a vantagem ou utilidade que ha na discussão das diversas verbas do orçamento e na limitação de cada uma dellas desde que o governo pôde arbitrariamente excedel-as e até crear novas despesas?

De que servem as limitações do poder legislativo? O que valem os diques constantemente oppostos ao arbitrio do poder executivo, si elles são destruidos pela omnipotencia dos ministros?

Convem recordar, para que a nação saiba, a longa serie de medidas promulgadas pelo poder legislativo para obstar aos desmandos e excessos dos ministros.

Dentro as restricções e regras impostas em diversas leis regulando o dispendio das verbas orçamentarias e a execução das autorizações legislativas, lembrarei apenas algumas que me occorrem no momento.

Determinou-se que as autorizações para a criação ou reforma de qualquer repartição ou serviço publico não vigorassem por mais de dous annos, a contar da data da promulgação da lei que as decretar; e que uma vez realizadas não possam ser mais alteradas pelo governo.

Modificou-se o mecanismo dos creditos especiaes.

Aboliu-se a transferencia de sobras.

Reduziram-se as verbas em que cabem creditos supplementares.

Sojeitaram-se os creditos extraordinarios a novas e mais severas regras.

Exigiu-se a especialização das despesas; alterou-se a fórma da proposta do orçamento; e finalmente a lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, mantendo todas as restricções estabelecidas, tornou extensiva nos diversos ministerios a disposiçãõ do art. 23 da lei n. 2792 de 20 de Outubro de 1877, e limitou terminantemente o maximo da despesa autorizada.

Entretanto, senhores, tudo isto foi burlado pela omnipotencia dos ministros. Violaram todas estas prescripções, excederam as verbas orçamentarias, crearam arbitrariamente despesas, e o orçamento foi excedido em mais de 14 mil contos! ..

A situação inaugurada a 5 de Janeiro de 1878 prometiu ao paiz a *verdade do orçamento*. E como a satisfiz? Que respondam a camara temporaria e o senado com as votações dos creditos

V. IV — A.

ainda! a pouco pedidos para indultar os excessos do ministerio de 5 de Janeiro! ..

Só do ministerio da agricultura foram encampados pelo parlamento diversos excessos de despesa que montam a cerca de 10 mil contos! .. E, o actual ministro daquelle repartição justificou-se declarando que já encontrára feitas e até pagas a maior parte de taes despesas! ..

Ora, para isto resultado, não vale a pena manter-se o mecanismo legislativo; não vale o sacrificio que faz a nação subsidiando duas camaras incumbidas da decretação das leis e especialmente de *fixar* a despesa e orçar a receita publica! Mais lucraría o paiz com o desapparecimento desse phantasma chamado—*systema representativo*—, porque o governo não se acobertaria então com a connivencia das camaras, achar-se-lia frente a frente com o povo; e a nação lhe tomaria contas sem que tivesse elle com quem partilhar sua responsabilidade.

Aggrava-se, porém; o reprehensivel procedimento dos ministerios desprezando as prescripções das leis, e principalmente as dos orçamentos, desde que se attende á circumstancia extraordinaria de terem sido biennaes os dous ultimos orçamentos, e que, apezar desta providente anticipação, o governo teve necessidade de mandar cobrar impostos sem lei que os autorizasse. Assumindo a dictadura, recorreu a prorogações decretadas disericionariamente pelo poder executivo, e nada aproveitou a providencia do legislador.

Perante semelhante situação e sob a influencia do procedimento arbitrario que ostentam os ministerios liberaes, não posso deixar de pedir ao nobre ministro do imperio que explique melhor a illegalidade commettida pelo seu antecessor, creando a escola normal pelo decreto n. 7684 de 6 de Março ultimo, do qual se tornou solidario o nobre ministro, dando-lhe execução e obrigando o Estado a uma despesa permanente, que não fôra autorizada pelo poder legislativo.

A analyse deste assumpto demonstra á evidencia não só a arbitrariedade do governo, como a improcedencia da conclusãõ do parecer da illustrada commissão de orçamento, que, depois de explicar a manifesta illegalidade do citado decreto, invoca a funesta doutrina dos factos consummados, e propõe que se approve a respectiva verba de 59:300\$ para occorrer ás despesas creadas arbitrariamente por decreto do ministerio do imperio!

Peço venia aos meus illustres collegas, membros da commissão de orçamento, para divergir da conclusãõ do seu parecer.

A exposiçãõ que fez a propria commissão induz-me a não aceitar semelhante conclusãõ.

O seu luminoso parecer prova á saciedade a illegalidade do decreto n. 7684 de 6 de Março, e, concretando todos os argumentos, expõe a materia tão claramente que não é possivel fazer melhor; e por isso invocarei um dos seus topicos (*lendo*):

« Nota a commissão que, já existindo legalmente creadas duas escolas normaes, *era illegal a creação de uma nova escola*, á vista do disposto no art. 19 da lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873, que assim se exprime: — « As autoriza-

ções para criação ou reforma de qualquer repartição ou serviço publico não terão vigor por mais de dous annos, a contar da data da promulgação da lei que as decretar. Uma vez realizadas, serão provisoriamente postas em execução e sujeitas á approvação da assembléa geral, na sua primeira reunião, *não podendo ser mais alteradas pelo governo.* Esta disposição é permanente.

Condenação mais explicita e concludente da illegalidade do decreto de 6 de Março do corrente anno, não pôde ser apresentada.

Julgue, pois, o senado da surpresa que tive quando li, no *Diario Official*, a discussão que a este respeito houve nesta camara, na sessão de 19 do corrente, á qual não compareci por motivo independente da minha vontade.

Lendo o extracto do discurso, então proferido pelo nobre senador pela Bahia, digno membro da commissão do orçamento e que subscreveu aquelle parecer sem restricção, surpreendeu-me a contestação formal que se pretende ter sido feita por S. Ex. áquelle mesmo parecer, na parte relativa á illegalidade do referido decreto.

E' tão categorica a contestação que eu duvido que o extracto tenha bem interpretado o pensamento do nobre senador.

O parecer asseverou que *era illegal* a criação de uma nova escola, á vista do disposto no art. 19 da lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873, e esta asseveração está autorizada com a assignatura do nobre senador pela Bahia.

O extracto do discurso proferido na sessão de 19 do corrente pelo mesmo nobre senador attribue-lhe a seguinte asseveração (*tendo*):

(*Discurso do Sr. Barão de Cotegipe.*)— « A criação da escola normal, porém, segundo se deprehende do relatório do ministerio do imperio, *não é illegal.*

« Em 1875 e 1877 as respectivas leis de orçamento autorizaram a criação dessas escolas, e, em virtude de tal autorização, foi expedido o decreto de 1876, durante o ministerio de 25 de Junho, creando escolas, fixando ordenados e prescrevendo as diversas obrigações dos professores.

« Existe, portanto, *fundamento legal* para a criação da escola de que se trata.—O que não é legal é que o governo tenha feito obra, *não pela autorização alludida*, mas pelo decreto de 19 de Abril, ainda dependente de approvação.

Assim, pois, segundo a opinião do nobre senador pela Bahia, a criação da escola normal, decretada a 6 de Março pelo ex-ministro do imperio, *não é illegal*, e o fundamento legal desta criação deriva-se dos decretos de 1875, 1876 e 1877, que, segundo assevera a commissão de orçamento, não podem justificar semelhante criação, á vista da citada disposição permanente da lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.

Si o fundamento legal do decreto de 6 de Março não pôde estar no art. 9.º do decreto n. 7247 de 19 de Abril de 1879, em que aliás se fundou o seu autor, como se vê no preambulo daquelle mesmo decreto, menos ainda pôde estar na autorização conferida em 1875 pelas razões ponderadas no parecer da illustrada commissão de orçamento.

O proprio relatório do nobre ministro do imperio dá lugar a suppôr-se que S. Ex. não reconheceu a legalidade do decreto de 6 de Março, pois, tratando deste assumpto, diz que pela vigente lei do orçamento (de 1879—1881) foi totalmente supprimida a respectiva verba votada na de 20 de Outubro de 1875; mas, existindo em deposito no thesouro nacional, metade da quantia com que entraram para os cofres publicos as emprezas de carris de ferro urbanos, entendeu o antecessor do nobre ministro dever applicar aquella quantia á fundação e manutenção de uma escola normal; e, para este fim, expediu o decreto n. 7084 de 6 de Março, que, em data de 14 do mez findo, foi, pelo actual ministro, submettido á approvação do poder legislativo.

Ora, si o nobre ministro julgou necessario submeter tal decreto á approvação do poder legislativo, como se arrogou o direito de dar-lhe execução antes de obtida essa approvação?

E como se pôde concluir do seu relatório que tal decreto não é illegal?

O procedimento do governo foi duplamente illegal, como muito bem demonstra o parecer da illustrada commissão de orçamento.

1.º Foi illegal porque as autorizações conferidas pelas leis de 1875 e 1876 não podiam mais ter applicação, desde que já tinham tido execução pelo decreto n. 6379 de 30 de Novembro de 1876, que creou duas escolas normaes, uma para professores e outra para professoras de instrução primaria; e nem mesmo este decreto poderia ser alterado pelo governo, sem nova autorização do poder legislativo, *ex-vi* da disposição permanente preceituada no art. 19 da lei de 25 de Agosto de 1873, e transcripta no parecer da commissão de orçamento.

2.º Foi ainda illegal porque creou despesa não autorizada por lei, onerando o Estado com uma despesa que o poder legislativo havia anteriormente supprimido da vigente lei de orçamento n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, como reconheço o nobre ministro no seu relatório e a illustrada commissão no seu parecer.

Eis aqui o que diz o parecer (*id.*):

« Finalmente a lei n. 2940, de 31 de Outubro de 1879, para os exercicios de 1879—1881, no § 26 do art. 2.º, supprimiu a referida somma de 40:000\$000.»

« Vê-se, pois, conclue a commissão: 1.º, que foram legalmente creadas duas escolas normaes; 2.º, que ficaram as referidas escolas normaes sem dotação desde que começou o exercicio de 1879—1880.»

Assim supprimida a dotação que anteriormente se destinava para as duas escolas normaes já creadas, entendeu o governo que podia crear uma terceira, e, o que ainda é mais, installou-a fazendo arbitrariamente as despezas que quiz!...

Nem pôde prevalecer a ponderação allegada pelo governo de que não onerou o Estado com a despesa proveniente dessa criação, porque soccorreu-se dos 400:000\$ que existiam no thesouro, provenientes do donativo das *companhias de carris urbanos*, em virtude da celebre oncampanha que o ex-ministro da agricultura fez dos contratos dessas companhias, alliviando-as

de condições onerosíssimas a troco desse donativo, com grave prejuizo para a municipalidade da côrte e para o serviço publico; como demonstrei em occasião opportuna.

Não pôde prevalecer semelhante alvitro, porque, assim procedendo, o governo commetteu mais uma illegalidade, praticou um acto tão arbitrario como o decreto de 6 de Março; porque não podia dar applicação a esses 400:000\$ senão quando houvesse a necessaria opportunidade pela designação pela respectiva verba no orçamento ou por autorização especial, como demonstra a illustrada commissão no seguinte periodo do seu parecer (*lendo*):

« Nota tambem que, nos termos do art. 15 da lei n. 2792 de 20 de Outubro de 1877, os donativos do Estado só augmentam as verbas respectivas do orçamento em vigor quando feitas com applicação especial; circumstancia esta que não se verificou com a doação da empreza de carris urbanos. »

Portanto, si a vigente lei de orçamento não contém nenhuma verba relativa á escola ou escolas normaes, e si, pelo contrario, foi propositalmente eliminada essa verba, segue-se que não podia aquelle donativo ter a applicação que lhe deu o governo.

Por isso, a commissão, ponderando muito judiciosamente que aquelle donativo confundiu-se com a renda geral do Estado, porque não podia augmentar verba determinada no orçamento, condemna explicitamente o procedimento do governo na conclusão que vou ler (*lê*):

« Assim, pois, não só menos regular foi o acto do governo creando uma nova escola normal, como illegal a despeza feita e por fazer sem existirem quantias consignadas nos orçamentos dos exercicios proximo findo e corrente; e nem feitos, durante estes, com applicação especial á instrucção publica da côrte. »

Nem outra podia ser a conclusão, em face da disposição do art. 15 da lei n. 2792, de 20 de Outubro de 1877, que terminantemente prohibiu o arbitrio do governo na applicação dos donativos feitos ao Estado. E, para mais facilmente reconhecer-se o abuso do governo, consignarei no meu discurso a referida disposição, que é a seguinte (*lê*):

« Os donativos feitos ao Estado, com applicação especial expressa dos doadores, serão levados ás verbas respectivas, cuja importancia se considerará assim augmentada. — Não havendo no orçamento verba que lhes corresponda, deverão taes donativos ser escripturados em conta especial. »

Qual o fundamento, pois, que teve o governo para arbitrariamente lançar mão desse donativo, quo a lei mandára escripturar em conta especial?

Por que motivo violou tão flagrantemente o preceito imposto pelo legislador? É obvia a resposta. Porque contava com a condescendencia da representação nacional, contava que o poder legislativo sancionaria mais este arbitrio!

Mas é evidente que, si o nobre ministro do imperio e o seu antecessor estivessem convencidos de que effectivamente responderiam por

semelhante arbitrio, de certo que não teriam ousado tanto.

Além de ser illusoria a responsabilidade dos ministros, principalmente perante uma camara unanime, o governo confiou tambem na força dos factos consummados, e previu que a propria commissão de orçamento do senado, embora profligasse o seu procedimento em relação ao decreto de 6 de Março, acabaria por approval-o, como de facto aconteceu, e como se conclue do discurso proferido ultimamente pelo nobre senador pela Bahia, digno membro da mesma commissão.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Eu não respondo pelos termos do extracto.

O SR. TEIXEIRA JUNIOR:—Por isso já declarei que me parecia não ter sido bem reproduzido no extracto o pensamento do nobre senador.

Vejamos agora, Sr. presidente, si o fundamento a que allude o preambulo do decreto de 6 de Março, pôde justificar a criação da escola normal: isto é, si o decreto de 19 de Abril de 1879, ainda dependente da approvação do poder legislativo, podia autorizar tal criação.

O SR. JUNQUEIRA:—Um decreto que não é viavel produzindo outro!

O SR. TEIXEIRA JUNIOR:—O decreto n. 7247, de 19 de Abril de 1879, reformando o ensino primario e secundario do municipio da côrte e o superior em todo o Imperio, mandou observar apenas as disposições que não dependessem de autorização do poder legislativo e que não trouxessem augmento de despeza. Assim o declara terminantemente esse decreto nos seguintes termos (*lê*):

« Hei por bem, etc. que se observem as seguintes disposições, das quaes não serão executadas antes da approvação do poder legislativo as que trouzerem augmento de despeza ou dependem de autorização do mesmo poder. »

Entretanto o antecessor do nobre ministro do imperio julgou-se autorizado a promulgar o decreto de 6 de Março ultimo dando execução ao art. 9.º daquelle decreto, que importava augmento de despeza e dependia de autorização legislativa, como já foi demonstrado! . . .

O ex-ministro do imperio o Sr. Leoncio de Carvalho foi menos afouto do que o seu successor, assim como o actual ministro foi mais ousado do que ambos os seus antecessores, porque foi quem consummou o arbitrario decreto.

Quando o ministerio 5 de Janeiro promulgou o celebre decreto de 19 de Abril, suscitouse grande controversia sobre a sua legalidade, não só no parlamento como até no seio do ministerio; e nessa occasião o nobre senador pela Bahia que ora se acha á minha direita (o Sr. Junqueira) motivou um requerimento perante esta augusta camara, em sessão de 17 de Maio, perguntando ao governo quaes as disposições do referido decreto que seriam executadas desde logo e quaes as que ficariam dependentes de autorização legislativa.

O Sr. Leoncio de Carvalho, então ministro do imperio, satisfaz essa requisição expedindo os avisos de 21 de Maio, que não se acham chro-

nologicamente na collecção das *Decisões do Governo*, mas em um *Additamento* appenso á respectiva collecção. Esses avisos dirigidos ao inspector geral da Instrucção publica nesta capital e aos directores das faculdades de direito e de medicina e da escola polytechnica, ordenaram a execução de algumas disposições daquelle decreto, que não importavam augmento de despesa e que na opinião do governo, não dependiam de autorização do poder legislativo.

Ora, dando assim execução a diversos artigos do decreto de 19 de Abril, com exclusão do art. 9.º, segue-se que o nobre ex-ministro do imperio, o Sr. Leoncio de Carvalho, entendeu que a disposição contida nesse artigo estava comprehendida nas excepções preliminares do citado decreto, porque importava augmento de despesa e dependia de autorização legislativa.

O seu successor, porém, o Sr. Francisco Sodré, nos ultimos dias do seu ministerio, e já tendo sido chamado o organizador do novo gabinete, expediu o decreto de 6 de Março creando no municipio da corte uma escola normal, e não trepidou em fundamentar tal creação na disposição do art. 9.º do decreto de 19 de Abril!

Este procedimento foi tão notoriamente arbitrario, que o nobre senador pela Bahia, membro da commissão de orçamento, comquanto pretendesse demonstrar a legalidade do decreto de 6 de Março, não pôde deixar de condemnar a base em que o governo fundou tal decreto, e francamente o declarou quando disse (*id*):

« O que não é legal é que o governo tenha feito obra pelo decreto de 19 de Abril, ainda dependente de approvação. »

Mas o actual governo supplantou o seu antecessor. O nobre ministro do imperio, assumindo a direcção da sua repartição, aggravou a illegalidade commetida dando completa execução a esse decreto, e, ao passo que faz obra por elle, submete-o á approvação do poder legislativo!

Como justificar-se semelhante procedimento?

O Sr. JUNQUEIRA:— Podemos decretar como creação nova.

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:— A illustrada commissão de orçamento condemna o acto do governo, mas conclue o seu parecer autorizando a continuação da despesa que arbitrariamente foi creada. Parece-me inconsequente este procedimento da illustrada commissão (*apoiados*); porque, ao passo que contesta a legalidade do decreto de 6 de Março, propõe que se habilite o governo a continuar a fazer a despesa proveniente desse mesmo decreto: não quer sancionar o que se tem feito até agora em virtude de tal decreto, mas, sem esperar a sua approvação, que ainda depende do poder legislativo, autoriza a sua completa execução.

O Sr. JUNQUEIRA.— Póde ser uma creação nova.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:— Então aguarde-se a decisão do poder legislativo sobre a creação já feita; regularize-se o passado.

Mas, estando affecto este assumpto ao poder legislativo, e por deliberação do proprio governo,

como informou o nobre ministro do imperio no seu relatório, não parece regular que antes da approvação do decreto de 6 de Março se determine verba no orçamento para occorrer á despesa creada por esse decreto.

Pergunto a onda um dos nobres senadores: como é possível que se legitime o procedimento futuro do governo em relação á escola normal, sem legalizar o que fez até agora? Vamos consignar verba para as despesas com essa escola, arbitrariamente creada, sem primeiro legalizar o acto do governo, sem discutir a organização da escola, os vencimentos e ordenados, pois a propria commissão declara que a consignação de verba no exercicio futuro para as despesas assim creadas *não importa approvar as despesas anteriormente feitas e as que se têm de fazer no actual exercicio!*

O Sr. JUNQUEIRA:— Autoriza-se a crear.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:— Agora?

O Sr. JUNQUEIRA:— Sim.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:— Então é justamente essa conclusão a que eu queria chegar; ha ou não encampação da illegalidade commetida pelo governo?

O Sr. JUNQUEIRA:— A despesa que elle está fazendo agora é que é illegal.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:— Mas, para preparar a approvação dessa despesa, autoriza-se a fazela no futuro exercicio, e quanto no passado não haverá maior difficuldade do que agora em conceder-se a approvação já pedida. A illustrada commissão aconselha-nos que legalisemos a despesa no futuro, pois quanto no passado breva virá o projecto da camara temporaria approvando a despesa feita até agora, e tudo ficará sanado.

Ora, é contra este procedimento que protesto, votando contra a proposta da illustrada commissão; porque não desejo concorrer para o aniquilamento do poder legislativo. Não pretendo sancionar illegalidade alguma praticada pelo governo; hei de oppôr-me sempre, embora isoladamente, contra todas as arbitrariedades, porque estou convencido de que, procedendo assim, cumpro o meu dever. Não vim a esta casa para sancionar o que o governo fizer, mas sim para determinar o fixar as regras e condições segundo as quaes o governo deve proceder.

Creio, Sr. presidente, que sobre este assumpto tenho dito quanto basta para justificar meu voto contra a verba destinada á escola normal, reservando-me para quando o governo pedir approvação do decreto de 6 de Março, examinar então as suas diversas disposições.

O Sr. JUNQUEIRA:— Esse decreto, como o do 19 de Abril, ainda não votu cá, são *provisorios perpetuos*.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:— Outro assumpto que captou minha attenção foi o dos creditos relativos ás despesas feitas com a sdeca do Norte. Entristeceu-me, Sr. presidente, a discussão que houve a este respeito, porque mais uma vez revelou o governo a confusão e negligencia com que é desempenhado o serviço publico.

O honrado senador pelo Paraná, com a inquebrantável dedicação que todos lhe reconhecem...

O Sr. CORREIA:—E' generosidade de V. Ex.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—E' justiça. O honrado senador não deixou escapar a disparidade que se nota entre o relatório do nobre ex-ministro da fazenda e o do nobre ministro do imperio, quanto á importancia total dos sacrificios feitos até então pelo thesouro com aquelle serviço, pois que em um desses relatórios a despesa é computada em 74.000:060\$ e no outro em 60.000:000\$ apenas.

Pedindo o nobre senador explicações sobre o facto, o nobre ministro do imperio attribuiu-o a um engano da secretaria da fazenda, mas o nobre ex-ministro da fazenda apresentou-se de lança em riste para o contestar!

O que ha de mais curioso nesta contestação é que o nobre ex-ministro da fazenda disse que, querendo dar a seu successor uma idéa exacta dos sacrificios que a sêcca havia imposto ao paiz, e não constando ao thesouro todas as ordens autorizando despesas com as victimas da calamidade, mas das quaes devia ter plena sciencia a secretaria do imperio, dirigira-se ao seu collega ministro do imperio pedindo-lhe informações completas a esse respeito!

(Lê um periodo do discurso do Sr. Affonso Celso.)

Mas a respeito de que pediu informações o nobre ex-ministro da fazenda? A respeito das ordens expedidas pelo ministerio do imperio autorizando despesas com as victimas da sêcca.

Ora, as ordens autorizando taes despesas não demonstram quanto se despendeu por conta de taes ordens. (Apoiados.)

Não podia, pois, o nobre ex-ministro da fazenda, por essa informação, chegar a saber exactamente, como pretendia, quaes os sacrificios feitos pelo Estado.

Para satisfazer o desejo, que S. Ex. tinha, de ministrar a seu successor idéa exacta sobre a importancia desses sacrificios, era no thesouro, só no thesouro, que poderia encontrar os necessarios dados, porque era o ministerio da fazenda que mandava pagar as ordens, os creditos e os saques provenientes da sêcca do norte, como paga toda a despesa publica. Só alli, portanto, estão os documentos da despesa effectivamente feita.

Na secretaria do imperio só poderia encontrar-se o registro das autorizações; mas não se segue que por conta dessas autorizações se tivesse despendido tudo.

D'ahi resultou que a secretaria do imperio não entendeu bem o que queria o nobre ex-ministro da fazenda, tanto que, em vez de ministrar-lhe as informações pedidas sobre as ordens que aquelle ministerio expedira autorizando as referidas despesas, fez um amalgame e englobamento de despesas autorizadas com despesas realizadas, e despesas pagas na côrto com despesas pagas na provincia do Ceará, dando em resultado essa grande differença que se nota nos dous relatórios relativamente á importancia total das referidas despesas.

O nobre ex-ministro da fazenda perguntou ao seu collega do ministerio do imperio quanto tinha elle autorizado a gastar-se com as victimas da sêcca do norte. Respondeu-lhe aquelle ministerio indicando-lhe quanto se tinha gasto até aquella data, como si o ministerio do imperio soubesse melhor do que o thesouro quanto o mesmo thesouro tinha pago por conta das ordens expedidas.

Aqui está a demonstração remetida então pelo ministerio do imperio e lida pelo nobre ex-ministro da fazenda (lê):

« Demonstração de todas as despesas feitas nas provincias abaixo mencionadas com a sêcca por conta dos differentes creditos por onde têm corrido as mesmas despesas até a presente data. »

E' realmento curioso que seja a secretaria do imperio quem dê demonstração das despesas feitas por conta dessas autorizações, quando parece que mais competente seria o proprio thesouro, que é quem paga!

Houve nisto, pois, um jogo pouco regular nas altas repartições do Estado. O nobre ex-ministro da fazenda fez obra pela demonstração que lhe enviou o ministerio do imperio, e foi assim menos cauteloso do que o actual Sr. ministro do imperio, que, apesar de receber as mesmas informações da sua secretaria, declarou que mandára ao thesouro conferir-as e verificar, e que só depois deste exame foi que se julgou habilitado a escrever o que se lê á pag. 85 de seu relatório.

Mas o nobre ex-ministro da fazenda, que julgára não poder encontrar no thesouro meios de fazer essa mesma verificação, foi illudido pela secretaria do imperio, illudido involuntariamente; porém o foi: e deu-se o caso de não saber o thesouro quanto tinha gasto, e o ministerio do imperio não saber quanto tinha autorizado a gastar!...

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Essa é boa! Um jogo de cabra-cega.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Eis-aqui o que disse ao senado o nobre ministro do imperio (lê):

« Este serviço fazia-se, requisitando o ministerio do imperio ao da fazenda as quantias precisas para as despesas. Digo—fazia-se—porque sabe o senado que uma das primeiras cousas que fiz ao entrar para o ministerio foi fazer cessar esses soccorros por aviso de 9 de Abril do corrente anno. »

Eu peço a attenção do senado para esta declaração sobre a cessação dos soccorros, porque d'aqui a pouco hei de a ella referir-me.

Continua o nobre ministro (lê):

« O ministro do imperio requisitava ao da fazenda as quantias necessarias para fazer face ás despesas de soccorros, sendo as respectivas contas apresentadas e processadas no thesouro nacional (note o senado), de cujos cofres saham as sommas para esse fim requisitadas. »

« Examinando, ao escrever o meu relatório, verba por verba das despesas effectuadas, encontrei a differença acima referida, e julguei o resultado tão extraordinario que não me repetei seguro só com os dados da secretaria do imperio. Mandei por isso um empregado desta,

o Sr. Midosi, ao thesouro verificar as contas, conferindo-as com os dados allí existentes. »

« *Só depois desse exame* (conclue o nobre ministro) escreveu no relatório a importância da despesa até então effectuada com a sêcca, comoahi se lê á pag. 85. »

O nobre ex-ministro da fazenda, portanto, deve ter reconhecido que não tinha razão quando julgou não poder o thesouro satisfazer ás informações que precisava obter, sobre as despesas provenientes da sêcca do norte, pois foi no proprio thesouro que o nobre ministro do imperio encontrou os esclarecimentos necessarios para desfazer o engano ou equívoco da sua secretaria.

Disse o nobre ministro do imperio que a diferença verificada proveiu do englobamento feito por um empregado da mesma secretaria, que computou na conta geral das despesas feitas na côrte, algumas que já se haviam levado á conta das despesas feitas nas provincias.

Esta explicação é tão boa como qualquer outra emquanto não for cabalmente demonstrada. Pôde satisfazer provisoriamente á representação nacional; mas como explicação definitiva, não pôde satisfazer a ninguém.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:— Já mandei formular uma demonstração authentica a este respeito.

O SR. TEIXEIRA JUNIOR:— Fez muito bem, porque é isso indispensavel.

Mas, Sr. presidente, si tenho a docilidade de satisfazer-me, por emquanto, com essa explicação, outro tanto não acontece a respeito do que se disse sobre o facto revelado pelo relatório do mesmo nobre ministro, de existir em poder da casa — Francisco de Figueiredo & Comp. — um saldo na importância de 2.048:165\$256 a favor do thesouro, proveniente dos adiantamentos feitos á mesma casa para occorrer ao fornecimento de generos e soccorros ás victimas da sêcca.

Lí, e com reflexão, as explicações do nobre ex-ministro da fazenda sobre este assumpto; mas dessas explicações, assim como das mais completas que prestou o nobre senador pela Bahia, e da explicação incompleta e deficiente do nobre ministro do imperio, resulta um amal-gama tão contradictorio, que, longe de esclarecer a questão, a torna difficil, e empresta-lhe um caracter mais grave do que talvez tenha realmente.

Interpellado a este respeito o nobre ministro do imperio, na sessão do 18 do corrente, respondeu ao nobre senador pelo Paraná que esse saldo a favor do thesouro provinha de não estarem liquidadas as contas com a referida casa fornecedora.

Eis-aqui a explicação dada pelo nobre ministro (14):

« O adiantamento de 2.048:000\$ feito pelo governo á casa Figueiredo não está ainda liquidado. O adiantamento foi feito ao encarregado dos fornecimentos, tendo sido as respectivas contas apresentadas ao thesouro, que as está examinando. »

Esta asseveração, porém, foi contestada pelo

nobre ex-ministro da fazenda nos seguintes termos (14):

« Si a casa Figueiredo, depois da ascensão do actual gabinete, recebeu grandes quantias para as despesas da sêcca, é possível que ainda não se tenham tomado contas de todas ellas, porque tal serviço é moroso. Mas, si assim não aconteceu, si esses 2.048:000\$ referem-se aos dinheiros que ella teve por aquelle serviço no tempo do ministerio passado, devo dizer ao nobre ministro que *semelhante saldo não existe.* »

« Lembro-me de que em dias de Março do corrente anno o thesouro liquidára as contas daquelle honrada casa, até então (note o senado), e deu-lhe quitação, porque estavam perfeitamente regulares e competentemente documentadas. »

Aqui ha duas asseverações muito importantes, porque são diametralmente oppostas ás informações ministradas pelo nobre ministro do imperio. A primeira asseveração é que foram liquidadas todas as contas da casa Figueiredo até dias de Março do corrente anno; a segunda é que não houve o saldo que accusa o nobre ministro do imperio.

Resta saber si o saldo accusado no relatório do ministerio do imperio refere-se ás contas da casa Figueiredo durante o periodo do ministerio passado.

Sobre isto, porém, é que não ha duvida alguma, porque o nobre ministro do imperio foi escrupuloso, especificando verba por verba, e a ultima dellas é de 19 de Fevereiro, e, portanto, comprehendida naquelle periodo e na quitação já dada pelo thesouro á referida casa, como o senado vai ouvir.

Diz o relatório do ministerio do imperio á pag. 84 (14):

« A' casa commercial de Francisco de Figueiredo & Comp. adiantou-se, depois da primeira das datas alludidas (a do ultimo relatório), a importância de 4.900:000\$, a saber:

1879—por aviso de 2 de Maio..	2.000:000\$000
• idem de 16 de Junho...	1.200:000\$000
• idem de 6 de Agosto...	400:000\$000
• idem de 29 de Setembro	500:000\$000
• idem de 10 de Novembro	500:000\$000
1880—idem de 19 de Fevereiro	300:000\$000

4.900:000\$000

« Estas quantias (continúa o relatório), reunidas ás anteriores, elevam o adiantamento feito á dita casa, desde Junho de 1877, á somma de 13.840:000\$, da qual, segundo as contas apresentadas, foi despendida a importância de 11.791:834\$744. Existe, portanto, o saldo de 2.048:165\$256 a favor do governo. »

D'aqui se conclue que o saldo accusado pelo nobre ministro refere-se ás contas da referida casa até 19 de Fevereiro do corrente anno, e, portanto, ao periodo do ministerio de 5 de Janeiro, em cuja hypothese assevera o nobre ex-ministro da fazenda que não existe semelhante saldo.

Para que proceda a explicação dada pelo nobre ministro do imperio, quando disse « que o relatório se refero a quantias creditadas e não

a um *saldo liquidado*, é preciso demonstrar que, desse período (até 19 de Fevereiro de 1880) existem ainda contas não liquidadas pelo thesouro; mas contra isto protesta o nobre ex-ministro da fazenda.

O Sr. AFFONSO CELSO:—E' que talvez na secretaria do imperio não se soubesse ainda que essas contas tinham sido tomadas.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Como podia o nobre ministro do imperio ignorar isso, si antes de escrever o seu relatório mandou um empregado ao thesouro examinar este assumpto? E, como ainda agora, depois da discussão aventada ha quatro dias, o nobre ministro do imperio continúa a asseverar que o thesouro não concluiu a verificação e exame de taes contas?

Interpello, pois, e mui terminantemente, ao nobre ministro a este respeito. Diga-nos S. Ex. si as contas da casa Figueiredo estavam ou não liquidadas na data indicada no seu relatório — 19 de Fevereiro. Si não estavam liquidadas até essa data, então conteste o nobre ex-ministro da fazenda, que assevera o contrario.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Assevero, affianço.

(Ha outros apertes.)

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—O nobre ministro do imperio adheriu completamente a tudo quanto disse a este respeito o nobre senador pela Bahia, digno membro da commissão de orçamento, e aceitando a explicação por elle dada declarou o seguinte (18):

• O illustrado senador pela Bahia, discutindo o orçamento do imperio com a sua conhecida competencia, fez as mais judiciosas observações sobre o saldo, que o relatório referiu existir, quanto a estas despesas, a favor do governo.—E' perfeitamente como S. Ex. disse; ha saldo e saldo.

• O relatório não se referiu a *saldo liquido* em favor do thesouro, mas a *quantia creditada*, que importava em 2.048:165\$256.

Logo, o nobre ministro ignorava, na data do seu relatório, que essas contas já estavam completamente liquidadas, apesar de ter tido a cautela de mandar um empregado da sua secretaria examinar o estado dessa liquidação.

Parece-me, Sr. presidente, que o nobre ministro é quem está mais atrasado neste assumpto, porque vejo mais adiantado o nobre ex-ministro da fazenda, e muito melhor informada a illustrada commissão de orçamento, pois o nobre senador pela Bahia, seu digno relator, disse-nos que a referida casa fornecedora longe de ser devedora ao thesouro, tinha a seu favor o saldo de 43:411\$, e isto depois de ter recebido no mez de Abril mais um adiantamento de 300:000\$000.

O Sr. Diogo Velho:—A commissão nada tem com isso; referiu-se ao que disse o nobre ministro do imperio.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Croio que honro a illustrada commissão reconhecendo o seu zelo em procurar orientar-se e informar-se dos negocios concorrentes ao ministerio, sobre cujo orçamento teve de dar parecer, porque...

O Sr. Diogo Velho:—E' para o *sum cuique tribuere*.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—... com isso lucra o senado, o proprio governo e lucra a causa publica.

Impressiona-me, porém, a ignorancia que revela o nobre ministro sobre o estado dessas contas, e parece-me muito importante verificar si taes contas foram ou não liquidadas pelo ministerio passado, até a referida data. Não é natural que o nobre ministro venha ao senado discutir estes assumptos, sem ter as informações indispensaveis, principalmente tratando-se de uma discussão já prevista, aventada na imprensa e que já dura ha tres ou quatro dias.

Attenda o nobre ministro á grave ponderação que resulta da intelligencia dada ultimamente por S. Ex. ao saldo indicado no seu relatório.—Si, como disse o nobre ministro, o relatório não se referiu a *saldo liquido* em favor do thesouro, mas á *quantia creditada*, então como se explica que, não estando liquidadas as referidas contas até 19 de Fevereiro, o thesouro desse quitação em 17 de Março, á referida casa fornecedora, de *todas as despesas feitas até essa data*, segundo assevera o nobre ex-ministro da fazenda?

Si ainda existem contas daquelle período, que estão sendo examinadas pelo thesouro, não é facil comprehender-se o motivo por que se deu tal quitação, sem aguardar o resultado do exame a que ainda está procedendo o thesouro, segundo afirmou na ultima sessão o nobre ministro do imperio.

O nobre ex-ministro da fazenda fez-me a honra de informar em aparte que a explicação dada pelo nobre ministro do imperio era devida a ignorar...

O Sr. AFFONSO CELSO:—Talvez.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—... talvez S. Ex. que essas contas já estavam liquidadas.

O Sr. CORREIA:—Mas a declaração do Sr. ministro do imperio foi posterior á informação do nobre senador por Minas.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Lembra muito bem o nobre senador pelo Paraná que a declaração do nobre ministro do imperio, sobre a referencia do relatório a *quantia creditada* e não a *saldo liquido*, foi posterior á asseveração aqui feita pelo nobre ex-ministro da fazenda de terem sido liquidadas essas contas até Março.

Mas eu pedirei licença para additar a esta observação uma outra. O nobre ministro, que declarou não se ter contentado com as informações da sua propria secretaria, e por isso mandára um empregado ao thesouro nacional verificar essas contas e conferil-as com os dados alli existentes, não devia ignorar em 11 de Maio, data do seu relatório, que taes contas tinham sido liquidadas até Março. O thesouro devia ter informado convenientemente ao empregado commissionedo por S. Ex. de modo a autorizar a declaração feita á representação nacional no relatório do ministerio do imperio. Não é licito fazer-se uma asseveração desta ordem sem prévia verificação.

Haverá tambem aqui algum englobamento, como aconteceu com a conta geral destas mosinas

despezas? Parece que não; e depois da discussão que houve nesta camara não deve existir conta alguma de fornecimento feito pela referida casa commercial até 17 de Março, que não esteja liquidada.

E' por isso que não me parecem satisfactorias as explicações do nobre ministro do imperio, desde que S. Ex. não declarar que ignorava que esse saldo de 2.048:000\$000 já estava liquidado quando apresentou o seu relatório.

Um outro reparo ainda suggere esta discussão. Declarou o nobre ministro que um dos seus primeiros cuidados, quando assumiu a administração, foi mandar suspender as despesas com soccorros publicos, motivados pela calamidade da sêcca em algumas provincias do Norte, e que neste intuito expedira o aviso de 9 de Abril.

Comprehende-se, sem duvida, que, a despeito desta ordem, houvesse necessidade de satisfazer ainda algumas despesas provenientes das autorizações anteriores, ou exigidas pela liquidação de despesas já feitas. Mas o mesmo não aconteceu com o fornecimento de generos enviados desta corte para as provincias flagelladas, porque, quanto a estes soccorros, deviam ter sido suspensos desde 9 de Abril, data do referido aviso.

Sendo assim, como se explica o facto que nos revelou o nobre senador pela Bahia, digno membro da commissão de orçamento, de ter-se feito ainda nesta corte um adiantamento de 300:000\$ á mesma casa fornecedora, depois daquelle aviso?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Muito facilmente.

O SR. TEIXEIRA JUNIOR:—Eu desejo que o nobre ministro explique o motivo por que depois de ter ordenado a suspensão dos soccorros ás provincias, mandou fazer esse novo adiantamento aqui na corte á mesma casa de Francisco de Figueiredo & Comp., e isto depois de estarem liquidadas as contas, segundo declarou o nobre ex-ministro da fazenda.

O SR. AFFONSO CELSO:—Pagamentos anteriores.

O SR. TEIXEIRA JUNIOR:—Si foi para saldar despesas anteriores, então não estavam liquidadas essas despesas. Si as contas tinham sido liquidadas até Março e o thesouro deu quitação áquella casa fornecedora, como é que os 300:000\$ pagos em Abril podiam referir-se a despesas feitas naquella epoca?

O SR. AFFONSO CELSO:—Não se disse isto, se disse que podiam referir-se a despesas anteriores á ordem do nobre ministro suspendendo o fornecimento e liquidadas posteriormente.

O SR. TEIXEIRA JUNIOR:—Só si essas despesas se verificaram no periodo decorrido desde 17 de Março até a data de Abril em que foi feito o novo adiantamento.

O SR. AFFONSO CELSO:—Mas olhe que 17 de Março é a data da tomada de contas e quitação; não affirmo a data.

O SR. TEIXEIRA JUNIOR:—Por isso digo que o adiantamento feito em Abril não pôde referir-se senão a despesas feitas depois da data dessa quitação.

O SR. AFFONSO CELSO:—A data é da quitação, mas a despesa liquidada podia ser anterior.

O SR. TEIXEIRA JUNIOR:—Em todo caso desejo que o nobre ministro explique porque mandou adiantar mais 300:000\$ á casa Figueiredo & Comp., depois de ter suspendido a continuação dos soccorros.

Desejo tambem saber si S. Ex. aceita a demonstração feita pelo honrado senador pela Bahia sobre o estado das contas da casa Figueiredo & Comp. com o thesouro, pois segundo a mesma demonstração, aquella casa é credora de 43:000\$, em vez de ser devedora de qualquer saldo.

Pelo que disse o nobre ministro, com quanto genericamente, parece que aceita essa demonstração: mas não o declarou de modo que se possa saber a sua opinião sobre aquelle resultado.

O periodo do discurso do nobre senador pela Bahia a que me refiro, é o seguinte (lê):

Em 17 de Março de 1880, isto é, em epoca anterior á apresentação do relatório, a casa Figueiredo recebeu do thesouro quitação de todas as despesas feitas até então, restando a favor do governo um saldo de 108:137\$745. Por consequencia, até o mez de Maio, não sabe o orador como elevou-se essa quantia a mais de 2.000:000\$, a não se terem entregue sommas que prelizassem essa; mas tal não ha, porque no mez de Abril foi adiantada mais á referida casa a importância de 300:000\$, o que importa, com o saldo existente, em 468:137\$845. Ora, as contas apresentadas em Abril importaram em 451:454\$819. Tinha portanto a casa a seu favor nesse mez o saldo de 43:441\$000.

As informações, pois, ministradas pela secretaria do imperio a este respeito, como as concernentes á importância dos auxilios por occasião da sêcca, não foram exactas.

Esta questão, pois, merece a attenção do nobre ministro, não só porque foi assumpto de larga discussão nesta camara, como porque já foi suscitada na imprensa por um dos jornaes desta capital, que no dia 14 do corrente, publicou o seguinte artigo editorial (lê):

QUESTÃO GRAVE. — O assumpto a que nos referiamos, na noticia que publicamos no nosso numero passado, é relativamente ás verbas que se despenderam com a sêcca do norte.

O Sr. ministro do imperio diz, no seu relatório dirigido á assembléa geral legislativa, em 11 de Maio do corrente anno, que até aquella data se tinha adiantado á casa commercial de Francisco de Figueiredo & Comp. a somma de 13.840:000\$, da qual, segundo as contas apresentadas, foi despendida apenas a de 11.791:834\$744. Existe, portanto, o saldo de 2.048:165\$256 em favor do governo.

Ora, como se explica que, recebendo a casa de Figueiredo & Comp., desde Julho do anno passado, pequenas parcelas de 500, 400 e 300 contos de réis, á proporção que ia fazendo os fornecimentos, se achasse a 11 de Maio com a somma de 2.048:000\$ em seu poder, quando tinham cessado os fornecimentos?

Desejamos ter explicações a este respeito, visto como no thesouro nacional nos recusaram dar uma certidão sobre este assumpto, para

verificarmos o destino que tiveram esses 2.048:000\$, que consta não terem sido applicados á sêcca.

« Quanto ao nosso requerimento de 5 do corrente, desejavamos saber do Sr. ministro da fazenda o motivo por que S. Ex. nos negou o despacho. Não ha pergunta sem resposta, nem requerimento sem despacho. »

Provocando esclarecimentos a este respeito, penso, Sr. presidente, facultar occasião opportuna para elucidar-se convenientemente este assumpto, de modo a evitar as interpretações que a malevolencia possa por ventura emprestar-lhe.

Explique o nobre ministro os motivos da inexactidão notada. Si ha engano: qual é elle, d'onde proveiu, como foi commettido? O engano é como o erro, partilha da humanidade, todos estamos sujeitos a enganar-nos.

E' preciso, porém, que seja explicado, principalmente quando se trata de interesses publicos e de questões pecuniarias.

Eu pretendia, Sr. presidente, occupar-me com outros assumptos; mas sinto-me fatigado e já com grande esforço tomei a palavra para explicar meu voto e protestar mais uma vez contra a pratica ultimamente adoptada pela maior parte dos ministros, que nesta situação têm dirigido os destinos do paiz.

E' intoleravel, senhores, a omnipotencia que tem assumido o poder executivo acorçoado pela tolerancia das camaras! Menoscabando as leis, excedendo as verbas da despesa publica, os ministros contam com a sancção legislativa para todos os seus arbitrios e illegalidades! E' por isso que tão desembaraçadamente commettetes excessos, para depois pedirem ao poder legislativo que approve e partilhe a responsabilidade de seus actos. (*Apoiados.*)

E' por certo contristador este espectáculo, quando o procedimento contrario é a norma de todos os governos regidos pelo systema representativo, e principalmente quando uma nação se acha nas circumstancias financeiras em que vemos o Brazil, com o seu orçamento desequilibrado, sob o regimen do papel-moeda, recorrendo incessantemente a empréstimos dentro e fóra do paiz, e augmentando sempre a despesa publica!

Nestas condições, a economia é uma necessidade tão indeclinavel como o respeito e obediencia ás leis; e eu pediria ao governo que fosse menos prodigo do que foi o seu antecessor. Mas, pedir economia ao ministerio filho da situação que erigiu a *economia e moralidade* em programma de governo, parece uma tarefa ociosa, porque, si o governo reconhece essa necessidade, o é o primeiro a postergal-a, de que serve recommendar-lhe o desempenho do seu programma?

Ainda na sessão do anno passado, o ministerio de 5 de Janeiro promettia a *verdade do orçamento*, e, para realzal-a, arrancou do poder legislativo a autorização para augmentar os impostos, vexando os contribuintes e tributando até a despesa! Entretanto, logo depois rasga a lei do orçamento, esquece-se da *verdade* promettida, excede os limites de muitas verbas em quasi todos os ministerios, e a tal ponto se lança no

V. IV—A.

caminho do arbitrio que só em um ministerio, o da agricultura, excedeu em mais de dez mil contos a despesa fixada!.

Nada peço, portanto, ao governo; mas pedirei alguma cousa ao nobre presidente do conselho: — cumpra as promessas que fez á nação quando estava em opposição. A lealdade assim o exige.

Si a reforma eleitoral é a *idéa mãe* da situação inaugurada a 5 de Janeiro; si a realização dessa infructifera reforma preoccupa a attenção do governo a ponto de sacrificar todas as outras necessidades publicas; ao menos lembre-se o nobre presidente do conselho do que disse perante esta camara na sessão de 2 de Maio de 1877.

« O ministerio, disse então o Sr. senador Saraiva, tem ainda uma grande missão.

« Essa missão é *economisar*, cortar por despesas superfluas, lutar com os amigos que procurem desviar-o desse caminho.

« Para realzar isso, que é hoje uma necessidade indeclinavel, o ministerio não deve contar sómente com o auxilio dos amigos prestimosos, mas com a boa vontade da opposição, que não tem cessado um só dia de animal-o no cumprimento de seus deveres. »

Não posso concluir melhor.

SESSÃO EM 23 DE AGOSTO DE 1880

(Vid. pag. 306)

ORÇAMENTO DO IMPERIO

O Sr. Jaguaribe: — Sr. presidente, pretendo fazer algumas apreciações sobre a politica do actual ministerio, ou, para melhor dizer, da presente situação.

Si no correr do meu discurso escapar-me alguma expressão que desagrade aos nobres membros do gabinete, protesto que será involuntaria: tenho o maior respeito e até veneração por suas pessoas, e portanto, quando me caiba fazer alguma censura, de modo algum estará em meu animo attingir a personalidades, mas sim aos actos da publica administração.

Procedendo assim, Sr. presidente, não tenho outro impulso senão o do meu patriotismo, o muito que me merece a sorte deste paiz. Não fallarei, pois, senão em meu nome individualmente. Não só não tenho autoridade, como ainda menos commissão de partido algum para externar aquillo que pretendo dizer.

Assim traçada a norma que pretendo impôr-me, peço permissão aos nobres senadores meus amigos, que se empenharam no ultimo dia na discussão acerca de uma proposição emittida pelo illustrado senador pela provincia do Rio de Janeiro, o Sr. Teixeira Junior, para emittir tambem minha opinião.

A mim, Sr. presidente, parece que a proposição absoluta do nobre senador pelo Rio de Janeiro, tem em sua fórma alguma aspe-
reza; mas peço licença aos nobres senadores

que a impugnaram para dizer que ella não foi completamente destituida de verdade.

Na verdade eu julgo que quando S. Ex., o Sr. Teixeira Junior, acentuou que ha ministros que sobem ao poder, e tratam de aquinhoar os parentes e amigos, não quiz nem podia alcançar o caracter de muitos servidores do Estado pertencentes a um e a outro partido, e que nessa posição hem têm merecido da patria...

O SR. TEIXEIRA JUNIOR: — Apoiado.

O SR. JAGUARIBE:—... mas que sua proposição contém muita verdade é incontestavel, e isto, quer quanto a um, quer quanto a outro partido.

Ha muitos cavalheiros distinctos que têm os melhores desejos de bem servir, mas que, sentindo em seu coração grande ternura, não podem resistir a amigos e parentes e os vão arranjan-do.

Isto é o que o paiz todo presencia e é incontestavel.

Para que não pareça que phantasio, e que não corroboro minhas proposições com factos, pe-direi licença ao senado para recordar alguns muito recentes em nossa memoria.

Os que sabem que a ultima lei eleitoral prohibiu que os membros de uma e outra camara pudessem receber empregos, lembrar-se-hão de que, depois de feita a ultima eleição de deputados geraes, houve uma certa azafama e pressa no preenchimento de certos logares nesta cõrte para que, dizia-se então, fossem despachados alguns deputados antes do reconhecimento de seus poderes.

Ora, sem duvida ahí o governo infringiu a lei servindo-se de um sophisma, porque deputado é aquelle que recebe votação, e em consequencia della é munido de um diploma, e tanto assim é que a lei quando prohibiu que os deputados fossem nomeados para empregos publicos, não declarou que tal prohibição referia-se aos que já estivessem reconhecidos: são deputados desde que houve apuração e o publico reconheceu que os eleitos eram taes e taes, e pois a prohibição da lei estava em pleno vigor em relação a elles.

Tanto isto é verdade que acredito que ninguém me contestará que, si algum dos eleitos tivesse a infelicidade de commetter crime antes do seu reconhecimento pela camara, gozava do privilegio de deputado, e como tal teria de responder perante seus pares, do mesmo modo que com a simples apresentação de seus diplomas podem receber nas provincias a respectiva ajuda de custo, antes da verificação de poderes.

O reconhecimento portanto é apenas a consagração do direito, já adquirido, mas elle em si mesmo não é o que constitue este direito: ha ahí uma formalidade, que só pôde ter grande importancia, quando na verificação de poderes, o portador de um diploma não for reconhecido deputado, e então a decisão da camara serve para mostrar que elle foi indevidamente eleito;

mas aquelle que foi eleito, e depois reconhecido como tal, tem gozado desde a sua eleição do privilegio de deputado, porque não foi o acto da camara verificadora quem o elegueu, mas sim o corpo eleitoral, e portanto era deputado e estava no caso da prohibição da lei.

Ora, pergunto, si o governo infringiu a lei, quanto a esses deputados, accelerando taes nomeações, o que foi que fez senão arranjar amigos e parentes, si não dos ministros, de pessoas ligadas a elles?

Els ahí pois um facto que confirma a proposição do honrado senador pelo Rio de Janeiro.

Este facto deu-se na cõrte, e porque? Porque os nomeados eram ligados a pessoas importantes da situação, e os ministros não tiveram força para resistirem ás exigencias dessas potencias.

Eu poderia enumerar muitos outros factos a este respeito, mas, para não tomar muito tempo ao senado, resumirei os que tenho ainda a allegar.

Sabe-se que uma pessoa muito influente nesta situação goza seguramente da felicidade de ter filhos muito honesto e muitos merecedores, pelo que viu-se que todos aquelles que estavam no gozo de direitos politicos foram immediatamente collocados em logares importantes; mas nem todos os membros dessa familia se achavam ainda no gozo de seus direitos politicos, havia alguns que ainda eram estudantes, nas academias desta cõrte, lá mesmo foram procurados para obterem empregos, e quando não os havia de maior permanencia, eram mandados para as mesas de exames da instrução publica.

Não quero offender as pessoas que receberam essas nomeações, maxime porque sou afeiçoado a algumas dellas, e ainda mais a pessoas, que lhes são conjunctas.

Mas eu já declarei que me votei ao serviço da verdade, desde que o nobre ministro da justiça fez disto uma propaganda, e pois, seja-me relevado ir dizendo estas verdades. Os factos ahí estão, e como se explicam senão pelo desejo de arranjar familias inteiras?

Tevc, pois, razão o honrado senador pelo Rio de Janeiro, e ainda o *Jornal do Commercio* de hoje vem dar-lhe mais razão.

Todos sabem que a capital do Imperio foi enlutada na recente eleição municipal por scenas de sangue que ontristeceram a todos que não são indifferentes a estas cousas, e todos sabem ainda que muitas censuras recahiram sobre o chefe de policia por não ter providenciado de modo a evitar semelhantes scenas.

Pois bem, o *Jornal do Commercio* de hoje dá noticia de que o magistrado que servia este cargo, que, na minha opinião, e na de muitos a quem tenho ouvido a este respeito, não o desompenhou regularmente, acaba de conseguir uma cousa que muitos membros da magistratura desejam, uma vara na cõrte. Como se explica isto?

Não quero contestar a esse magistrado merecimento e habilitações para o desempenho desse cargo, mas tambem é certo que ha um sem numero de magistrados com muitos merecimentos e bons serviços, direi mesmo com serviços superiores, que desejam a mesma cousa e não têm conseguido. | Porque isto?

Porque o nomeado tem certas ligações a que os ministros não puderam resistir.

Vê-se pois que encerra uma grande verdade a proposição do nobre senador pelo Rio de Janeiro.

Assim satisfeito, Sr. presidente, o compromisso que acabei de tomar, de intervir, com a devida venia, na questão em que empenharam-se os nobres senadores, passo a outros pontos.

Sr. presidente, aquelles que observam o mappa da America do Sul e reconhecem que nesta vasta extensão de territorio, tendo existido colonias hespanholas e portuguezas, enquanto as colonias hespanholas se esphacelaram, subdividindo-se em uma grande quantidade de nações, as colonias portuguezas puderam manter-se unidas, constituindo um só povo, depois de sua independencia; não podem deixar de inquirir quaes as causas dessa differença; e parece-me que outras não podem ser senão as duas seguintes:

1.ª A fórma de governo monarchico adoptada pelas ex-colonias portuguezas, fórma de governo essa, que exclue grandemente os ambiciosos, e que é o centro de estabilidade, e permanencia para os povos.

2.ª A fortuna que tiveram essas antigas colonias de lhes ter cabido por sorte uma constituição sábia, em cujo mecanismo foram perfeitamente conciliados os principios de liberdade e progresso com as condições de ordem e permanencia.

Em minha opinião é principalmente a esta boa fortuna, a qual só por si constitue o eterno padrão de gloria dos fundadores do Imperio, que devemos a indivisibilidade e integridade deste paiz.

Com esta convicção parece que devia ser objecto do maior empenho para todos os amigos da patria commum, venerar essa constituição e contribuir, quanto a cada um possa caber, para a sua permanencia, assim de que nella não se toque senão em presença de motivos muito poderosos e circumstancias muitissimo urgentes.

Sendo assim, como me parece incontestavel, não posso deixar de lamentar essa soffreguidão que vejo dominar em algumas regiões para se dar cabo da mesma Constituição.

Emquanto, Sr. presidente, o ministerio passado tratava de fazer uma reforma eleitoral, declarando que julgava que essa reforma se devia fazer, reformando-se a Constituição, eu não me assustei grandemente; porque em todo caso via que a reforma constitucional dependia de um longo processo, o que a sabedoria da nação, por intermedio dos seus representantes, opporia os necessarios embaraços para que uma reforma precipitada não se operasse.

Chegou porém a occasião de um dos ramos do poder legislativo declarar que a reforma proposta não podia proceder. As razões que esse ramo do poder legislativo teve, estão no dominio de todos; e seria mal cabida esta occasião para eu reproduzir-as. Apenas a este respeito terei de fazer uma reflexão.

Pareceu-me muito inconveniente que os nobres ministros de então viessem dizer ao parlamento

que a reforma eleitoral por meio da reforma constitucional foi proposta por ser opinião da corda.

Eu creio que sou exacto assim me exprimindo; porque foi repetido muitas vezes. Não gosto de fazer censuras a quem não está já no poder; allegando o facto, faço simplesmente uma citação historica.

Mas parece-me que o governo actual navega nas mesmas aguas; isto é, continúa a dizer que a reforma eleitoral é uma necessidade, porque a corda assim tem entendido. Eu não posso deixar de censurar a facilidade com que se traz ao parlamento o nome da corda.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Eu ainda não a trouxe; fallo sempre em meu nome.

O Sr. JAGUARIBE:—Estimo a rectificação; o nobre presidente do conselho declara que propõe a reforma, porque por si a julga necessaria. Eu procuro ser justo nas minhas censuras, que, portanto, vão em cheio sobre o ministerio passado, e resvalam sobre o actual.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Nada tenho com o que disseram outros; faço aquillo de que estou convencido.

O Sr. JAGUARIBE:— Eu queria deixar esta questão de parte; mas uma vez que o nobre presidente do conselho insiste, eu não posso deixar de recordar que por occasião da explicação dos motivos da retirada do ministerio passado e da organização do actual, se declarou que o nobre presidente do conselho actual, sendo convidado para fazer a organização do ministerio com a reforma da Constituição, S. Ex. respondeu que não. Tambem se disse que foi em consequencia dessa resposta que fôra incumbido de organizar o actual gabinete encarregando-se da reforma eleitoral sem reforma da Constituição.

O nobre presidente do conselho insiste em declarar que incumbiu-se dessa reforma, porque era sua opinião e que de modo algum cede á pressão da corda: está em seu direito, não posso, repito, continuar a censura que ia fazendo, desde que S. Ex. assume toda a responsabilidade e declara que não se incumbiu da tarefa por ceder á pressão estranha.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Não pôde haver pressão.

O Sr. JAGUARIBE:— Deixando, pois, Sr. presidente, do lado essa questão em que eu entrava para demonstrar os inconvenientes que havia em expôr a corda a apreciações que podiam trazer-lhe odios, quando a Constituição expressamente prohibe que seu nome seja envolvido nas discussões; volto á minha questão primitiva, a da reforma da Constituição disfarçadamente, que me parece muitissimo mais perigosa, porque de mais a mais é mais illegal do que qualquer reforma, ainda que não muito bem pensada, quando intentada pelos canaes competentes.

Com effeito, senhores, a reforma eleitoral que se projecta é, em minha opinião, uma reforma constitucional muito mais ampla do que aquella que esta casa rejeitou, o muito mais perigosa, por isso mesmo que é disfarçada, e que o paiz, desprovenido, não pensando bem no perigo a

que é arrastado, não trata de oppor-lhe os embaraços a seu alcance.

E algo mais perigosa, porque, uma vez dado este precedente de reformar-se a Constituição no que ella tem de mais essencial sem dizer-se que isto é reforma constitucional; d'aquí em diante as reformas marcharão uma sobre as outras, e adeus Constituição!...

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Apoiado.

O Sr. JAGUARIBE: —...ninguém mais pôde dizer que a Constituição outorgada em 1823 é a Constituição que nos rege.

O Sr. SILVEIRA LOBO: —Essas facilidades têm tomado proporções medonhas.

O Sr. JAGUARIBE: — Estou de accôrdo com o nobre senador por Minas e folgo de me ver apoiado por uma autoridade tão competente.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Só serve a Constituição para garantir subsidio.

O Sr. JAGUARIBE: —Senhores, o perigo é tanto maior, quanto nós conhecemos um pouco a historia de outros povos e vemos que a prosperidade de alguns acha exactamente explicação na permanencia de suas constituições, como por exemplo na Inglaterra, cuja constituição é de data immemorial, e vê-se que aquelle paiz marcha na frente da civilização, sem nada ter que invejar a nenhum outro; augmenta seus dominios e obtem de continuo novos titulos, novos triumphos, novas glorias sobre o resto do mundo, sem que se possa achar outra causa senão essa estabilidade.

Emquanto a Inglaterra assim floresce desasombrada, sua vizinha, a França, aliás de uma civilização muitissimo adiantada, é quasi sempre sujeita a perturbações, e ninguém sabe ainda qual será seu futuro, infelizmente, porque a civilização franceza attingiu tal gráo, seus principios generosos por tal fórma se têm irradiado no resto do mundo, que inquestionavelmente é uma nação sympathica para o universo, e todos lamentam, quando vêm que aquelle fóco de civilização soffre perturbações.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Agora entrou no caminho.

O Sr. JAGUARIBE: —Não o sabemos, esta é a questão.

Observava eu que, emquanto a constituição da Inglaterra se mantem uma e inalteravel, a França tem tido já não se sabe quantas constituições.

Recordo-me de ter lido no prologo da obra *Os Girondinos* escripta por Lamartine, talvez ha 30 annos, que até aquelle tempo elle tinha assistido a dez constituições, e nós sabemos que da publicação dos *Girondinos* para cá a França tem tido mais 5 ou 6 constituições, principiando por uma feita pelo proprio Lamartine, quando em 1848 foi presidente da republica.

Portanto essa variedade de constituições não deixa de ser um perigo universalmente reconhecido e é o que está acontecendo á França.

Acabo de ouvir do meu honrado collega o amigo que ella está em bom caminho; desejo

que assim seja; mas tenho meus receios do contrario.

O Sr. SILVEIRA LOBO: —Faço votos.

O Sr. JAGUARIBE: — Estou lendo o que se passa lá; esse euthusiasmo com que estão sendo acolhidos os communistas de Pariz, Deus queira que não produza resultados desastrosos.

Mas não nos preocupemos muito com os outros paizes, quando o nosso tanto reclama nossa mais accurada attenção: eu, pois, volto-me agora exclusivamente para nosso paiz.

Entre nós a Constituição que já é apresentada pelos outros povos como uma das mais antigas, porque poucas são aquellas que têm quasi 60 annos, como a nossa tem, soffreu uma reforma, na opinião de muita gente, como na minha, um pouco revolucionaria; em fim teve essa reforma, o paiz a sancionou, vamos vivendo.

Mas agora querer-se reformar a Constituição no que ella tem de essencial, e isto sem ser pelos canaes competentes, é um perigo gravissimo.

Digo, senhores, que se quer reformar a Constituição no que ella tem de mais essencial...

O Sr. SILVEIRA LOBO: — E' sua base, sua fonte de organização.

O Sr. JAGUARIBE: —... porque a reforma versa sobre aquelle poder que diz respeito aos mais nobres direitos do povo, o poder legislativo.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Ataca a origem de todos os poderes.

O Sr. JAGUARIBE: — Trata do poder que é por assim dizer a fonte dos outros poderes, porque elle no fim das contas é aquelle que faz as leis e dá as bases para os diversos regulamentos. Atacando-se assim pela fonte o poder eleitoral, ataca-se a essencia de nossas instituições, aquella que mais generalisa, que mais influe sobre os outros poderes, e portanto ataca-se toda a Constituição.

E diz-se que isto não é reforma da Constituição, porque procuram-se siliгранas, para mostrar que esta reforma está fóra daquelle artigo que estabelece quaes os meios de conhecer o que é constitucional. Lerei este artigo para maior clareza de minha argumentação.

« Art. 178. E' só constitucional o que diz respeito aos limites e attribuições respectivas aos poderes politicos e aos direitos politicos e individuaes do cidadão: tudo que não é constitucional pôde ser alterado sem as formalidades referidas pelas legislaturas ordinarias. »

Ora desde que aqui se diz positivamente que é constitucional o que diz respeito aos direitos e aos poderes politicos, eu pergunto si ha poder politico neste paiz mais bem definido do que o poder eleitoral, porque elle é a fonte do legislativo?

Ninguém poderá dizer que não. — Portanto manifestamente trata-se de direitos e poderes politicos e trata-se de lhe pôr limites: como, pois, dizer-se que isto não é constitucional?

Assim, Sr. presidente, dizia eu que esta reforma é mais perigosa do que outra qualquer que reconheça a necessidade de passar pelos tramites estabelecidos pela Constituição...

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Apoiado.

O Sr. JAGUARIBE:—... porque é uma reforma disfarçada, uma reforma que procura illudir o paiz.

Nesta parte, eu folgo de ter lido que o nobre senador pelo Maranhão o Sr. Mendes de Almeida já levantou um protesto, contra tal modo de reformar a Constituição, modo que S. Ex. designou, segundo colligi do extracto, pois que não tive a fortuna de ouvir-o, dizendo que isto era proceder á maneira das raposas. Eu, pois, uno o meu protesto ao do nobre senador pelo Maranhão, fazendo votos a Deus para que o paiz e os poderes do Estado se illuminem e não deixem passar este perigoso precedente...

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Apoiado.

O Sr. JAGUARIBE:—... precedente, senhores, que abala as nossas instituições em tudo que ellas têm de mais sagrado.

E senão me digam: assim como hoje entendes que mudar a fórma de eleições estabelecidas, de dous grãos para um só, não attinge o direito politico, nem limita os respectivos poderes; assim como se diz que determinar que aquelle que não é catholico possa ser deputado, o que a Constituição até o presente prohibia, não attinge o direito politico, nem seus limites; assim como se diz que permittir que o estrangeiro naturalizado possa ser deputado ou ministro de estado, o que era prohibido pela Constituição, não attinge os direitos politicos e seus limites; respondam-me, si do mesmo modo não poderá chegar um infeliz dia, em que se diga: O chefe do Estado é chefe do poder executivo, e o executivo pôde ser exercido por um agente hereditario e vitalicio da mesma fórma que pôde sel-o por um agente temporario e electivo?

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Com as mesmas attribuições, não se bolindo em attribuições constitucionaes pôde ser feita a monarchia electiva no Brazil: é a minha opinião.

O Sr. JAGUARIBE:—Nesta parte estamos divergentes. O nobre senador permitta que eu prosiga nas minhas idéas.

O Sr. SILVEIRA LOBO dá um aparte.

O Sr. JAGUARIBE:—Assim como se faz a mudança dos dous grãos, assim como se revogam tantos outros artigos constitucionaes que limitam os direitos politicos e o exercicio dos respectivos poderes, tambem se poderá dizer que o ser vitalicio e hereditario, ou ser electivo e temporario o chefe do Estado é cousa indifferente...

O Sr. Cruz MACHADO:—Não apoiado, não apoiado. As bases da Constituição são a monarchia e a representação nacional.

O Sr. SILVEIRA LOBO dá um aparte.

O Sr. JAGUARIBE:—Assim, pois, vejo um perigo nesses tentamens de reforma, sem dar-se o nome de reforma constitucional, porque hoje reformam o que a Constituição tem de mais essencial, convertendo em um os dous grãos da votação, e eliminando certos limites oppostos pela mesma Constituição ao exercicio dos poderes politicos; amanhã reformar-se-ha o resto

que na minha opinião é menos do que o que se quer reformar agora.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Apoiado.

O Sr. Cruz MACHADO:—Não apoiado. A monarchia e a representação nacional são a base da Constituição.

O Sr. JAGUARIBE:—Estou de perfeito accordo com o nobre senador, que acaba de honrar-me com seu aparte, e é por isso que entendo que todo bom brasileiro deve erguer-se contra essa reforma disfarçada que leva em seu seio o germen de outras reformas constitucionaes.

Mas, senhores, dizem que não se trata de poderes politicos.

Ha ahí umas slligranas entre direitos e funcções politicas que não pude comprehender sem duvida por fraqueza de minha intelligencia.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Apoiado. Acho isto uma bolha de sabão.

O Sr. JAGUARIBE:—O direito que exerce o votante de um grão, quando vai depositar sua lista para o eleitor da parochia; o direito que por sua vez exerce o eleitor de parochia, quando vai nomear o deputado ou senador, ou o regente, não será o mesmo direito politico que exerce o deputado e o senador?

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Sem duvida nenhuma.

O Sr. JAGUARIBE:—As suas attribuições, as differenças, que entre umas e outras existem, são filhas de suas habilitações e das orbitas que lhes foram traçadas, porque a Constituição estabelece bases para cada uma das escalas do funcionalismo politico, isto é, para que se possa simplesmente ser votante, ou eleitor, deputado ou senador; ninguem poderá dizer o contrario.

O Sr. Cruz MACHADO:—Não é direito do individuo, é direito emanado do organismo chamado—Estado.

O Sr. JAGUARIBE:—Assim, pois, vê-se que o direito de votar é um direito politico, é mais do que isto, é um poder politico e a Constituição muito claramente determina que os direitos politicos, e poderes politicos não possam ser limitados, ou alargados sem que o sejam pelas fórmas estabelecidas.

Eu, pois, julgo-me em meu pleno direito de protestar, auxiliando ao nobre senador pelo Maranhão em seu protesto com o meu voto fraco e desautorizado, mas que omfim exprime a minha consciencia e acredito que a consciencia da maioria dos cidadãos do paiz. Esta reforma é um perigo imminente.

Eu dizia em principio que seguramente a fórma monarchica e a sabedoria de nossa Constituição eram a causa primordial da falta de esphacelamento na antiga colonia portugueza e por consequencia da permanencia e florescimento que tem tido esta nação chamada brasileira.

Mas si esta reforma da Constituição assim feita disfarçadamente, me faz atorrar diante do perigo que ella acarreta, porque ella pôde ser apenas o prodromo de outras reformas que aniquillem completamente a Constituição.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Basta esta; não carece outra.

O Sr. BARRIOS BARRETO: — Apoiado.

O Sr. JAGUARIBE: — É o que eu penso; o que falta para reformar é muito menos do que o que se reforma agora.

O Sr. JAGUARIBE: — Mas emfim, dizia eu, por coherencia, que attribuindo a integridade do Brazil o seu florescimento á fórma de governo que adoptou e á sabedoria de sua Constituição, vendo essa Constituição ameaçada de ser reformada, na maioria de seus preceitos verdadeiramente constitucionaes...

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Verdadeiramente fundamentaes.

O Sr. JAGUARIBE: — ... o verdadeiramente fundamentaes, como bem diz o nobre senador por Minas, só vejo que falta a mudança da fórma de governo....

O Sr. SILVEIRA LOBO dá um aparte.

O Sr. JAGUARIBE: — Desculpe-me o nobre senador, sinto que não estejamos de accordo neste ponto; mas eu preciso não interromper o nexo de minhas idéas. Eu acho que a Constituição estabeleceu como principios cardenas tanto a monarchia como a representação nacional; e vejo que estão ameaçadas não só a Constituição como a monarchia, desde que tenta-se allorar a fórma de constituir a representação nacional sem ser pelos tramites estabelecidos na mesma Constituição; porque, si tal tentativa fôr consummada, tudo faz receiar que d'ahi em diante igual facilidade possa haver na mudança da fórma de governo.

Assim, si vier a projectada reforma eleitoral, alterados não ficam os principaes preceitos constitucionaes, tornando-se cada vez mais imminente a ameaça da mudança da fórma de governo; lá se vão as duas ancoras da nossa integridade—a Constituição e a monarchia.

E o que será o Brazil sem a monarchia, podem dizer os pensadores; elles concebem facilmente que uma vez acabado o elemento de permanencia, que é a monarchia, o Brazil não continuará a viver integralmente.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Perfeitamente por uma federação, que é o futuro que o aguarda.

O Sr. JAGUARIBE: — Si o nobre senador vê o afan, as evoluções e as negações, que até o presente têm desenvolvido certos aspirantes ao ministerio nesta nossa terra, imagine o que succederá no dia em que todos os *laranjeiras* pudorem aspirar ao poder supremo; e então, havendo rivalidades entre provincias, as do norte com as do sul e mesmo as vizinhas umas com as outras, ellas não consentirão em um unico centro, quando reconhecerem a facilidade de guiar-se por si, terem em si mesmas um centro do governo. Assim o esphacelamento será infallivel.

Não contemos com o exemplo dos Estados-Unidos, porque como os nobres senadores sabem alli é outro, e porque, quando aquelles puritanos immigraram da Inglaterra para a America, por causa do lutas religiosas, trouxeram consigo o germen da republica, o germen da independencia, e effectivamente formaram colonias que se regeram por muito tempo quasi

qu' só por suas proprias leis, por tolerancia e conveniencia da metropole.

Foi preciso que viessem aquellas grandes questões de impostos não votados pelos contribuintes americanos, para que, rompendo a guerra entre estes e a metropole, a independenci se tornasse definitiva, sendo a Inglaterra forçada a reconhecê-la.

Portanto, não esperemos que o Brazil possa imitar aquella nação. Si por desgraça deste povo a monarchia desaparecer, haverá diversas nacionalidades; mas esperar que o que foi outr'ora a colonia portugueza, constitua um só todo e continue a ser um só paiz, é impossivel. Ao menos eu penso assim.

Agora, Sr. presidente, passarei a outra ordem de idéas, que tem perfeita ligação com aquella que acabei de desenvolver, e é considerar que esta insistencia da necessidade de reformar a Constituição ou seja pelos tramites legaes, ou disfarçadamente, sem duvida não está no animo dos nobres ministros que seja um expediente para se conservarem no poder, porque reconheço a pureza das intenções desses nobres cavalheiros e os julgo incapazes disto; mas a verdade é que ao publico, ás vezes um pouco malicioso, pôde parecer que esse agarramento a uma idéa pôde ser um expediente.

Ora, isso, não é honroso para a situação e menos para o ministerio actual.

Não pareça estranho que eu diga isto, porque muitos governos e paizes, aliás mais importantes do que o Brazil, têm vivido de expedientes. Todos sabem por exemplo, que a França, depois do celebre golpe de Estado de 2 de Dezembro que converteu o presidente da republica em imperador Napoleão III, julgou indispensavel, ou antes o seu governo lançar mão de expedientes para fazer esquecer aquella violencia, com que o poder supremo tinha sido conquistado, mudando-se a presidencia da republica em monarchia hereditaria; e então occorreu a idéa de entrar o espirito publico com a guerra da Criméa;

Napoleão III foi bastante perspicaz para ver que o primeiro imperio tinha vivido de gloria e de prestigio e que era por meio desses dados que a sua nova monarchia podia se consagrar e ser aceita pela França. Julgou, pois, indispensavel conquistar louros, fazendo derramar o sangue francez em regiões remotas, onde effectivamente conquistou louros e gloria e fez com que o segundo imperio pudesse durar cerca de 18 annos.

Mas a historia contemporanea tem sempre reconhecido que isso foi um mero expediente, como o foram a guerra contra a Austria, a guerra do Mexico, e finalmente aquella guerra que fez a França passar pelo maior cataclysmo que essa nação generosa tem soffrido, a campanha franco-prussiana, que terminou o segundo imperio e pôz em serio risco a grandeza da França.

Não será honroso para o Brazil que seus governos queiram estar vivendo de expedientes, e do um expediente que não tem justificação, como esse de dizer-se que ha de se fazer a reforma eleitoral; emquanto ella não se fizer, nada se pôde mais executar.

Pois um paiz pôde parar, como o Brazil está parado, sem dar um passo diante desse phantasma, diante dessa reforma, que chazarei um torpedo? Pois a nação pôde estar a recuar, a retrogradar diante desse torpedo, extatica, sem progredir?

Ainda ha pouco ouvimos o nobre ministro do Imperio, a proposito de interpeellações que aqui lhe foram feitas, sobre a necessidade de certas leis organicas, declarar que, enquanto não passasse a reforma eleitoral, não podia o governo tomar a seu cuidado especial nenhuma outra medida.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:—Creio que não me exprimi assim.

O SR. JAGUARIBE:—Creio que S. Ex., tratando-se, supponho, do casamento civil, disse que o governo tinha a sua attenção presa á reforma eleitoral, e que, enquanto esta não passasse, não podia tomar ao serio outros trabalhos de importancia. Foi isto mais ou menos.

O SR. JUNQUEIRA dá um aparte.

O SR. JAGUARIBE:—E além disso, como lembra o nobre senador pela Bahia, o nobre ministro da justiça tem dito por vezes que tudo está preso a essa reforma.

Vê-se, pois, que o Brazil não pôde dar um passo enquanto esta lei não passar, e por isso, digo eu, não se poderá dizer que isso é um expediente para a manutenção de um partido ou de um certo numero de homens no poder?

Eu faço justiça aos nobres ministros, mas a malignidade pôde pensar assim: Vive-se de expedientes para conservação, porque enquanto esta lei não passar, não se pôde fazer mais nada, de sorte que é preciso que a lei passe, porque a nação não ha de condemnar-se a nunca mais fazer cousa alguma.

Ha tantos serviços que reclamam providencias, e o governo não trata delles, porque tudo está preso á reforma eleitoral. Veiu da outra camara o projecto de sociedades anonymas, a que muita gente liga grande importancia, porque entende-se que a legislação de 1860 pèa um pouco o desenvolvimento nacional. Porque não se dá andamento a esse projecto?

O SR. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Porque a commissão não deu parecer.

O SR. TEIXEIRA JUNIOR:—O regimento do senado previne o caso.

O SR. JAGUARIBE:—Sejamos francos, senhores. As commissões dão parecer sempre que vêm o governo empenhado.

O SR. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Não é assim; eu até tenho medo de pedir pareceres.

O SR. JAGUARIBE:—Si os nobres ministros mostrassem empenho, si dissessem que o projecto é útil ao paiz, estou certo de que a commissão havia de se apressar em dar o seu parecer...

O SR. LEÃO VELLOSO:—Está na commissão de legislação desde o anno passado.

O SR. JAGUARIBE:—...e desde que não dessem, o nosso regimento, como diz o nobre senador pelo Rio de Janeiro, estabeloco o recurso, era

requerer que o regimento fosse cumprido; mas porque assim se não tem feito? Porque tudo está preso á reforma eleitoral.

Ora, senhores, é triste que o paiz se condemne a não dar um passo, quando todos reconhecem que elle está em difficuldades, que as nossas finanças precisam de conforto, precisam de ser erguidas para sahirmos desta mesquinhez de recursos que nos tolhe os passos, pois que se diz que nenhum progresso pôde fazer a nação porque as finanças são más. Porque o governo não cuida de levantá-las? Deixe de parte essa reforma eleitoral e cuide das finanças, que é o que constitue o nervo do Estado.

O SR. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Está se cuidando.

O SR. JAGUARIBE:—Estão cuidando de fazer despesas desnecessarias.

O SR. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Qual a despesa desnecessaria que temos feito? Apresente uma só.

O SR. JAGUARIBE:—O honrado presidente do conselho permitta-me que continue nesta discussão, deixando este assumpto para outra occasião; não quero desviar-me, mas, si eu quizesse, agora mesmo apontaria as despesas desnecessarias que por ahi se fazem.

O SR. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Pois apresente, que eu quero corrigir-me.

O SR. JAGUARIBE:—Não desejo tomar muito tempo ao senado, por isso peço permissão para continuar segundo o plano dos meus apontamentos.

O SR. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Eu apenas defendo-me.

O SR. JAGUARIBE:—Mas o que é verdade é que nas finanças do paiz muito ha a fazer-se e que ha muitos outros assumptos em que se devia cuidar com mais urgencia do que desta reforma torpêdo.

O SR. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Tanto que estamos discutindo o orçamento de preferencia, para depois tratarmos da reforma, que é urgente.

O SR. JAGUARIBE:—Senhores, essa urgencia de reforma é até uma novidade para o espirito do nobre presidente do conselho.

O SR. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Não, senhor, estou convencido de que é uma necessidade urgentissima.

O SR. JAGUARIBE:—Sinto que não viesse prevenido para dar agora uma resposta cabal ao nobre presidente do conselho e apenas o farei appellando para a memoria do senado.

Já li nesta casa, a proposito da discussão da creação de um chefe de policia especial, um importantissimo trecho do relatório apresentado por S. Ex. quando presidente da provincia do Pinhy, ha quasi 30 annos, onde S. Ex. dizia: dai ás comarcas bons juizes e ás freguezias bons vigarios e não precisa-se mais de outra reforma politica.

O nobre presidente do conselho actual desenvolveu essas suas proposições como se recordam os que me ouviram lór esse trecho do seu

relatorio que não posso agora referir palavra por palavra, mas este era o pensamento de S. Ex. e acrescentava dizendo que não precisavamos de reforma politica, que leis não faltavam.

O Sr. PARANAGUÁ:—V. Ex. mesmo acaba de dizer que isso foi ha 30 annos.

O Sr. JAGUARIBE:—Mas eu entendo que nesta parte o nobre presidente do conselho pensava melhor então do que hoje, assim como alguns dos seus nobres collegas tambem pensavam melhor outr'ora do que presentemente.

O que é certo é que S. Ex. disse então uma verdade: dai a este paiz bons juizes, não deixai de lado a religião, como hoje se vai fazendo, collocai nas freguezias bons parochos que aconselhem suas ovelhas, que o paiz marchará perfeitamente; não precisamos de reformas, as nossas leis são excellentes.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—V. Ex. tem votado para muitas reformas.

O Sr. JAGUARIBE:—O paiz não pôde ficar estacionario, não se pôde prescindir de alguns retoques nas leis ordinarias, ou mesmo que se innove alguma cousa naquillo a respeito do que ainda se não providenciou, mas quanto aos pontos constitucionaes, julgo não haver necessidade de reformas, e quando ellas sejam necessarias, façam-se pelos meios competentes.

O Sr. LEÃO VELLOSO dá outro aparte.

O Sr. JAGUARIBE:—Eu refiro-me ao ter o nobre presidente do conselho declarado então que não precisavamos de reformas politicas, e applaudindo-o nesta parte, não quero dizer que não precisavamos de algumas leis organicas, daquellas que são indispensaveis para concerto e reparo da machina.

O Sr. SARAYVA (*presidente do conselho*):—Eu disse então uma verdade, que ainda hoje a repito: dai bons juizes, bons parochos e bons mestres de primeiras leiras, que as cousas marcharão bem. Foi esse o pensamento do relatorio.

O Sr. JAGUARIBE:—Estou de accôrdo com o nobre presidente do conselho quanto aos mestres, mas neste trecho S. Ex. não fallava em mestres, fallava só em juizes e vigarios.

Eu não podia de modo algum, referindo-me á opinão que o nobre presidente do conselho manifestava ha quasi 30 annos, querer que parássemos em todo o machinismo desta grande roda chamada governo, tanto que sou o primeiro a declarar que precisamos muito e muito de administração, que esta não se pôde fazer sem se ir melhorando os diversos ramos do serviço, e portanto reformando-os.

Precisamos mais de administração do que de politica, e entretanto eu vejo que os nobres ministros occupam-se especialmente de negocios politicos, deixando de parte a administração.

Si pois eu digo que precisamos mais de administração do que de politica, quero que se reformem as peças de qualquer organização, que estejam um tanto enferrujadas e precisam de melhoramento, penso mesmo que se deve innovar alguma cousa, como eu já disse, naquillo

em que, pela novidade deste Imperio, ainda nada se innovou; mas quero que se respeitem as bases da Constituição, que são tambem as bases de nossas instituições.

Assim, desejando que os ministros em nosso paiz fossem mais administradores do que politicos, não posso deixar de pedir-lhes que não se preocupem tanto com a politica, a tal ponto de haver entre elles um, que velu dizer ao parlamento que vive exclusivamente occupado na politica; declaração que me fez estremecer; porque se comprehende que o nobre ministro da justiça com a actividade e habilitações que possui, estando possuido dessa preocupação, cuidando só da politica...

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Mas então o que entende V. Ex. por politica? Talvez não a entendamos do mesmo modo. É uma cousa nobilissima como eu a entendo; é preciso desfluir a cousa.

O Sr. JAGUARIBE:—Quanto á definição creio que estamos de accôrdo.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Admiro então que não o estejamos nas conclusões.

O Sr. JAGUARIBE:—O nobre ministro dotado, como é, de actividade natural, cuidando sómente da politica, e exercendo justa influencia sobre os seus collegas, comprehende-se que naturalmente empregue todos os meios para elevar o seu partido ao Capitolio, isto é, á sumidade das glorias que lhe seja possível obter.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Então V. Ex. quer a accumulção; porque pensa de modo opposto á minha opinão.

O Sr. JAGUARIBE:—Não, senhor.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Então não o entendo.

O Sr. JAGUARIBE:—É infelicidade minha, por não saber exprimir-me.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Não, mas hoje é injusto.

O Sr. JAGUARIBE:—O que digo a S. Ex. é que, sendo o seu maior desejo elevar o seu partido ao apogeu da gloria...

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—O que me preocupa não é tanto o meu partido, como o meu paiz.

O Sr. JAGUARIBE:—... empenha a sua influencia sobre os seus collegas para que o seu partido obtenha tudo quanto deseje em bem do paiz.

Faço justiça ás bons intenções do nobre ministro; mas como nem sempre o homem que tem as melhores intenções acerta; muitas vezes pôde-se enganar; receto que, sendo a politica a preocupação do nobre ministro, usando S. Ex. da sua grande actividade e influencia sobre seus collegas, lhes imprima igual tendencia, e d'ahi resulte fazer a este paiz grande mal, muito á seu pezar, desdo que os mesmos seus collegas, possuindo-se de igual exclusivismo pela politica, se descuidarem dos interesses da administração.

Portanto deste modo o paiz, em vez de subir ao Capitolio, irá precipitar-se da rocha Tarpéa. (*Hic uirgines apartes.*)

O nobre ministro, possuindo dessa preocupação, dominado pelo amor ao seu partido e alto conceito que forma de seus amigos, pôde supôr que, quando os prefera a outros, serve á causa da justiça, ao passo que aos olhos dos imparciaes muitas vezes nessa preferencia só ha deserviço ao paiz.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—O meu interesse é o que pertence ao serviço publico, não ao partido.

O SR. JAGUARIBE:—O nobre ministro naturalmente, por effeito de sua exclusiva dedicação á politica, procurará beneficiar a seus amigos.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Não ha um só acto meu que prove o que V. Ex. diz. Como ministro pertenceo mais ao meu paiz do que ao meu partido; mas como o meu partido se compõe de brasileiros, cumpro um dever não lhes negando justiça.

O SR. JAGUARIBE:—Eu bem sei que o nobre ministro deseja fazer justiça a todos, mas como por este seu principio de que seus amigos sendo brasileiros S. Ex. não lhes devo negar justiça, deve d'ahi resultar que, nos brasileiros, que não forem seus amigos, apenas caibam as migalhas; aeho que deste modo a distribuição não é igual.

V. Ex., Sr. presidente, bem comprehendendo o constrangimento que tenho nesta tribuna, quando, por amor da verdade, emitto proposições que devem desagradar, como algumas das que hoje tenho apresentado ao senado. Mas, antes de tudo, a verdade e o dever.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):— Apoiado.

O SR. JAGUARIBE:—Eu dizia que o nobre presidente do conselho, ha quasi 30 annos, pensava melhor do que hoje pensa, pelas razões que já dei. Mas acreditava que S. Ex., na bem merecida posição em que se acha, de presidente do conselho e director da politica, com as boas intenções que tem manifestado, fosse mais feliz do que vou observando; porque muito confiava não só no caracter de S. Ex., como mesmo na escola em que foi educado.

Não é cousa desairosa dizer que o nobre presidente do conselho foi educado na escola conservadora.

Não tomarei contas pelos motivos que levaram S. Ex. a siliar-se em outra escola, visto que a cada um pertence fazer o que entende; e não serei eu nunca quem exija que um homem politico se constitua na immobillidade de um marco.

Mas esperava que quaesquer que fôssom as preocupações de S. Ex., mantoria ao menos aquelles dos mais essenciaes principios em que foi educado. E folgo de confessar que S. Ex. nas diversas posições que tem occupado, deu sempre testemunho de ser antigo discipulo da escola conservadora.

O SR. SARAIVA (*presidente do conselho*) da um aparte.

V. IV—A.

O SR. JAGUARIBE:—Eu já tive occasião de declarar nesta tribuna que o mal não está em S. Ex., cujas boas intenções conheço, está nos executores do seu pensamento.

Voltando á influencia que eu suppunha que a boa escola exerceria sobre S. Ex., peço-lhe permissão para consagrar a formula do meu pensamento em um verso latino que creio ser de Horacio:

Capta Græcia sævum victorem cepit.

Eu confiava que com o prestigio que S. Ex. exerce entre seus amigos, chegando á posição em que hoje se acha, fizesse o que o poeta disse, ter feito a Grecia—que depois de vencida, venceu com sua superior civilisação o seu cruel vencedor.

Assim, eu esperava que o honrado senador, doutrinado com os principios que recebeu na escola conservadora, influísse sobre o seu novo partido, de modo a arrefecer-lhe esse tão conhecido enthusiasmo, com que sóe ameaçar o paiz de conduzi-lo a horizontes desconhecidos.

Mas de tudo isto não dou por causa o nobre presidente do conselho, a quem já tive occasião de pedir que proceda *nec timidè nec temerè*, mas sim ás suas ihargas.

Sim, senhores, me parece que o nobre presidente do conselho por causa desse aferro aos amigos, que não lhe deixam quebrar os élos que os ligam, quer o bem e tenta conseguil-o, mas recua diante dos obstaculos, que-lhe oppoem os auxiliares, com que devia contar, e só por isso deixa de fazer uma politica verdadeiramente digna deste nome, uma politica que se possa chamar politica de Estado, sendo esta substituida infelizmente por uma politica pequena que se chama politica de partido.

A politica de Estado, aquella que illustra qualquer homem que chega a essas posições, já pela grandeza dos fins, já pela nobreza dos meios, é cousa muito distincta dessa politica de partido, em que o ministro muitas vezes não tem liberdade, é arrastado a contra-gosto seu, e, quando reflecte, reconhece que o mal está feito, mas já não é tempo de remedial-o.

O SR. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Sou o unico responsavel pelos meus actos; meu partido não me tem obrigado a fazer cousa alguma.

O SR. JAGUARIBE:—E' o que V. Ex. pensa, mas nesta parte está enganado.

O SR. SARAIVA (*presidente do conselho*):— Os erros têm sido meus.

O SR. LEÃO VELLOSO:— O partido não pôde querer cousa diversa daquella que interessa o Estado.

O SR. JAGUARIBE:—Peço permissão para dar ao pensamento que acabo de emittir outra forma, servindo-me das phrases de um escriptor, o Sr. Vacherot (*id*):

A politica de Estado, diz elle, pôdo ser mais ou menos nobre, mais ou menos correctea no emprego dos meios. Ella tem um ideal, visto que seu fim domina toda ambição de pessoa, ou de partido. Ella tem um horizonte, visto

que colloca-se na altura do interesse nacional para ver e julgar todas as cousas.

A politica de partido não visa um fim, a fallar propriamente, visto que a posse do poder, que ella almeja unicamente, não deve ser senão um meio para toda politica digna deste nome. Ella não tem horizonte, visto que encara e julga tudo sob o ponto de vista da conservação pessoal.

Não é esta a arte de governar, em que Royer-Collard, fallando sobre o tumulto do Casimir Perier, cria encontrar partes divinas. A palavra ora muito bella talvez, mas, si não ha, em uma tal arte, nada de verdadeiramente divino, ha alguma cousa que a realça singularmente, é a grandeza do fim e a nobreza dos meios. Preoccupando-se com essas duas cousas, a politica perde seu caracter pessoal e muitas vezes pouco moral. Ella converte-se nessa arte divina, de que Royer-Collard queria fallar: é a politica de Estado, em sua mais alta potencia.

A politica de partido não tem taes ares; não marcha para um grande fim; não escolhe os mais nobres meios. Ella resume-se toda inteira em expedientes, em que as conveniencias do partido prevalecem sobre os interesses do paiz.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Agora V. Ex. devia demonstrar duas cousas: 1.º que não temos grande fim, 2.º que temos empregado meios menos nobres.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Essa definição não está muito de accordo com V. Ex.

O Sr. JAGUARIBE:—Veremos.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Isso é theoria, vamos á pratica; mostre como temos andado mal.

O Sr. JAGUARIBE:—Vou satisfazer ao nobre ministro.

Sr. presidente, para demonstrar que a politica que ha mais de dous annos domina neste paiz, não é a politica de Estado, mas a politica de partido...

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Não disse isso o Sr. Teixeira Junior.

O Sr. JAGUARIBE:—Ainda hoje abundei no pensamento do nobre senador pelo Rio de Janeiro; sem duvida nenhuma cá e lá mais fadas ha.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Então porque se refere aos dous annos?

O Sr. JAGUARIBE:—Estou analysando esta phrase; que é a que por ora póde prejudicar ao paiz; não caberia nos limites de um discurso que eu fizesse agora um retrospecto, meu fim é outro.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—O Sr. Teixeira Junior, referindo-se á politica dos compadres, comprehendou tambem o nobre senador quando ministro.

O Sr. JAGUARIBE:—Desafo a que se demonstre que eu como ministro segui a politica dos compadres. Adoptei a formula do Sr. Teixeira Junior dizendo que tinha sido aspera; mas sem

receiar achar-me nella incluído; comprehendo-se que em todos os tempos ha bons e maus.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—V. Ex. foi o bom...

O Sr. JAGUARIBE:—Quanto a mim, não sou eu que me devo julgar. S. Ex. referiu-se a alguns que usam de compadresco; penso que não usei.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—E' preciso fazer justiça aos partidos e aos estadistas.

O Sr. JAGUARIBE:—Faço toda a justiça; não penso o nobre senador que me ha de achar falto de amor a essa virtude. O que desejo agora é que me deixem entrar na demonstração para a qual os nobres senadores me convidaram.

Para mostrar, senhores, que essa politica não é a politica do Estado de que fallava Royer Collard, mas politica de partido, politica de circulo-estrito e acanhado, basta declarar que depois da ascensão desta situação as evoluções politicas, no seio do mesmo partido, têm sido taes que só podem ser comparadas ás mutações de scenas theatraes. Chamo a attenção do senado para esta minha proposição e desejo que me declarem depois si tenho ou não razão.

Quem viu, senhores, que na ascensão deste partido Villa-Bella e Ozorio eram dous astros de primeira grandeza, quem viu que ao lado desses astros fulgurava outro que, si não era de tamanha grandeza, era todavia de brilho imponente, o distincto deputado Flores; quem viu que pouco tempo depois Villa-Bella e Ozorio, feridos de pungentes desgostos, desappareceram do rol dos vivos; quem viu que, morto Villa-Bella, o governo tratou de levantar, mesmo no seio de seu partido em Pernambuco, um grupo que hostilizava e procurava desfazer o que Villa-Bella procurou engrandecer, ha de convir que não está na ordem natural das cousas que isto aconteceu.

Aquelle que marcha com a razão, que marcha, tendo diante de si horizontes largos a percorrer, seguindo uma politica do Estado, não dá lugar a estas mutações de scenas.

E é que aconteceu? Que o mesmo ministerio que tivera Villa-Bella por collega levantou na provincia de Pernambuco um partido, que fez com que amigos intimos de Villa-Bella, se considerassem proscriptos.

Surgiu novo ministerio. Esse novo ministerio, em vez de fazer justiça plena, que agradasse a todos, tratou de levantar um grupo e abater o outro. E' o que se viu.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Protesto contra isto. O presidente vai governando a provincia com agrado de todos.

O Sr. JAGUARIBE:—E' possivel que os acontecimentos o forcem a isto, o faço votos para que assim seja. Mas que a intenção de desconsiderar um grupo e elevar outro, manifestou-se na alta região, é o que me parece fóra de duvida.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—V. Ex. não póde entrar nas intenções alheias; protesto ainda mais contra isto.

O Sr. JAGUARIBE: — Peço desculpa á V. Ex.; V. Ex. sabe que no calor da discussão as phrasas escapam e vão além do fim que se deseja attingir. As intenções podem ter sido boas, mas acho que a traducção que se lhes dá, por parte daquelles que observam de fóra os factos, foi esta incontestavelmente. A demissão de um presidente dada por telegramma, cousa que não está ainda em nossos habitos, presta-se pelo menos a esta traducção.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*): — Já foi isto explicado.

(*Ha diversos apartes.*)

O Sr. JAGUARIBE: — Perdê-me; não ha contradicção. Estou mostrando que effectivamente aquella hecatombe da Victoria alguma cousa deveria produzir no animo dos delegados dos nobres ministros, e ha de fazer com que elles effectivamente tomem ao serio as ordens do governo, porque estamos acostumados a velas menosprezadas.

Na minha provincia, por exemplo, não valem de nada. O presidente mandava dizer officialmente que não fosse empregada a força nas ultimas eleições municipaes, e a força publica fulgurou em toda parte.

Os Srs. SARAIVA (*presidente do conselho*) e DANTAS (*ministro da justiça*) dão apartes.

O Sr. JAGUARIBE: — Os nobres ministros creio que estão enganados.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*): — O nobre senador é que está equivocado.

O Sr. JAGUARIBE: — A pronuncia e prisão, do que falla o nobre ministro da justiça, refere-se naturalmente á cidade de S. Bernardo de Russas, e não a S. Francisco, ou então confesso que estou muito atrasado.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*): — A S. Francisco, Russas e outras localidades.

O Sr. JAGUARIBE: — O facto de Russas foi um delicto individual, que nenhuma relação teve com a ultima eleição: não houve nelle emprego de força publica: onde a força se ostentou, matando gente, foi em S. Francisco.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Mas os delinquentes estão sendo processados.

O Sr. JAGUARIBE: — O nobre ministro sabe como estão sendo processados? A denuncia foi dada pelo ex-promotor publico contra os amigos das victimas, e não obstante o governo ter reconhecido que aquelle promotor foi um dos causadores da desordem, pelo que já foi demittido e mandado responsabilizar, é a sua denuncia que está servindo de base no processo, e assim são as victimas, os que foram esbulhados de votar, os que estão ameaçados de ser pronunciados e presos.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*) dá um aparte.

O Sr. JAGUARIBE: — Não pretendia discutir hoje negocios do Ceará, mas, si o nobre ministro insiste em fazer-me demorar neste terreno, mostrarei que mesmo em relação áquella provincia a politica tem sido do partido e não politica do Estado.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — O governo actual não nomeou magistrado para S. Francisco.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*): — Nem para Russas.

O Sr. JAGUARIBE: — Eu pretendia concluir este discurso sem mais tocar no Ceará, senão accidentalmente, porque, tendo ligações com aquella provincia, receio que me tenham por suspeito. Mas a verdade é que enquanto os nobres ministros se apressaram em mandar presidente para Pernambuco, para o Ceará houve muita demora, não obstante ser a provincia, contra cuja administração houve mais clamores em todo o Imperio.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*): — Já se deu a razão disto.

O Sr. JAGUARIBE: — E' certo que mandarão para o Ceará um distincto cavalheiro de quem não tenho motivo de queixa até o presente, mas lá chegou tão tarde que não pôde evitar os acontecimentos de S. Francisco.

E sabem os nobres ministros o que aconteceu? O novo presidente da provincia mandou o chefe de policia ao local tomar conhecimento dos factos; mas infelizmente este magistrado só pôde chegar ao ponto em que sua presença era necessaria com muita demora. D'ahi resultou que encontrou uma denuncia em andamento, denuncia dada pelo promotor publico, que o presidente immediatamente considerou como um dos responsaveis por aquelle acontecimento, e o demittiu.

Compreende-se que um tal promotor não havia de dar denuncia contra si, nem contra seus complices, e assim foi dada contra as victimas, isto é, contra aquelles que elle mesmo com a força publica havia feito dispersar á força de balas, para afastal-os da eleição, sendo envolvido na denuncia um distincto magistrado por mera estrategia, para obstar-se a que fosse juiz no processo.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*): — Quem é esse magistrado?

O Sr. JAGUARIBE: — E' o Sr. Dr. Otton, distincto juiz municipal (creio que deve haver aqui quem o conheça: é um moço da Parahyba, que tem desempenhado os deveres de seu cargo com applausos geraes), magistrado acerca do qual devo ainda dar ao nobre ministro a informação seguinte:

Durante a distribuição dos celeberrimos socorros publicos denunciou elle ao presidente da provincia as delapidações que em seu torno havia. Por este facto incorreu no desagrado do pequeno grupo que se locupletava com as delapidações, que era exactamente o das principaes influencias do partido dominante; e foi isto bastando para que o considerassem como adversario e desde logo lho movessem a mais tenaz perseguição, quando allás me consta que elle tinha tendencias liberaes.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Elle não é ainda juiz municipal?

O Sr. JAGUARIBE: — E' juiz municipal, mas está ameaçado de ir á cadeia, visto que foi envolvido na denuncia que está servindo de base

do processo, e o Dr. chefe de policia, alli mandado para conhecer do crime, declarou que, já estando preventa a jurisdicção com o facto de ter encontrado a alludida denuncia já em andamento, julgava-se incompetente no respectivo processo, e limitou-se a fazer alguns corpos de delicto sobre os muitos feridos, ao que se haviam negado as autoridades policiaes do logar, bem como alguns inqueritos, depois do que voltou á capital.

Ora, tendo o processo continuado perante juiz leigo da localidade, visto que o Dr. Otton na qualidade de denunciado ficou impedido de funcionar nelle, e tendo de ser juiz da pronuncia o juiz de direito interino da comarca, que é o juiz municipal de outro termo da mesma comarca, juiz este que é (o senado aprecie) genro do chefe do pequeno grupo que espinhardeou o povo e matou gente; nestas circumstancias, é facil prever o exito que terá este processo e a sorte que aguarda ao digno Dr. Otton, tão indignamente ameaçado em sua liberdade!

E' certo que já ouvi dizer que o juiz de direito effectivo, que se achava licenciado, já seguiu para a comarca, e isto é uma animação para a causa da justiça, porque sem a presença de um juiz imparcial tudo faz recolar que a perversidade do morticínio praticado na villa de S. Francisco, seja coroada pela da pronuncia de pessoas innocentes, que escaparam de ser igualmente victimas no mesmo morticínio!

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*) dá um aparte.

O Sr. JAGUARIBE:— Muito agradeço ao nobre ministro da justiça sua informação sobre a ida do juiz de direito effectivo. Deste modo cessará para os perseguidos da villa de S. Francisco a triste pressão de terem por seu juiz naquella iniquo processo o genro de seu principal perseguidor.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*) dá outro aparte.

O Sr. JAGUARIBE:— Confio nas boas intencões de cada um dos membros do ministerio, e principalmente nas de seu chefe; mas os bons desejos que têm os nobres ministros de servir a seus amigos os levam, sem o quererem talvez, a fazer politica partidaria em vez da politica de Estado, que o paiz reclama.

A verdade é que, attentos os geraes clamores que havia contra o ex-presidente do Ceará, não concebo que houvesse neste paiz, ao tempo da organização do actual ministerio, medida mais urgente do que a da substituição daquello presidente; mas os nobres ministros, em vez de se lembrarem daquella substituição, o que fizeram foi a do presidente de Pernambuco, telegraphicamente, como exigiam os amigos!

A differença do procedimento do governo em relação áquellas duas provincias produziu os resultados que todo o paiz conhece; isto é, a pressa da mudança para Pernambuco produziu os tristes acontecimentos da cidade da Victoria, e a demora da do Ceará produziu os da villa de S. Francisco.

Tivesso o governo substituido logo o presidente do Ceará, e hoje seus habitantes não só

não lamentariam os lugubres successos de S. Francisco, como lhe renderiam graças por lhes ter aberto a possibilidade de fazer-se naquella provincia a eleição de vereadores e juizes de paz, o que lhes não foi permitido fazer em parte alguma.

Sim, Sr. presidente, si as regiões do poder inspirando-se em uma politica elevada, não tivessem retardado tanto aquella substituição, os conservadores do Ceará, que tambem são brasileiros, e não devem ser postos fóra da lei, não teriam encontrado por occasião da ultima eleição, as violencias, que lhes foram oppostas em Maranguape e Aracaty, tanto ao seu direito de votar, como ao das justas reclamações desattendidas, violencias, que em outra occasião já denunciarei ao senado; nem aquella desbragada prepotencia, com que a policia e a força publica lhes vedaram entrar na matriz em Canindé; nem finalmente o morticínio da villa de S. Francisco, onde aliás os liberaes jámais venceram a eleição.

Nos outros municipios, em que não se deram dessas violencias, o processo eleitoral correu como o senado sabe, isto é, reinou a paz de Varsovia, mediante uma abstenção forçada pela certeza que estava em todos os espiritos de que onde os conservadores tentassem votar, seriam recebidos a balas.

Portanto, Sr. presidente, si os nobres ministros se preocupassem mais com as verdadeiras necessidades das diversas provincias, sobretudo, daquellas, que por sua posição especial, como o Ceará, exigiam mais promptas providencias, haviam de ver que suas reclamações não podiam ser esquecidas por tanto tempo, haviam de ver que existiam motivos para que o presidente nomeado chegasse lá mais cedo.

Já que os apartes daquelle lado forçaram-me a ir ao Ceará, antes do que pretendia, devo aproveitar o ensejo, e ler um trecho do relatório do chefe de policia a respeito de S. Francisco. Não leio integralmente esse relatório para não tomar tempo no senado; apresentarei sómente um trecho (*lê*):

« Tratei ainda de averiguar... »

Note o senado que os factores daquella perturbação, depois de tomar a igreja, de ter dado a morte a dous cidadãos e ferido a mais de vinte, tinham communicado ao governo que foram agredidos. Ellos tiveram a ingenuidade de confessar que tinham tomado a igreja de vespera e os nobres ministros vdem bem como suas ordens se executam; chegaram ao ponto de requisitar destacamentos dos termos vizinhos para occuparem a igreja, e confessaram...

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— Isto prova sómente que as ordens do governo não foram cumpridas exactamente em toda a parte.

O Sr. JAGUARIBE:— Estou vendo que não foram. Mas as proprias autoridades confessaram que tinham occupado a igreja, e, para se desculparem, diziam que tinham recebido uma descarga, e acrescentaram que, para prova disto, a frente da igreja estava toda crivada de balas.

O senado vai ver a que ponto chega o escandalo neste paiz. E' o chefe de policia quem falla (*recomeça a leitura*):

Tratou ainda de averiguar o que havia de exacto em uma descarga dada na frente da Igreja matriz, e que se attribuia aos conservadores, como aggressores; e estava completamente informado de que foi isso uma farça indigna e nojenta, forjada adrede, depois da tremenda descarga da força publica sobre os conservadores. Estes, como já disse, tinham fugido em completa debandada; então, pelas 9 horas da noite, o delegado de policia, com o fim unico de simular uma aggressão, que justificasse o seu tresloucado attentado, mandou a força publica dar uma descarga na frente da matriz, para depois dizer que tinha recebido forte aggressão dos conservadores.

Eis aqui, senhores, os effeitos da politica do partido!

Ha autoridades desta ordem, que praticam crimes e depois ainda tornam os adversarios, que são as suas victimas, responsaveis, como effectivamente estão sendo. Lá está o processo, a denuncia dada contra as victimas, isto é, contra os amigos e parentes das victimas.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Mas V. Ex. está fazendo o elogio do chefe de policia.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—E quem nomeou esse chefe de policia, foi o governo actual.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—O que temos nós com o procedimento de um delegado que está demittido?

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—E que está sendo processado.

O Sr. JAGUARIBE:—Apenas estou mostrando o estado em que se achavam as cousas, para que os nobres ministros não dovam esquecer que o juiz municipal que tinha denunciado os delapidadores da fazenda, foi por isso perseguido; que os que se acham naquellas condições podem ir para a cadeia.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Mas ahí estão os tribunaes, que os absolverão, si forem innocentes.

O Sr. JAGUARIBE:—E o sacrificio que fazem até lá estes innocentes?!

O Sr. LEÃO VELLOSO dá um aparte.

O Sr. JAGUARIBE:—Mas as providencias teriam sido muito mais acertadas, e maiores louvores mereceriam, si tivessem sido tomadas sem demora, *à propos*, desculpem a phrase franceza.

Já que fallei no delegado, é bom completar o quadro, mostrando que qualidade de delegado é esse. Tenho aqui uma folha do Ceará, em que vem publicado um bilhete dello...

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—E' politica essa folha?

O Sr. JAGUARIBE:—E' o *Pedro II*, jornal conservador, com 41 annos de existencia. N'elle se publica um bilhete, cuja veracidade é reconhecida pelo tabellião; e, quando isso não bastasse, o facto de ser o actual chefe de policia o primeiro a culpar aquella autoridade é sufficiente para ver-se de que calibre é ella.

Esse documento vem publicado até com a propria orthographia, que eu não conservarei, apenas o traduzirei, para que o senado veja que qualidade de delegado é esse (*Id*):

Amigo João de Mattos.—No dia 28 formámos a mesa sem haver a menor turbacão. No dia 1.º tem de correr a votacão, e por isso convido meus amigos para minha coadjuvação. Espero por vossa mercê aqui nesta sua casa amanhã á tarde, sem a menor falta. Creio que teremos o triumpho sem duvida. Quem tem governo não tem que temer.—Seu amigo, *Eufrasio*.—Frade, 29 de Junho de 1880.

Estão vendo...

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—E' novidade entre nós esta creença? Mas o ministerio actual tem estabelecido que quem tem o governo tem que temer.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—E este delegado foi demittido.

O Sr. JAGUARIBE:—Pudera não! Si matou gente!

O nobre senador queria que se fizesse o que se fez com as pobres victimas de Tabatinga, na Viçosa, aquelle horroroso attentado, em que o pobre major Ignácio Corrêa viu morta e queimada toda sua familia, e depois elle e um filho, unicos membros della que escaparam da carnificina e da cremação, foram processados?

Senhores, isto foi um incidente. Os nobres senadores interromperam o fio da minha demonstração de que a politica dos partidos tem substituído a politica do Estado.

Permittam-me que volte a ella.

Eu fallava da grandeza dos astros Osorio e Villa Bella.

Já mostrei a mutação de scena que houve em Pernambuco e depois a remutação.

Agora devo fallar do Rio Grande do Sul, e sinto não estar presente o nobre ministro da guerra, cujo character respeito, e a quem folgo de repetir que reconheço como uma gloria nacional.

Apezar, porém, deste alto conceito que faço do character e boas intenções do nobre ministro, S. Ex. me permittirá que emitta juizo sobre sua provincia.

Senhores, emquanto Osorio era astro de primeira grandeza (permittam-me que vá repetindo esta phrase); emquanto Flores era astro que gyrava, senão com tanto, ao menos com grande fulgor, a situação politica sendo ainda a mesma, e que é que vimos?

Osorio, ainda ministro, morreu, segundo se diz, cercado de desgostos, que lhe causaram os seus amigos, por não poder no governo realizar suas generosas vistas.

O que é certo, é que morreu nesta anciedade.

O que succedeu com a vinda do novo governo?

Osorio, que era um fulgor do seu partido para todo o Imperio, e especialmente para a provincia do Rio Grande do Sul, foi lançado ás profundezas da obscuridade, de modo que tudo quanto lhe era adjunto ou ligado não teve mais valor algum!

Pois é possível que em uma politica que marcha regularmente, segundo estes acontecimentos universaes da humanidade, se dêem factos desta ordem?

Pois um homem, que era um grande vulto em seu partido, pelo simples facto de morrer, dá logar a que os amigos e pessoas que lhe eram conjunctas não tenham mais valor, como succedeu no Rio Grande do Sul, onde foram agarrados pelos cabellos e levantados á malor altura todos aquelles que hostilizam a quem já não existe nas pessoas de seus amigos e parentes mais conchegados?

Eº o que se está vendo no Rio Grande do Sul, e entretanto, quando no dominio deste governo se dão taes factos, pôde-se dizer que seja isso uma politica do Estado!?

Não, senhores, é uma politica pequenina, politica de aldêa, de campanario.

Pois não se vê que Flôres, que tambem era um homem importante na provincia do Rio Grande do Sul, acaba de morrer igualmente cercado de desgostos por ver a perseguição desenvolvida contra seus amigos, e até contra os seus filhos, por um governo que elle apoiara, e em uma situação a que pertencêra e dera lustre?!

Ora, senhores, pôde-se chamar a isto politica de Estado? Não, é politica de partido.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Considerando-se como V. Ex. está fazendo...

O Sr. JAGUARIBE:—Estou considerando a verdade, e até notarei mais que o governo actual (não entro nas intenções, já o disse, mas aprecio as traducções que se dão por fóra, pois é só até ondê posso chegar); notarei, sim, que o governo actual nem ainda mesmo sob o ponto de vista da politica partidaria tem sido coherente, em relação ás diversas provincias, nas suas recommendações como homens politicos, recommendações de que, é minha opinião, os ministros não estão privados, pois não deixam de ser homens politicos, para poderem fallar a seus amigos e aconselhal-os.

Já sustentei na tribuna esta opinião, que ainda conservo.

Mas, dizia eu, observei uma differença para Pernambuco, onde já mostrei que houve uma mutação theatral, porque é só no theatro que isto se pôde fazer: ahí um actor figura um dia como herde; no dia seguinte, porque a peça é outra, já elle se apresenta como réo, como criminoso. Só no theatro pôde acontecer isto; mas em uma sociedade regular, não, ahí os grandes vultos não podem no dia seguinte, sem que tenha havido mudança politica, passar á obscuridade, e, o que é mais, a ser perseguidos.

Emquanto em Pernambuco houve uma mutação scenica observou-se que na ultima eleição senatorial o Sr. Epaminondas, que é representante de uma das fracções, ora elevada, ora baixada, entrou na lista triplice. Por fóra se disse que esta inclusão foi permitida pelo governo.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*) dá um aparte.

O Sr. JAGUARIBE:—Mas V. Ex. está vendo esta malignidade dos homens: elles entendem

que o Sr. Epaminondas, apesar de pertencer a um grupo numero-o e nelle exorcer grande influencia, entrou na lista porque o governo o permittiu.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Está enganado.

O Sr. JAGUARIBE:—O nobre presidente do conselho sabe que isto já é velho, já no ministerio passado aconteceu a mesma couva com o Sr. Martinho Campos, que teve a infelicidade de desagradar aos ministros; mas estes, para evitarem a divisão do partido, aconselharam aos amigos que contemplassem o Sr. Martinho Campos na lista, o que effectivamente aconteceu.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Tudo isto é inexacto.

O Sr. JAGUARIBE:—Acredito que em Pernambuco deu-se o mesmo facto. Mas agora vejamos a desigualdade.

Para o Rio Grande do Sul, onde o Sr. Flôres sempre foi considerado como homem importante e influencia politica muito notavel, e onde occupára um logar de honra na ultima eleição senatorial, o governo não teve ao menos a compaixão de dizer aos amigos que, por occasião da vaga novamente aberta por aquella provincia, era conveniente não tratar assim como proscripto um homem que tinha os serviços do Sr. Flôres, pois que ainda vivia aquelle distincto rio-grandense, e já constava que fóra organizada uma chapa, em que seu nome não foi lembrado.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—O governo actual não concorreu nem indirectamente na organização de chapas.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—E' cousa que eu não faço, dizer que incluam este ou aquelle na chapa, ainda que seja o meu maior amigo.

O Sr. JAGUARIBE:—Acredito que o nobre presidente do conselho assim proceda; mas, pergunto, seus collegas farão outro tanto, elles, que têm partido que dirigem, terão esta abnegação?

O nobre ministro da justiça, desculpe, si de vez em quando me volto para S. Ex.; tenho-lhe affeição particular, e esta affeição mesmo é que me arrasta para S. Ex.

O nobre ministro da justiça, chefe de partido na Bahia tão popular e festejado, terá abnegação de não dizer a seus amigos, aconselhal-os; o que convem fazer em bem do partido?

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Completa e absolutamente.

O Sr. JAGUARIBE:—Acredito, porque V. Ex. o diz, mas ahí por fóra ha de custar a crêr.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Os que dizem o contrario não dizem a verdade.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Foi o procedimento que tive ainda ha pouco a proposito da eleição municipal.

O Sr. JAGUARIBE:—O ministro não escreve, mas diz a um amigo que o faça...

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*): — Nem isso.

O Sr. JAGUARIBE: —....e os que recebem as cartas, conhecem bem a fonte que as inspirou. Nós sabemos como estas cousas se arranjam.

A verdade é esta, é que Flôres era um homem de importância na provincia do Rio Grande do Sul, que seu filho que era presidente da provincia, immediatamente foi demittido, e todos quantos tinham ligação com Flôres e seus adherentes têm sido atirados ás trevas.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*): — Com o que o governo não tem nada; o governo não pôde fazer deputados.

O Sr. JAGUARIBE: — Pois o nobre presidente do conselho pôde dizer que o governo não tem nada com essas demissões partidarias, e algumas até inquisitorias? Pois a demissão do capitão Dantas de lente da escola militar de Porto Alegre o que foi senão o producto de uma medida inquisitorial?

Tenho visto discutir esse negocio, e ainda não vi dar-se uma razão que justifique semelhante demissão; o que se disse foi que este official tinha praticado um acto de indisciplina. Porém que acto foi esse?

Em uma carta, isto é, em uma peça confidencial, escripta a um amigo, disse o capitão Dantas, que o presidente da provincia havia faltado á verdade. Eis a grande indisciplina. Mas, senhores, onde o acto criminoso?

Pois um homem qualquer está inhibido de dirigir-se confidencialmente em carta a um amigo?

(*Ha um aparte.*)

O nobre presidente do conselho não é directamente responsavel pelo acto; a responsabilidade principal cabe ao nobre ministro da guerra, chefe de um partido politico naquella provincia; mas o nobre presidente do conselho, tem igualmente responsabilidade, como chefe do governo.

O que é certo é que foi escripta uma carta confidencial que não era destinada a ver a luz, e por causa dessa carta o capitão Dantas foi perseguido. Mas qual foi o seu crime? Si commetteu crime, devia ser processado. O seu crime é ter escripto uma carta que foi publicada por outro: si não foi elle quem a publicou, que culpa teve?

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*): — Autorizou a publicação.

O Sr. JAGUARIBE: — Mas em todo caso d'ahi não resulta acto algum de indisciplina: o negocio reduz-se a uma revelação feita por um amigo a outro. Isto é proceder inquisitorialmente.

Basta attender a que a prova, em que fundase a punição daquella capitão, assemelha-se áquellas que só em tribunaes inquisitorias podiam ter voga, para concluir-se que tal proceder não assenta bem em um ministerio liberal.

Deus nos livre de que se lirme essa doutrina, porque então voltaríamos ao dominio da inquisição.

Vejo igualmente a perseguição que no Rio Grande do Sul se vota a todos os que têm o nome de Flôres. Primeiramente foi demittido o presidente que era filho do muito distincto snado Dr. Flôres. Outro filho desse cidadão, que era inspector de saude, fôra bruscamente suspenso e mettido em processo; e tendo sido absolvido, communicou ao presidente que ia entrar em exercicio. A resposta foi ser novamente suspenso, e submettido a outro processo, logo esse de suspensões, que afinal terminou pela demissão definitiva dada pelo governo central, parecendo que este era o alvo a que tendiam as repetidas suspensões.

E o ministerio diz que faz a alta politica do Estado, quando esses factos sómente manifestam a tendencia para a política de campanario. Essa politica de vinganças pessoais, nem mesmo se pôde chamar politica provincial; é meoos ainda que isso, é politica de campanario, que se rebaixa aos pequenos negocios das localidades, como succedeu no Rio Grande com a questão dos esgotos que agitou na capital daquella provincia sua briosa população.

Isto é politica? Oh! não. Mudemos de assumpto: essas questões cheiram mal. (*Riso.*)

Proseguindo, Sr. presidente, já que viajei por Pernambuco e pelo Rio Grande do Sul, darei um passeio a outras provincias, e pedirei permissão aos nobres ministros, filhos da Bahia, para ir até á terra do *Vatapá*.

O nobre presidente do conselho, discutindo negocios de Pernambuco, fez uma declaração que achei importante e archivei na minha memoria, a qual, ainda que fraca, presta-me agora este auxilio.

S. Ex. disse que, todas as vezes que foi presidente de provincia, quando deixava o poder o ministerio que o tivesse nomeado, pedia a sua exoneração; o que a exoneração do presidente de Pernambuco era cousa natural, porque fôra nomeado por outro ministerio.

Pareceu-me que, sendo este o pensamento de S. Ex., que delle acaba de fazer uso como ministro, S. Ex. estenderia a sua theoria ás diferentes provincias. Mas assim não tem acontecido.

O actual presidente da Bahia, assim como o de Minas Geraes, foi nomeado pelo ministerio passado. Sob a administração desses presidentes deram-se factos extraordinarios que têm sido discutidos nesta casa varias vezes.

Está no animo de todos, o já foi dito nesta casa, que a providencia que mais facilmente poderia occorrer a qualquer governo que quizesse pôr as cousas em bom caminho, era substituir esses presidentes por outros, medida essa que lhes não trazia dezar, até porque poderiam receber do governo outras provas de confiança o apreço.

Novos presidentes poderiam, com mais isenção de espirito, tomar providencias que reprimissem no territorio dessas provincias os crimes que todo o paiz lamentou.

Mas esses presidentes eram amigos, e talvez da intimidade de algum dos nobres ministros, que se têm interessado na sua conservação. Um d'elles, sendo deputado, deixando a presidencia de Minas Geraes, entregou-a a um sacerdote,

muito distincto, mas que é homem doente e sem traquejo de administração, sobretudo para occorrer a acontecimentos como os de Januarya.

A providencia que os nobres ministros acharam conveniente, não foi a que menciona; foi a criação de um chefe de policia extraordinario com uma circumscripção composta de partes de tres provincias, alterando-se para isso a actual legislação do paiz.

Ora, isto é politica de partido que não tem fins grandiosos, nem lança mão de meios que ennobreçam um governo. Ninguem poderá contestal-o.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— En quizera que V. Ex. demonstrasse que o actual presidente da Bahia não tem nos seus actos por fim os interesses do Estado.

O Sr. JAGUARIBE:— Eu já tive occasião de mostrar que homens, como Paraná e Muritiba, foram substituidos por ministros amigos, nas presidencias de provincias, sem que d'ahi lhes viesse nenhum dezar.

Póde um homem ter grandes habilitações, e não ser o mais proprio para bem servir na administração de uma provincia em uma occasião determinada.

O partido liberal tem muitos homens habilitados para governar essas provincias, com a vantagem de serem mais aptos por estarem isentos de qualquer suspeição, attentas suas nenhumaes relações locais ou de familia.

(Ha alguns apartes.)

Eu não conheço o actual presidente da Bahia, creio ser um cidadão muito distincto (*apoiados*); mas acredito que na sua propria provincia, onde tem muitos amigos politicos, com quem está entrelaçado, não tem a enorgia precisa para resistir-lhes, o que se prova pela existencia desses crimes a que se tem referido o nobre ministro, e que têm ficado sem repressão. E um presidente a quem succeda isso, não é o mais proprio para quadras taes.

A providencia, ainda o digo, que se tem pedido contra a anomalia dos sertões daquela provincia, é a criação de um chefe de policia especial com jurisdicção em tres provincias, medida que, além de inefficaz, é um máo precedente para o futuro. Muito receio que, admittido este, abram-se muitos outros.

(Ha alguns apartes.)

Acredito; mas a demora na repressão mostra a falta de energia.

Quaes foram os criminosos capturados, os processos instaurados contra esses malfiteiros que vieram do centro da Bahia atacar o saquear a cidade da Januarya em Minas Geraes, bem como contra aquelles que haviam posto em perturbação Carinhonha, Urubú e outros logares da mesma provincia da Bahia, onde até pobres vigarios têm sido desterrados? Não se tem discutido isto aqui tantas vezes?

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):— E tem-se respondido.

O Sr. JAGUARIBE:— Tem-se respondido sem que se demonstre si já cessou o interdito lançado sobre o vigario, a quem tomaram até as

botas; elle ainda está em seu desterro, e portanto não foram tomadas providencias adequadas ás reclamações do momento.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):— Tenho a bondade de dizer que providencias se deve tomar assim do vigario ir para sua freguezia.

O Sr. JAGUARIBE:— Era demittir as autoridades violentas que offorcaram a emigrar.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):— Nomear as autoridades que o vigario quizer....

O Sr. JAGUARIBE:— Nomear homens capazes de inspirar confiança.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):— Os homens inspiram confiança, mas o vigario não a quer ter.

O Sr. JAGUARIBE:— Si o vigario é máo, acho que o governo devia tratar de punil-o; mas ouvi o nobre senador pela Bahia dizer aqui que achava bom esse vigario.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Ainda acho.

O Sr. JAGUARIBE:— Logo, o nobre senador, que conhece o vigario, indique o meio de fazer com que elle possa voltar ao exercicio de suas funcções, de que se acha privado violentamente.

Isso é um facto pequenino, nem eu conheço as distancias; não sei si a freguezia do vigario desterrado é longinqua ou proxima á capital; o que sei é que os acontecimentos têm marchado na Bahia de um modo extraordinario, como os de Minas depois da invasão e saque da Januarya, e não vi ainda providencias.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):— Tem-se nomeado novas autoridades.

O Sr. JAGUARIBE:— Creio, pois, Sr. presidente, ter demonstrado que a politica que dá lugar a taes mutações, invertendo de um dia para outro o valor das cousas e dos homens, como me parece ter posto em relevo, a politica que deixa impunes perturbações tão notaveis, não póde, de modo algum, dizer-se que é uma politica elevada, uma politica que tem alguma cousa de divino, como Royer Collard dizia que tem a politica de Estado.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):— V. Ex. nos ensinará essa politica.

O Sr. JAGUARIBE:— Os nobres ministros para aprendel-a não têm mais do que querer ceveras practical-a; é desligarem-se dos amigos, que sob essa capa mais promovem interesses seus do que os do Estado; encararem horisontes largos, lembrando-se de que este paiz precisa de administradores que não se deixem presos eternamente a essa questão politica, que já denominoi de torpeda, pois que embaraça o progresso desta nacionalidade.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):— Não ter amigos, não haver camaras... absolutismo no caso!

O Sr. JAGUARIBE:— Não quero absolutismo, quero a Constituição do Imperio, quero que esta não seja reformada senão pelo modo por que ella o estabeleceu; e o nobre presidente do consó-

lho sabe muito bem que, quando o governo quizer demonstrar seriamente que a eleição seja uma realidade, a eleição ha de ser como foi em outros tempos.

Não importa que seja por dous grãos ou por um, porque a eleição de um grão não vem trazer nada de novo; já se tem visto o corpo eleitoral, que é a nata da população de uma provincia, ou pelo menos de um dos partidos da mesma provincia, ser completamente dominado por um governo adversario.

Eu já disse nesta casa que um presidente, hoje morto, caracter allás veneravel, conseguiu na minha provincia de um corpo eleitoral lateiro pertencente ao partido liberal a eleição de um conservador para senador do Imperio.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—E' porque esse corpo eleitoral tinha sido fabricado.

O Sr. JAGUARIBE:—Quem vê desses exemplos não pôde acreditar que a mudança de systema ha de trazer vantagem; os costumes são os mesmos, a perversão existe nos animos e vem do alto. Si o governo...

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—De maneira que o governo é o salvaterio, só elle pôde fazer o bem, as camaras não são nada...

O Sr. JAGUARIBE:—Infelizmente assim é por ora.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—O nobre senador só appella para o governo.

O Sr. JAGUARIBE:—Appello para o espirito publico, mas quero que um governo patriotico encaminhe esse espirito arredando-lhe as peias que ora o prendem.

No dia em que o governo quizer seriamente não intervir em eleição, a eleição ha de ser do povo, mas por ora é do governo.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Não quero intervir, o V. Ex. está dizendo que a machina não funciona bem.

O Sr. JAGUARIBE:—O que estou vendo é que se quer reformar fatalmente a Constituição, levando-nos não sei para onde. Pergunto aos nobres ministros para onde nos levam? Quem pôde saber os horisontes que nos aguardam depois de feita essa reforma? Estarão rôtos todos os diques! não sei o que será deste paiz.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—V. Ex. já disse que peor do que temos não ha.

O Sr. JAGUARIBE:—Perdão, eu não podia avançar tal proposição, porque com certeza acho que não marchamos bem, mas muito peor me parece o desconhecido para onde nos querem arrastar.

Os nobres ministros querem o bom, mas o meio por que o querem fazer, vulnerando a Constituição, é um terrivel mal de que o paiz deve alerrar-se.

Vejo que o presidente do conselho na sua reforma vai excluir do direito de voto uma grande quantidade de brasileiros que estão na posse desse direito, o me parece que é temorario dizer-se á maioria de um povo: Vós não podeis exercer mais o direito de que estais de posse desde que esta nação existe.

V. IV — A.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Fuião V. Ex. vote pelo projecto incluindo-os ou mesmo propondo o suffragio universal.

O Sr. JAGUARIBE:—Não quero o suffragio universal, quero o que está na Constituição.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—A multidão é o que está na Constituição.

O Sr. JAGUARIBE:—Eu já disse nestu casa, e tenho ainda a mesma opinião, que os analphabets não deviam votar.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Alto lá! Que tem a lotra do individuo com o seu direito?

O Sr. JAGUARIBE:—Mas respeito tanto o direito adquirido...

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Está excluindo do direito adquirido por nove decimas partes da população.

O Sr. JAGUARIBE:—Respeito tanto o direito adquirido que, na occasião em que emitti esta opinião, fiz uma restricção pela qual ainda estou, e era que quem já estivesse qualificado votante na occasião de qualquer reforma, embora fosse analphabeto, por isso que já está no gozo do direito de votar, permaneça no uso deste direito.

Estabeleça-se portanto direito novo para aquelles que hão de ainda surgir, que ainda não têm 25 annos, nem estão casados e portanto não estão no caso de votar. Estes não estranhariam não poder votar por não saberem ler, e poderiam aprender, si quizessem exercer este direito.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Nem assim, porque a qualificação é direito que preexiste e este direito é exercido sempre independente de saber ler.

O Sr. JAGUARIBE:—Era a permanencia de um direito de que estava de posse. Eu a este respeito tenho idéas bebidas até na propria legislação primitiva, d'onde foram derivados todos os nossos preceitos eleitoraes.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Mas está contradictorio consigo mesmo, porque esta restricção exclue nove decimos da população activa. (*Apoiados.*)

O Sr. JAGUARIBE:—O nobre senador tem lido as diversas disposições eleitoraes que temos tido a este respeito?

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Tenho lido e estudado tudo quanto ha sobre materia eleitoral e, si não comprehendí, foi por falta de intelligencia; mas estudo tenho feito.

O Sr. JAGUARIBE:—Não me refiro a nenhuma lei moderna, refiro-me a uma anterior á nossa independencia e que falla propriamente do votante que não sabe ler.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Bom; mas V. Ex. ha de permittir que não queira voltar aos tempos anteriores á nossa independencia em materia eleitoral.

O Sr. JAGUARIBE:—Mas, para se comprehender bom qualquer lei, é preciso recorrer ás antecodentes, porque assim é que ensina a hermenutica. As instrucções de 1822, que allás são mais ou menos iguaes a essas outras leis eleitoraes que temos tido, fallam propriamente

naquelles que não sabem ler, a quem aliás não se prohibia que votassem, mas se estabelecia a fórma por que deviam votar.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Não se prohibia francamente, mas indirectamente.

O Sr. JAGUARIBE:—Vou referir-me ás proprias palavras das Instrucções, a que alludo, isto é, ao art. 5.º do capitulo 2.º das Instrucções de 19 de Junho de 1822, onde se encontra a disposição seguinte (18):

..... Os que não souberem escrever, chegar-se-hão á mesa, e para evitar fraudes, dirão ao secretario os nomes daquelles em quem votam: este formará a lista competente, que depois de lida, será assignada pelo votante com uma cruz, declarando o secretario ser aquelle o signal, de que usa tal individuo.

Comprehende-se este methodo por ser o unico realizavel para quem não sabe escrever, tem um fundamento natural. Mas agora querer-se que o voto seja por escripto, como se faz actualmente, quando aquelle que o deposita na urna não sabe escrever, é uma exigencia contraria á natureza das cousas.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—E' da essencia que o voto seja escripto? Não basta a indicação que pôde ser depois escripta?

O Sr. JAGUARIBE:—Como antigamente se fazia; levantando a mão, abaixando-a; ou levantando-se, ou sentando-se como fazemos aqui, quando queremos approvar ou rejeitar, comprehendendo eu.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—De mil modos.

O Sr. JAGUARIBE:—Mas deixo de parte esta questão de analfabeto e cada um tem a sua opinião e eu mantenho a minha convencido de que ella seria até um estímulo para que aprendessem a ler os que não soubessem e quizessem exercer o direito do voto.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—V. Ex. não deve consentir que, a pretexto de não saber ler e escrever, se exclua do direito do voto quasi o Brazil inteiro.

O Sr. JAGUARIBE:—Não excluo, apenas quero que se habilitem, aprendendo a ler e a escrever para que exerçam o mais nobre dos direitos politicos. O nobre senador permita que eu continue.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Continuo.

O Sr. JAGUARIBE:—O nobre senador, que no principio mostrou-se de accordo commigo, agora me está hostilizando.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—E' que agora V. Ex. arredou-se tanto do padrão, que não pude deixar de contestal-o.

O Sr. JAGUARIBE:—Vou mostrar que V. Ex. não tem razão desde que concordou commigo. Eu dizia que o direito de votar é um direito politico.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Natural e politico por excellencia.

O Sr. JAGUARIBE:—E sendo um direito politico o nobre senador comprehende que um deputado e um senador não podiam ser analfabetos: e porque?

Porque a Constituição exigiu que para ser senador o cidadão tivesse virtudes a saber, e no saber está comprehendido o ler e escrever. Para o deputado exigiu outros requisitos, que presumem aquella qualidade.

Assim tambem o em escala menor, desde que a legislação exige que o voto seja dado por escripto, e é da essencia dos direitos politicos que sejam exercidos pessoalmente, de sorte que o deputado e o senador não podem ser substituidos por procuração, deduz-se d'ahi muito naturalmente que, quem não sabe ler e escrever, não pôde substituir-se por outro, que lho escreva o voto.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Um dos casos é o exercicio de um direito e outro é o exercicio de um cargo.

O Sr. JAGUARIBE:—Deste modo vejo que não nos podemos comprehender um ao outro.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Estou mostrando que eu é que estou na doutrina e não V. Ex.

O Sr. JAGUARIBE:—Mas deixemos isto de parte e vamos ao resto.

O nobre presidente do conselho a quem aliás peço desculpa por esta minha apreciação, tem commettido muitas incoherencias em seu governo e commetteu mais uma na discussão do seu projecto eleitoral.

Digo que tem commettido incoherencias porque, por exemplo, a questão dos acatholicos serem ou não elegiveis é uma questão grave nesta situação, a ponto de dous ministros do gabinete passado não concordarem, na exclusão delles no projecto de reforma constitucional approvedo o anno passado na outra camara, e por tal desaccordo retiraram-se do ministerio.

Parecia pois que era um ponto importantissimo para esta situação nesta reforma.

Depois disto vem o novo ministerio e seu digno chefe disse na outra camara: Não faço questão de serem ou não elegiveis os acatholicos, só faço questão de prova de renda como condição indispensavel para votar, e do districto de um deputado. Ahi está uma incoherencia.

Confesso que essa questão de elegibilidade dos acatholicos tendo merecido ao partido liberal tal importancia, que por causa della começou a esphacelar-se o ministerio, que iniciou esta situação, muito maravilhou-me a facilidade com que S. Ex. abre mão desse antigo ponto do programma liberal.

E' certo que tendo a maioria da outra camara decidido o anno passado que a passagem da eleição indirecta para a directa dependia da reforma constitucional, e agora acabando de votar essa mesma maioria, não só que os artigos da Constituição que versam sobre a eleição de dous grãos, como alguns outros de seus artigos relativos a direitos politicos, podem ser revogados sem o processo da reforma constitucional, já não ha o que admirar em incoherencias dessa ordem!

Mas deixando essas incoherencias, vamos ao facto da exclusão dos que não apresentarem uma prova de renda.

Ahi é que digo ao nobre ministro que si não baquear na adopção da lei, ha de baquear mais tarde, porque não ha nação que supporte isto.

Os Srs. BARRIOS BARRETO e SILVEIRA LOBO:— Apoiado.

O Sr. JAGUARIBE:— Não são os analphabetos unicamente, com cuja exclusão eu concordo, com a restricção, que já fiz, e concordo com um pensamento nobre, deduzido da propria natureza das cousas, como já mostrei, e querendo estimular a que se instrua aquelles que d'ora em diante attingirem a idade legal de votar, mas, respeitando os direitos adquiridos de milhares de cidadãos que estão na posse deste direito.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Quando se discutir o projecto ha de se mostrar o contrario disto.

O Sr. JAGUARIBE:— Estou por ora mostrando a fatalidade a que somos arrastados por este projecto do ministerio que pende de decisão do senado.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):— O ministerio não faz projecto. E' das camaras o projecto e o senado ha de ter a responsabilidade de approvar ou rejeitar.

O Sr. JAGUARIBE:— O projecto é do ministerio porque elle faz questão disso.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):— E' das camaras o projecto, e si convertido em lei, se reconhecer que é ruim, nós o revogaremos.

O Sr. JAGUARIBE:— Digo que, si o projecto passar, ha de ser repellido por quasi todo o paiz e o governo ha de ver o perigo a que nos arrastou e virá um dia que os pro-critos do direito de voto se levantarão, e se apresentarão para conquistar o direito de que já estavam de posse.

O Sr. SILVEIRA LOBO:— E a bandeira da regeneração dos direitos populares ha de ser sympathica a todo o paiz.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):— Deixem isto para discussão da lei.

O Sr. JAGUARIBE:— Estou lavrando um protesto....

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Oh!

O Sr. JAGUARIBE:— Como já disse em auxilio do que lavrou o nobre senador pelo Maranhão.

Não posso concordar em que sejam excluidas massas numerosas como essas, não só dos analphabetos, que já estão na posse do direito de votar, como principalmente daquelles que, sabendo ler e escrever, têm de ser reduzidos á condição de parias, diante da difficuldade da prova de sua renda.

Sei o que são os nossos sertões, onde homens do campo, em grande numero, que aliás gozam de um certo bem estar, não poderiam com tudo apresentar a prova da renda exigida pelo projecto.

Como, estando elles habituados a influir nos negocios de sua localidade, excluil-os desso direito?

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):— Direito de que?

Direito de dizerem que não sabem escolher o deputado ou o senador.

O Sr. SILVEIRA LOBO:— Um direito que se exerce por procuração é tão bom como outro qualquer; a procuração confirma a existencia do direito.

O Sr. LEÃO VELLOSO dá um aparto.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):— E nós é que queremos alargar o direito; porque em vez de 20.000, fazemos um eleitorado de 200 a 300.000.

O Sr. JAGUARIBE:— Esses homens do campo, que têm exercido diversos cargos e não pagam o imposto exigido pelo projecto, porque o seu negocio é de criação de gado:...

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Esses pela lei entram.

O Sr. JAGUARIBE:— O imposto que elles pagam não attinge a quantia estabelecida pelo projecto, elles ficarão, portanto, excluidos. Mas, enquanto os homens do campo, que são homens bons, homens innocentes, permitta-se a phrase, perdem o direito de voto, as multidoes accumuladas nas grandes cidades o conservam.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):— Tenham então a coragem de querer o voto universal; ou ha de haver eleição censitaria, para evitar a fraude, ou o voto universal.

O Sr. SILVEIRA LOBO:— Para isso não é preciso coragem; o voto universal é um direito e a sustentação de um direito não é coragem.

(*Trocam-se outros apirtes entre os Srs. presidente do conselho, ministro da justiça, Leão Velloso e Silveira Lobo.*)

O Sr. JAGUARIBE:— Chamo a attenção do senado para esta luta que se trava naquelles bancos....

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):— Isto até é bom.

O Sr. JAGUARIBE:—... para que o paiz veja que entre os liberaes, um homem distincto, como é o nobre senador por Minas, é o primeiro a clamar contra a exclusão que se quer fazer de uma grande parte da nação.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):— A lei ha de passar com o voto tambem dos conservadores.

O Sr. JAGUARIBE:— Si V. Ex. dá esta sentença já, acho melhor irmo-nos para as nossas casas.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— E' uma lei que deve passar com os votos dos liberaes e conservadores.

O Sr. PARANAGUÁ:— Não é lei de partido, é lei de Estado.

O Sr. JAGUARIBE:— Eu já declarei que fello em meu proprio nome. Estou mostrando os inconvenientes que ha na lei, com esse antagonismo em que se vai collocar a população dos campos com a população das cidades, onde as classes menos favorecidas da fortuna ficam

pelo projecto em posição mais vantajosa na balança politica do que as populações rurales! E' uma cousa odiosissima.

Os homens das montanhas, dos campos, occupados na lavoura e na industria pastoril, hão de dizer que não são cousa alguma...

O SR. LEÃO VELLOSO:—E agora são?

O SR. JAGUARIBE:—... e não póde haver alguém que explore esse sentimento? Os nobres ministros podem affirmar que a ordem publica não será alterada por essa causa?

Realmente, senhores, emquanto os habitantes dos sertões ficam pelo projecto sem o direito de voto, o qual aliás tem exercido até hoje, de boa fé, as massas accumuladas por centenas nas cidades, não tendo muitas vezes proffissão muito definida, podem facilmente apresentar um titulo de imposto e ser votantes, ao passo que os outros serão *uns parias*.

E os nobres ministros não veem que ha nisso um grande perigo, que esta situação é muito grave?

Os Sns. SARAIVA (*presidente do conselho*) e SILVEIRA LOBO trocam repetidos apartes.

O SR. LEÃO VELLOSO:—O nobre senador tem votado nas nossas eleições? Talvez nem esteja qualificado.

O SR. JAGUARIBE:—Eu dou testemunho de que sou votante e votei para vereadores na penultima eleição; na ultima não; Deus livrou-me desse perigo.

A este respeito, si os nobres ministros quizerem saber como isto se faz, direi que temos hoje uma lei de qualificação que me parece perfeitissima. Creio que no seu projecto os nobres ministros aceitam o systema de qualificação que existe, salvas as alterações resultantes da suppressão do primeiro grão.

O methodo de qualificação actual é, mais ou menos, o que os nobres ministros querem na sua reforma, porque, emquanto elle exige a apresentação do diploma, como prova de estar qualificado, os nobres ministros exigem para seus eleitores directos a prova da respectiva renda.

Mas sabem os nobres ministros o que se tem feito?

As camaras municipaes deixam de entregar muitos dos diplomas de votantes, e assim procedem; provavelmente, no interesse de que elles não sejam apresentados, affim de fazer votar quem lhes parecer, fazerem, emfim, predominar o imperio dos phosphoros.

Disto dou testemunho porque, tendo-se perguntado destes bancos si eu tinha votado, de claro que votei.

O SR. LEÃO VELLOSO:—Para deputados?

O SR. JAGUARIBE:—Não sou eleitor, mas garantio que, como simples votante, tenho ido á igreja de Sant'Anna, onde estou qualificando, exercer o meu direito, creio que duas vezes: na penultima eleição de vereadores e na ultima de eleitores.

O SR. LEÃO VELLOSO:—V. Ex. é eleitor?

O SR. JAGUARIBE:— Já disse que não coube-me essa honra; mas tendo certeza de achar-me qualificado naquella freguezia, tive occasião de ir alli cumprir o dever de simples volante.

Confesso, porém, que o fiz com alguma hesitação por não achar-me munido do competente diploma, em consequencia do que, aproximando-me da mesa, quando fui chamado, e eu mesmo denunciando-me por achar-me sem aquelle titulo, responderam-me que podia votar e effectivamente votei.

Já se vê, pois, que por mim mesmo verifiquei que a mesa dispensava a formalidade da apresentação do diploma, e conveni-me de que a falta da entrega desses titulos a todos os cidadãos qualificados votantes fóra talvez proposital no intuito de fazer-se votar a muitos que não o estivessem.

Assim, pois, digo eu, quando o governo quizer fazer cumprir a lei integralmente, ella se ha de cumprir, pois que, si os votantes todos nessas condições tivessem seus diplomas, os phosphoros não podiam apparecer. Ha nada mais liquido do que um volante apresentar seu diploma e entregar sua lista?

(*Ha um aparte.*)

E' porque se quer de proposito manter este estado de duvida para decidir no dia quem tiver poder. Sejamos francos.

O SR. LEÃO VELLOSO:— Quem quer manter?

O SR. JAGUARIBE:—Os que querem influir nos partidos e não quorem a verdade do systema, porque receiam que a verdade os prejudique.

Eu vi claramente que havia quem fosse interessado na não entrega dos diplomas, estou dando uma prova do que aconteceu commigo.

Creio que tenho dito bastante, para mostrar que a politica seguida pelo gabinete actual não é politica do Estado, é politica do partido, que as vezes degenera até em politica de campanario; com o passio que fiz por algumas provincias e com os factos que d'ahi deduzi, julgo ter feito essa demonstração cabalmente.

Si quizerem que adduza ainda alguns argumentos, apontarei o que está acontecendo em minha provincia por effeito dessa politica do partido.

Sabem os nobres ministros que no Ceará têm ultimamente havido escandalos inauditos. Infelizmente não tenho presentes dous numeros do *Jornal do Commercio* de dia recente, onde estão transcriptos artigos das folhas liberaes daquela provincia, e artigos escriptos aqui, que eu pretendia trazer á discussão, mas não pude encontrar hoje esses jornaes entre os meus papeis. Vou entretanto referir resumidamente o que dizem estes artigos, e, si fór contestado, os apresentarei em outra occasião.

Uma das publicações a que alludo é transcripta de dous jornaes liberaes da provincia do Ceará, o *Cearense* antigo orgão desse partido, e um novo orgão chamado *Gazeta do Norte*. Ahí se diz que na vespora da ultima eleição municipal fóra publicada em ambos aquelles jornaes a chapa organizada pelo partido para vereadores da camara da capital, que no dia competente

a eleição correu, (lá ao modo da terra nesta actualidade, sem adversarios, porque esses não tinham direito nem sequer de comparecer na igreja, correu portanto a eleição em segredo) fizeram lá a sua mesa, guardaram os dias que a lei manda, isto é, não podendo a eleição acabar-se no mesmo dia, marcaram os prazos das diversas chamadas e no dia marcado para a apuração, o presidente da mesa tomou seu assento, sacou do bolso uma lista, e disse: a apuração é esta, mande-se escrever.

Alguns membros da mesa liberaes, pois que todos o eram, vendo que essa lista era differente daquella em que os chefes de seu partido haviam combinado, e que o presidente da mesa incluiu-se nella como presidente da nova camara, levantaram-se contra um tal desfaçamento.

Pois, si a chapa era outra, disseram elles, si combinámos que os vereadores deviam ser taes e taes, si o presidente devia ser tal outro, ou a bico de penna ou por meio do recebimento de listas, o resultado da eleição não pôde ser senão o combinado. Immediatamente dous ou tres protestaram energicamente contra esse desacato á mesa, isto é, ter o presidente a audácia de suppor que elle era quem havia de fazer a eleição contra o que estava combinado pelo partido, ou contra o que se tinha votado, si listas tinham entrado na urna, o que eu ignoro.

Protestaram energicamente perante a mesma mesa, que creio não lhes recebeu o protesto, pela imprensa, perante o tabellião, emfim lançaram mão de todos os recursos para authenticar escandalo tão inaudito, praticando na propria capital, sob os olhos do governo.

Esses artigos de um e outro jornaes liberaes foram transcriptos no *Jornal do Commercio*, e eu pretendia trazel-os para mostrar quanto estou justificado, quando dizia que naquella provincia, durante a ultima administração, houve desgoverno e desmandos, de que este vergonhoso acontecimento é um triste resultado.

E', sim, o resultado do desgoverno e desmoralisação do principio da autoridade, porque a eleição municipal teve logar no 1.º de Julho ultimo, no mesmo dia em que allí chegava o novo presidente, e em que portanto descia do poder o ex-presidente, o qual só evitava o rompimento entre seus proprios amigos, ou com a promessa de favores ou com ameaças, e logo que seu partido o viu destituido do cargo, dividiu-se estrepitosamente em dous grupos, travando-se entre ambos a luta, a ponto de se darem sob seus olhos escandalos desta ordem.

Como se explica a politica, que levou os acontecimentos a este resultado, senão por uma politica pequena, politica de interesses individuaes, que se distancia de uma politica nobre e elevada?

Um ou dous dias depois que o *Jornal do Commercio* fez esta publicação, vi uma outra, que já não foi transcrição de artigos das folhas do Ceará, mas uma publicação a pedido, que era dirigida ao nobre presidente do conselho, a respeito desse escandalo committido no Ceará, o na qual se dizia que um governo honesto não poderia consentir em que um tão insolito attentado contra a verdade da eleição pudesse prevalecer.

A leitura desse artigo dou-me grande prazer,

e folgo de confessar que a satisfação, que d'ahi resultou-me, é toda em vantagem do nobre presidente do conselho.

Por mais de uma vez tenho dito que os nobres ministros, sem o quererem sem duvida, continuam a seguir a pequena politica, politica de partido, que não é a do Estado. Todavia não serel eu que jámais conteste que, apezar dos embaraços, que por toda a parte seus amigos oppoem aos bons desejos dos nobres ministros, a administração das provincias em geral tem melhorado um pouco depois da ascenção do ministerio actual. Vejo que nas provincias se vai sabendo que ha governo geral, ao passo que antes parecia não conhecer-se outro governo senão o que lá estava; antes era possível recorrer dos ministros para os presidentes, mas nunca dos presidentes para os ministros.

Vimos quando foi publicado e lido nesta casa um aviso, creio que de 26 de Maio do anno passado, expedido pelo nobre ex-ministro da fazenda, meu distincto amigo, que declarou a alguns presidentes das provincias do Norte que de um certo dia em diante cessaria a distribuição de soccorros, houve uma certa perturbação, certos arrufos entre os membros da nobre deputação da minha provincia. Até um deputado, segundo consta, declarou ao governo—ou soccorros ou opposição.

O que aconteceu foi que o aviso deixou de ser cumprido, continuaram os soccorros, como mais ou menos entendia o presidente do Ceará, o que confirma minha asserção de que então recorria-se da decisão do ministro para a do presidente, e prevalecia a deste, sem duvida para confirmar-se a declaração do presidente do conselho de então, que lhe havia conferido a patente de 1.º presidente do Brazil.

O artigo a que alludo, emanado de um dos grupos beligerantes pedindo providencias ao chefe do gabinete contra a desmoralisação, a que o outro quer levar a provincia, já é um progresso em materia de administração. Felicito o ministerio por este successo.

Esta é a verdade. Anteriormente assim não succedia, durante a administração desse presidente de minha provincia, que se identificou com a sêcca, e tendo recebido do governo o qualificativo de 1.º presidente do Brazil, parece que o tomou ao serio.

Esse presidente, que fez tantos favores a tanta gente, enriquecendo a uns, tornando poderosos outros, ao rotirar-se da administração, suscitando-se a idéa do a assembléa provincial dirigir-lhe uma felicitação, foi ella repellido por sua maioria de tal modo que a lembrança da felicitação se desvaneceu.

Eu lamento que assim succedesse, vendo esse presidente encontrar ingratos que o abandonam; porque sempre aborréci a ingratidão.

O SR. LEÃO VELLOSO:—Elle tem muitos amigos distinctos e importantes no Ceará.

O SR. JAGUARIBE:—Não duvido, mas o certo é que não houve quem se animasse a promover-lhe na assembléa provincial essa felicitação.

O SR. LEÃO VELLOSO:—E' outra questão.

O Sr. JAGUARIBE:—Quando vemos em muitas provincias as assembleas legislativas dirigir felicitações a presidentes por qualquer serviço, é para admirar que um presidente que atravessou toda a quadra da seca no Ceará, fosse recebido com a honra em risco por homens do mesmo partido, que elle havia elevado. Sómente ingratos assim procederiam.

Sr. presidente, loco neste ponto para mostrar simplesmente que, quando as cousas chegam a tal estado, não tem sido a politica elevada, a politica do Estado a que tem dirigido o paiz.

Eu lamento que o partido liberal em minha provincia tenha chegado ao ponto de pedir ao nobre presidente do conselho soccorro para se livrar de escandalos desta ordem.

Não sou daquelles que se aproveitam do ensejo para estimar que a divisão se declare no seio dos adversarios, porque desejo que constituam um partido forte e generoso, capaz de praticar a justiça, superior a essas mesquinhas paixões que tanto envergonham o paiz. Não desejo, pois, ver o partido liberal dividido, mas em toda sua força.

Quando vejo o governo mandar fazer a eleição senatorial por minha provincia, considero que, si o partido não estiver forte e capaz de escolher com os seus proprios recursos os homens mais dignos, e, ao contrario, achar-se na contingencia de sujeitar-se á vontade do governo, devo receiar que os eleitos, longe de ser a expressão de um partido, serão a expressão do governo.

Quando um partido se divide em dous grupos, realza-se a sentença: dividir para reinar: então o governo impõe a sua vontade. A um diz: si não cumpris o que determino, entregarei o poder aos vossos rivaes. A outro repete igual phrase; e ambos, temendo o effeito da ameaça, e não querendo que os seus rivaes triumphem, sujeitam-se ao que se lhes manda. O resultado é que as duas fracções nenhum valor terão, nada poderão fazer por si, obedecendo cegamente ao governo.

Eu deploro que a provincia do Ceará, tendo de fazer ainda uma vez a eleição senatorial, não tenha liberdade de votar em quem seja digno dessas cadeiras; e que ao contrario se ache sujeita ás imposições do governo.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—O governo não tem candidatos, nem se pronuncia em favor de nenhum nome.

O Sr. JAGUARIBE:—Mas em nome do governo fallam outros.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Não têm direito de fallar; si fallarem, mentirão.

O Sr. JAGUARIBE:—O nobre presidente do conselho sabe que a mentira muitas vezes repetida faz infelizmente a verdade.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Pode mandar dizer que o governo não tem candidatos.

O Sr. JAGUARIBE:—Mande-o dizer o nobre ministro; não posso ser o porta-voz do ministerio.

O Sr. JUNQUEIRA:—Mande o ministerio dizer.

O Sr. TRINTEIRA JUNIOR dá um aparte.

O Sr. JAGUARIBE:—Já foram enviadas e são conhecidas no Ceará as ordens do governo. Na villa de S. Francisco, existindo somente cinco praças, o delegado requisitou toda a força que existia em Imperatriz, que é a cabeça da comarca. O delegado daquella cidade então lembrou que não podia ser enviada essa força, porque o governo tinha prohibido. Essa observação pouco importou, porque houve quem convencesse ao delegado de que aquella ordem era para *inglês ver*, e a força marchou para S. Francisco.

O Sr. TRINTEIRA JUNIOR:—Mas, além dessa circular, ha uma do nobre presidente do conselho prohibindo aos presidentes que favorecessem candidaturas.

O Sr. JAGUARIBE:—Dessa não sei; refiro-me á do Sr. ministro da Justiça, prohibindo que as autoridades intervissem na eleição. O delegado de S. Francisco cumpriu a circular, apoderando-se da matriz e fazendo fogo contra os adversarios, como já mostrei aqui; mas o da Imperatriz quiz não mandar a força, os amigos intervieram, exigiram, lá foi a força e o promotor publico com ella, para dar depois denuncia contra as victimas.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Foi demittido.

O Sr. JAGUARIBE:—Eis aqui como se escreve a historia da boa vontade com que o governo manda fazer essas cousas, boa vontade em que eu creio, mas cuja execução não se realiza.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Por ahí V. Ex. vê que não é exacta a sua doutrina de que o governo faz tudo; está provado que o governo não pôde fazer tudo, precisa de le que o ajude.

O Sr. JAGUARIBE:—De céos a baixo o que vejo são essas divindades chamadas ministros, para os quaes não falta quem lhes queira constituir um novo Olympo.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Pelo máo vezo em que temos vivido.

O Sr. JAGUARIBE:—Já que dei um passeio pelo Ceará, permittam-me que vá ao Piahy; o nobre senador pelo Piahy me dê licença. Agora o negocio é com o nobre ministro do Imperio.

Pergunto a S. Ex. si tem noticia do modo por que a assemblea provincial do Piahy supprimiu os logares do lyceu ou collegio (não sei bem o nome) da provincia onde ha aulas creadas segundo o Acto Adicional com professores vitalicios.

Havia entre esses professores um que era ao mesmo tempo director, logar também vitalicio pela legislação provincial.

Bom ou má, essa legislação é a que existia, e esse cargo de director da instrucção publica e ao mesmo tempo lente de uma das cadeiras do estabelecimento, creio que da lingua nacional, era exercido por um cidadão muito distincto, que tenho o prazer de conhecer, e o nobre senador pelo Piahy o conheço igualmente; e o

Sr. Dr. Polydoro Cesar Burlamaque, formado em direito, moço illustrado, que já foi deputado pela sua provincia, e que no parlamento deu a melhor cópia de si.

Acredito, pois, que, estando esse logar occupado por um cidadão distincto, não havia o que dizer contra o desempenho d'elle. Mas reuniu-se a assembléa provincial e eu deparo em uma folha de minha provincia com a transcripção de um artigo da *Epoca*, folha do Piahy, artigo longo que não lerei para não tomar tempo, em que se falla das ordens do conselheiro, não se dizendo quem é, mas no Piahy o conselheiro por excellencia deve ser o nobre senador por aquella provincia e as ordens foram de certo no sentido de que houvesse uma toboa rasa.

O que é verdade, é que a assembléa provincial se reuniu e fez uma lei que deixarei tambem de ler, porque não gosto de cançar o senado, autorizando o presidente a aposentar os empregados e a nomear novo director, emfim uma estrutura de novo methodo de constituir o lyceu; e o presidente, em consequencia disso, tratou de aposentar forcadamente o Sr. Cesar Burlamaque, que não tinha grande antiguidade, portanto a aposentadoria devia ser coisa muito ridicula, e consta-me que elle renunciou o tal presente.

A verdade é que ficou demittido e que o presidente nomeou novo director.

Ora quer o senado saber a quem o presidente havia de nomear para esse cargo? Nomeou ao juiz de direito da comarca da capital.

Pergunto ao senado e ao nobre ministro si julgam isso admissivel.

Pois o juiz de direito de uma comarca, empregado geral que tem trabalhos tão afanosos, não será incompativel com exercicio de um cargo provincial, e ainda mais, quando sabe-se que ao juiz de direito incumbe a responsabilidade de todos os empregados publicos, e que portanto o director desse estabelecimento provincial ac ha-se como tal sujeito a essa responsabilidade?

Pergunto, si nestas condições esse cidadão, que já tem tanto que fazer em sua vara, e que tem diante de si a lei, si não expressamente, ao menos em seu espirito, para impedir de exercer tal cargo, pôde exercel-o? E si o nobre ministro não tem a seu alcance meios para vedar que se dê essa violencia de um empregado vitalicio ser despojado de seu emprego, só porque tem o peccado original de ser conservador?

Ora, o Sr. presidente do conselho ha pouco me pedia que demonstrasse que ha politica de partido e não de Estado. Pois quer mais do que isto; uma politica que desce a considerar cargos de instrucção publica como cargos politicos, a metter mão em uma região inteiramente neutra? Pois a instrucção publica, que é o pasto espirital para todos os brasileiros que voem surgindo, afim de que esta nação algum dia possa ser alguma coisa, ha de ser considerada objecto de partido, ao ponto de que, estando os logares preenchidos por conservadores, estes sejam, contra expressa disposição da lei, lançados fóra, para darem-se os logares aos amigos, chogan-

do-se ao ponto de nomear director da instrucção publica o juiz de direito da comarca? E' ou não politica de amigos?

Respeito muito o nobre senador pelo Piahy, mas S. Ex. vê a responsabilidade que lhe cabe por essa causa, desde que no Piahy se entende que S. Ex. é o successor da influencia do Visconde da Parnahyba?

O Sr. PARANAGUÁ:— Permitta que eu não responda a isso.

O Sr. JAGUARIBE:— Para mim é indifferente, que o nobre senador responda ou não. O que não é indifferente é que estejam sendo violadas as leis; que sejam violadas as boas normas de administração, e que eu, como senador do Imperio, não exerça o meu direito, reclamando contra esse abuso.

Demonstre o nobre senador que o que eu estou dizendo não é verdade, e poderá censurarme e mostrar-se encommodado de que falle nestas cousas. Mas do contrario ninguem me pôde vedar que exerça o meu direito; convença-se disso o nobre senador.

Agora os nobres ministros querem ainda a prova da politica pequenina (não tenho outra expressão)? Permittam que recorde esta celebre questão de divisas entre o Ceará e o Piahy.

Pois então, quando ainda ha poucos dias o nobre ministro do imperio, respondendo ao nobre senador pelo Paraná, sustentou daquelle cadeira que não se podia chegar a uma solução prompta nas questões de limites de diversas provincias; que estas questões demandavam muito estudo, porque os direitos quer de umas, quer de outras devem ser iguaes; porque o governo que tudo faz, neste paiz não tem querido que se trate dellas, no entanto permittia que se esphacele a provincia do Ceará, depois de uma calamidade como a que soffreu com a sêcca, só porque havia um amigo do ministerio que fazia questão disto? E' politica pequenina ou não é?

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Faça justiça a uma decisão de ambas as camaras.

O Sr. JAGUARIBE:— O meu nobre collega sabe que respeito a intenção de todos, que a ninguém quero offender. Mas todos são susceptiveis de erro. Censuro neste momento, ao governo, que, por attensões a amigos, não exerce entre elles a legitima influencia que lhe compete para evitar questões irritantes.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— O nobre senador está fallando contra o vencido.

O Sr. JAGUARIBE:— Não é lei ainda.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Mas já passou aqui e já foi votada na camara.

O Sr. SARAIVA (presidente do conselho) dá um aparte.

O Sr. JAGUARIBE:— Ahi é que está a tatica: o silencio é as vezes a mais poderosa eloquencia.

A respeito deste projecto de limites ha ainda uma mystificação. E já que o nobre senador acaba de dizer que a minha apreciação é contra o vencido, denuncio ao senado que estamos ameaçados de uma mystificação aqui.

Passou uma omenda nesta casa que teve de voltar á outra camara. Houvo lá questão entre

alguns deputados, e em consequencia disto passou um requerimento para que se peça explicação ao senado. Pergunto: estando estabelecida na Constituição a forma das relações entre uma camara e outra, d'onde surge agora este novo methodo de consultar-se ao senado?

O Sr. MENDES DE ALMEIDA dá um aparte.

O Sr. JAGUARIBE:— Quando uma emenda não é approvada na outra camara, esta tem o direito de requerer a fusão, mas este expediente de pedir explicações é para mim uma novidade, e desde já emprazo a mesa para ver como ha de ser decidida esta questão. Isto não será uma infracção do que dispõe a Constituição, e não será isso a prova de que ha nesta situação um homem poderoso que influe sobre os ministros o sobre as camaras?

Desculpe-me o nobro ministro, isto é uma verdade. A época actual é de novidades. Levantou-se ha dias na outra camara um deputado muito distincto, filho de minha provincia e uma de suas illustrações, para recomendar aos collegas que votassem pela emenda, porque dava sua palavra de honra de fazer passar um projecto interpretando a lei que fôra d'aqui emendada, garantindo que com essa nova lei interpretativa da outra, o Ceará nada terá de soffrer.

D'ahi vê-se que a emenda que foi aqui approvada, levantou na outra camara tantas duvidas, que para tranquillisar aquelles a quem ella parecia lesiva ao Ceará, foi preciso aquella promessa de interpretação, promessa que foi afinal substituida por uma consulta ao senado.

Mas exorbitante das formulas constitucionaes como é este novo recurso, não se está vendo ahi antes um cunho pessoal do que interesse publico?

Ora, quando tudo isso faz-se sob o influxo do governo, quando este, apesar de seus bons desejos de promover o bem do paiz, é d'ahi desviado pelos amigos para os interesses partidarios; pôde-se dizer que seja politica do Estado esta que elle segue? Haverá porventura na politica dos nobres ministros alguma cousa de divino, como Royer Collard criou dever existir na verdadeira politica? Não, não é politica de Estado, e sim de partido, a politica do actual ministerio.

Sr. presidente, devo terminar, mas antes de o fazer, já que em meu passeio pelo Imperio percorri algumas provincias, desde o Rio Grande do-Sul até ao Piahy, devo leyal-o até a do Amazonas.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):— Fica bem na sorra de Ibiapaba.

O Sr. PARANAGUÁ:— Parou na Amarração.

O Sr. JAGUARIBE:— Cheguei até Therésina, d'ahi ao Amazonas já não é tão grande o salto.

No passeio que vou fazer á provincia do Amazonas auxiliar-me-ei de um documento official: é o relatorio, com que o ultimo presidente daquella provincia, o distincto coronel José Clarindo de Queiroz, passou a administração ao seu successor.

Neste documento vê-se que allí o partido liberal achou-se dividido em dous grupos, que se hostilizam encarnicadamente; que pelo facto de aquelle presidente oppôr diques ao desbarato dos dinheiros publicos, fez-lhe um daquelles grupos frenetica opposição; que a legislação que incompatibilisa o exercicio de certos cargos com a eleição de membro da assembléa legislativa provincial não é allí observada; e que finalmente constituiu-se na capital daquella provincia um directorio politico, que se arroga o direito de subjugar á sua vontade os presidentes da provincia até nos mais insignificantes actos da administração.

Dando noticia ao senado de tão importantes revelações feitas em uma peça official por um delegado do governo desta situação, não posso deixar de pedir aos nobres ministros as necessarias providencias contra tantas anomalias.

Recebendo que o extracto que acabo de fazer das forgas daquelle documento não tenha sido bastante fiel, sou obrigado a dar conhecimento ao senado de alguns dos trechos do alludido relatorio. São os seguintes:

• Chegando á provincia em 15 de Novembro do anno passado, encontrei o partido liberal dividido em duas fracções que se hostilizavam com furor encarnicado.

• Vim encontrar tambem na provincia algumas medidas projectadas pelo 1.º vice-presidente, Dr. Romualdo de Souza Paes de Andrade, durante sua administração, e já em vias de execução, com as quaes tive a infelicidade de não poder concordar, não só por consideras gravosas aos cofres publicos, como prejudiciaes aos interesses da provincia.

• Entre estas medidas sobresahiam a do estabelecimento de um ponto fiscal na serra de Parintins, no intuito de evitar o contrabando, que, não podendo atingir os seus fins, era uma fonte de grandes dispendios, dando origem a vexames e atropello para o commercio, sem nenhuma utilidade para o fisco;—e a prohibição decretada contra o vice-consul portuguez, Manoel Joaquim Machado e Silva, negociante matriculado, de entrar nas repartições publicas e de concorrer aos contratos com a fazenda provincial, que me pareceu exorbitante das attribuições do poder administrativo, e offensiva do direito internacional, podendo acarretar estremecimento nas relações amistosas de dous povos amigos e quasi irmãos.

• Tivo por isso, de revogar umas, e alterar ou modificar outras.

• Este procedimento de minha parte, concorreu para augmentar o desgosto que a minha nomeação tinha gerado no animo daquelles que visavam em taes medidas uma fonte de lucros immoderados ou a satisfação de paixões confessavéis.

• Neste estado do cousa abriu-se a sessão extraordinaria da assembléa provincial, convocada pelo referido 1.º vice-presidente, para o dia 14 de Janeiro deste anno.

• A camara municipal da capital, no acto da apuração dos votos para membros da assembléa

provincial, reconhecendo que entre os cidadãos que haviam obtido maioria de votos, existiam cinco fulminados de incompatibilidade pela lei eleitoral, expediu diplomas a outros cinco que considerou legitimamente eleitos, á vista de suas incompatibilidades.

A assembléa, porém, inaugurou os seus trabalhos por um acto de injustiça, por uma flagrante postergação da lei, excluindo esses cidadãos, que tinham contra si a *macula* de pertencerem a essa fracção, que, apesar de ser composta de verdadeiros liberaes de todos os tempos, se conservava no ostracismo, e introduziu em seu seio o germen de illegalidade, na verificação de poderes, reconhecendo como deputados cidadãos incompatíveis, entre os quaes dous haviam exercido cargos de policia até poucos dias antes da eleição.

Tratando o relatório da destituição dada ao inspector do thesouro provincial, diz ainda:

Este empregado que vivia exclusivamente atarefado com as intrigas politicas, e a redacção de dous jornaes, fultava-lhe o tempo para cuidar dos negocios de sua repartição, com a attenção e escrupulo que exigiam, ao ponto de deixar que fossem retirados dos cofres publicos indevidamente, a enorme somma de 65:096\$320 entregue á companhia de navegação do Amazonas: limitada, proveniente de arrecadação do imposto adicional de 3%, creado para subvencionar as linhas do Purús, Madeira e Rio Negro.

Uma circumstancia não devo omitir ainda com relação a este importante assumpto, e é que essa avultada somma de 65:096\$320, foi recebida indevidamente pelo agente da companhia, bacharel Adriano Xavier de Oliveira Pimentel, com pleno conhecimento de que não pertencia á companhia, segundo se deprehende de um artigo que sob sua assignatura publicou em dous periodicos desta capital, impressos na typographia do Amazonas, dos quaes é o principal redactor; cumprindo notar que esse agente é deputado á assembléa provincial, e nas ultimas sessões occupou o elevado cargo de seu presidente.

Devo ainda declarar que um dos principais motivos do rompimento e da frenetica opposição que se me fez na assembléa e na imprensa, nasceu do facto de, desde o começo de minha administração, não ter querido aceitar directores que me guiassem, a seu bel-prazer, na marcha dos negocios publicos, preferindo fazel-o por mim mesmo, embora incorresse no desagrado de alguns.

Estavam acostumados a não se fazer a nomeação de um simples subdelegado, de um continuo de repartição, ou praticar-se o mais insignificante acto da vida administrativa, sem ser ouvido o directorio, esse estado no Estado, que se levanta junto ás presidencias, esse espantalho com que se apavora os delegados do governo imperial, e que pretende substituil-os na acção governamental, reduzindo-os a machinas do assignar expediento.

Eis o papel que reservam nos administradores da provincia, os chefes desta fracção, que

desde a ascensão do partido liberal monopolisou as posições officiaes, e nellas se quer manter exclusivamente; com sacrificio dos interesses reaes da provincia, o do partido liberal, que nada tem a ganhar com esta olygarchia de familia que se pretende consolidar no Amazonas.

Agora, Sr. presidente, que acabei o meu passeio, embora veja que estou hoje votado a soffrer dissabores pela necessidade que tenho de consurar actos do governo, cujos membros merecem-me estima, peço licença ao nobre ministro do imperio, a quem venero e a cujas habilitações rendo homenagem, sobre tudo quando os seus honrosos precedentes me são conhecidos, pois S. Ex. já foi presidente da minha provincia, onde, não obstante ser de um partido opposto ao meu, folgo de confessar que deu prova de seu espirito de justiça, e independencia de caracter; peço licença; digo, para tocar em um ponto que sou pela minha posição obrigado a discutir, e o faço com desprazer, porque sei que isto é desagradavel ao nobre ministro. Mas é o cumprimento de um dever.

E' a questão dos dous avisos diametralmente oppostos e promulgados, com differença de dous dias.

O nobre ministro explicou-se do modo que lhe era possível, dizendo que tinha revogado o primeiro aviso, porque inspirou-se em sua consciencia e achou que era justo revogar o seu primeiro acto.

Não sei eu quem jámais censure aquelle que, errando, emenda o erro, seria esquecer essa especie de brocardo juridico: *sapientium est mutare concilium*. Portanto acho que S. Ex. fez muito bem.

Mas, no que me parece que S. Ex. não fez bem, foi em publicar o primeiro aviso. E' por isso que no principio do meu discurso, eu disse, que alguns dos nobres ministros pensaram melhor em outros tempos, que uma das necessidades da politica mais funesta era levar um homem a praticar actos que, fóra da politica, não praticaria.

E' o caso. O nobre ministro do imperio é um dos caracteres mais nobres que conheço neste paiz; mas a necessidade da politica o collocou em um leito de Procusto, o forçou a expedir o primeiro aviso.

O que sinto, é que S. Ex., que não está em posição de sujeitar-se a essa triste condição da politica, fosse levado a este sacrificio.

O nobre ministro cedeu a uma pressão, cedeu a amigos que lho arrancaram, não tenho outra phrase, esse aviso especial, só para a corte, para a apuração dos vereadores e juizes de paz de um unico municipio, sem que sua doutrina podesse ter applicação ao resto do Imperio, contra todos os precedentes havidos no paiz. Cedeu imprudentemente, permitta-me que lho diga, tanto mais quanto, tratando-se de uma materia tão importante, S. Ex. nem sequer consultou a seus collegas, como se colligiu manifestamente do máo humor com que o nobre presidente do conselho recebeu essa noticia, dada da tribuna desta casa, pelo distincto senador pelo Rio de Janeiro, evidenciando-se que o ministerio não tinha sido sabedor disso, pois o Sr. presidente

do conselho disse que a questão ia ser examinada e effectivamente, no dia seguinte, que era o ultimo, porque no mesmo dia havia a apuração da camara municipal, para que o aviso fôra arrancado, os jornaes publicaram a revogação, com o applauso de todos, é certo, porque o primeiro aviso era inadmissivel.

Mas a imprudencia do nobre ministro esteve em não consultar seus collegas, em arriscar-se em um máo passo. Fez S. Ex. muito bem em revogar o aviso, desde que se convenceu de que elle era máo, e máo era com effecto.

Mas, um governo não pôde estar praticando actos máos. O nobre ministro disse que inspirára-se em sua consciencia para reformar o primeiro aviso, eu acredito plenamente, mas lamento que S. Ex. não tivesse tido tempo de inspirar-se igualmente em sua consciencia para não promulgar o primeiro.

Tenho razão para insistir nisto, porque o parlamento estava funcionando e felizmente o nobre senador pelo Rio de Janeiro clamou, com a energia que lhe é propria, contra os effectos lamentaveis do aviso, e, por esse resto de respeito que ainda ha ao parlamento, deu lugar a que o aviso fosse revogado.

Mas, quando o parlamento estiver fechado, o amigos imprudentes e exigentes, que nunca faltam, fizerem surgir uma nova pressão, que remedio haverá?

Já se vê, pois, que o nobre ministro foi infeliz, o que lamento, porque S. Ex. era digno de melhor sorte.

Si amigos imprudentes poderam arrancar o seu primeiro aviso, cujos effectos não se fizeram sentir por estarem as camaras abertas, que remedio haverá quando, dando-se nova exigencia, na ausencia do parlamento, não puder haver o mesmo recurso contra um igual acto mal pensado?

E' o que recelo.

Assim, só tendo louvores a tecer ao nobre ministro por seu segundo aviso, e limitando as minhas censuras ao primeiro, devo entretanto dizer-lhe que essa facilidade de tão rapida mudança de opinião acarreta sempre aos homens politicos algum dezar, maxime, si não fôr ditada por algum elevado motivo de salvação publica.

Para comprovar este meu juizo, peço permissão para citar a opinião de Castellar, que não é suspeito, porque é um notavel tribuno liberal, e um dos maiores oradores da Europa contemporanea.

Elle tendo sido accusado de que tivesse proposto por vezes, a abolição da pena de morte, ao passo que depois que subiu ao poder sustentou que ella era necessaria, como meio de restabelecer a disciplina do exercito; respondeu do seguinte modo:

« Accusais-me de incoherencia e eu não me defenderei. Tenho eu o direito de preferir minha reputação á salvação de meu paiz? Antes quero que a posteridade me estigmatise do que dizer-se que a patria pereceu em minhas mãos.»

Orn, vê-se bem como Castellar, longe de defender-se, confessou sua incoherencia limitando-se a dizer que sob o imminente perigo da

perda de sua patria corria-lhe antes de tudo o dever de salvá-la.

Os que conhecem a tempestuosa agitação por que passou a Hespanha durante o periodo de sua republica, podem bem avallar que diante da grandeza de uma causa tão santa como é a de evitar a completa ruina de sua patria, a simples reputação de um homem é objecto de nenhum valor, e não podem deixar de reconhecer a nobreza da resposta do tribuno, quando sem defender-se, dizia, que não tinha direito de deixar perder-se sua patria por amor de uma questão de coherencia.

Mas pergunto: o nobre ministro esteve por ventura neste caso? Uma questão de camara municipal, de sabor como devia ser feita a apuração dos vereadores, era questão de salvação da patria? Não. Portanto aqui vê o nobre ministro quanto o seu primeiro passo o comprometteu: fez bem emendando o erro commettido; mas o homem politico ficou mal collocado.

Sobre estas palavras de Castellar, um artigo da *Revista dos Dois Mundos*, de Janeiro deste anno, fez ainda o seguinte commento:

« A inconsequencia não é um crime, porém prejudica a autoridade, e um ministro não pôde assim abusar della.»

Julguei pois dever fazer essa apreciação e peço desculpa ao nobre ministro si ella lhe incommodou.

Já que citei Castellar para o caso de incoherencia ou inconsequencia, peço ainda permissão ao senado para citar a autoridade do mesmo tribuno, a proposito de quanto um partido, que assume a responsabilidade do poder, necessita de inspirar-se muitas vezes nos sentimentos nacionaes, embora estes estejam de accordo com os de outros partidos, para se poder dizer que os homens que assim procedem, estão na altura da posição de verdadeiros estadistas.

A 30 de Julho de 1873 dizia aquelle avisado tribuno ás côrtes hespanholas:

« Eu desejo que a republica seja fundada pelos republicanos; mas eu desejo tambem que ella se fortifique, tomando emprestado aos partidos conservadores esse espirito de governo, graças ao qual elles nos têm tantas vezes vencido e eliminado da vida publica na Europa. Não vos impressionais vós desse phenomeno, Srs. deputados? Os partidos adiantados, aos quaes nos desvanecemos de pertencer, são meiores e desaparecem. Elles reinam alguns mezes e desaparecem de repente, esmagados não por seus inimigos, mas por suas proprias paixões, por seus erros, por sua intemperança e por suas falhas emprezas contra si mesmos.»

Li este trecho, tanto para o fim, que já indiquei, como principalmente porque, tendo no ultimo dia de discussão o Sr. barão de Cotegipe declarado aos Srs. ministros que estes devem muitas vezes recelar-se mais dos proprios amigos do que dos adversarios, pois aquelles podiam fazer-lhes mal muito maior do que estes, por causa de suas exigencias fortes, nas quaes são servidos pelo habito em que estão; vi que um commentador dos nossos trabalhos, que se arvera em chronista do parlamento, qualificou esta opinião de contrasonso.

Eu pois, fiz esta citação para mostrar que naquella conceito não ha contrasenso, e pelo contrario, ha toda procedencia.

Muitas vezes o proprio individuo é o maior inimigo de si mesmo. Quem é, por exemplo, que o leva ao crime? E' elle proprio que, si tivesse força para conter-se, não o commetteria.

Assim pois, si muitas vezes o proprio individuo é o maior inimigo de si mesmo, como negar que os amigos que exercem sobre nós certa influencia, muitas vezes nos compromettem is, não nos acatuelamos, ao passo que quanto aos adversarios não ha o mesmo receio.

Vendo essa apreciação do chronista sobre a proposição do honrado Sr. Barão de Cotegipe, julguei necessario citar esta opinião de Castellar que não é suspeito, e que diz que effectivamente os adversarios muitas vezes só fazem beneficio. Elle até recommenda aos amigos que imitem os adversarios em seu espirito de ordem e disciplina, lembrando-lhes que quem os tem perdido são as suas proprias paixões, e as emprezas temerarias contra si-mesmos.

Já se vê pois que o honrado Sr. Barão de Cotegipe disse uma verdade.

Agora, Sr. presidente, devo terminar; e vou fazel-o com uma supplica aos nobres ministros.

Os nobres ministros têm ligado á questão da reforma eleitoral uma tal importancia, que já declararam que nada mais podem fazer, emquanto isso não passar. Eis a razão por que a chamei um *torpedo*. Si eu estivesse na altura de dar conselhos, diria aos nobres ministros que estudassem mais a materia, e cuidassem dos serviços que não devem padecer por causa dessa questão.

Mas, como não tenho a pretensão de dar conselhos, devo emittir a minha opinião na esphera dos nossos trabalhos.

Na altura em que se acha a sessão, não vejo possibilidade de passar essa lei, a não ser de afogadilho, isto é, sem a autoridade que deve ter uma lei. Nestas condições teremos longas prorogações, o que é um grande mal, visto que o legislador prefixou o prazo de quatro mezes para os nossos trabalhos.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Estão concluidos.

O Sr. JAGUARIBE:—Estamos de accôrdo. Mas os nobres ministros deveriam ter aproveitado melhor o tempo.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—E V. Ex. falla quatro horas.

O Sr. JAGUARIBE:—E apesar de todo este meu esforço nada consigo. Entretanto espero que as quatro horas serão aproveitadas pelo meio que vou propôr, visto que assim se poupará tempo.

Como dizia, teremos grandes prorogações, o que é um inconveniente; porque, além do que determinou o legislador, cumpre que reconheçamos a verdade, e é que não só porque vamos entrar na quadra mais insalubre desta cidade,

como porque nas prorogações não ha subsídio, é de recear que os nobres ministros não possam, ainda com muita difficuldade, reter na côrte os Srs. deputados.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—V. Ex. não tem o direito de duvidar do patriotismo dos Srs. deputados.

O Sr. JAGUARIBE:—Bem o sei; mas é preciso julgar a humanidade como ella é. Sei quanto o anno passado custou detel-os durante as prorogações, então o presidente do conselho havia declarado que, si não passasse a reforma, a camara seria dissolvida; e por isso os que receavam pela sua reeleição, para não desagradarem ao ministerio, demoraram-se na côrte. Mas este anno será mais difficil, á vista da declaração do nobre presidente do conselho, que não haverá dissolução.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—E' uma injustiça.

O Sr. JAGUARIBE:—Eu respeito todos os caracteres, mas ha sacrificios superiores ás nossas forças.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Devemos respeitar-nos mutuamente.

O Sr. JAGUARIBE:—Eu não alludo exclusivamente á camara dos Srs. deputados, applico tambem este juizo ao senado, onde existem varios fazendeiros que, não obstante seu reconhecido patriotismo, talvez não tenham saude bastante para demorar-se neste clima. E' preciso, repito, julgar a humanidade, como ella é.

Ha outro recurso; é a convocação extraordinaria: Contra isto me pronuncio, e acho que o governo, tendo feito tantas declarações de economia, da necessidade de equilibrar as nossas finanças, não pôde resolver-se a uma convocação extraordinaria que importará em muitas centenas de contos de réis.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Si fór necessario, será uma economia.

O Sr. JAGUARIBE:—A maior necessidade deste paiz é acabar com o *deficit*.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—E' fazermos lei boa pela qual o paiz mande gente que economise melhor do que nós.

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. JAGUARIBE:—O governo deve abrir mão do seu projecto, por este anno, deixando que os representantes da nação se retirem para as suas provincias, onde, pondo-se em contacto com seus committentes, beberão idéas novas.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Isto não: tenham paciencia.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Depois ha de se fazer tudo de afogadilho.

O Sr. JAGUARIBE:—O melhor é deixar a questão para o anno; será bem estudada e discutida.

O Sr. CRUZ MACHADO :— O problema não pôde ficar insolúvel ; é a minha opinião, e creio que assim interpreto bem o paiz. E' preciso tempo para regulamentos ; e não se ha de passar um anno sem parlamento.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR :— Mas isto é official ?

O Sr. CRUZ MACHADO :— E' a minha opinião.

O Sr. JOÃO ALFREDO :— Autorizada pelo governo ?

O Sr. CRUZ MACHADO :— Interpreto bem o paiz que não pôde ficar parado.

O Sr. PRESIDENTE :— Quem tem a palavra é o Sr. Jaguaribe.

O Sr. JAGUARIBE :— Eu vou concluir, senhores, protestando contra a reproducção de um longo parlamento, assim como o anno passado fiz igual protesto. Então eu disse que, assim como na Inglaterra um longo parlamento acabára por ser fatal á monarchia, eu recejava que neste paiz acabasse por ser fatal ás liberdades publicas que vejo ameaçadas por essa lei.

Tenho concluido.